



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ESPECIAL.....	8
DESPACHO DO GOVERNADOR	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	59
ATOS DE LICITAÇÃO	85
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	114
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	197
MUNICIPALIDADES	209
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	217

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e seu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 231-B. Aplica-se o prazo de 12 meses previsto na redação original do parágrafo único do art. 71 desta Lei Complementar ao membro cuja última promoção ou remoção voluntária tenha ocorrido antes da entrada em vigor da Lei Complementar nº 313, de 7 de julho de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 6.399, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Dia S de valorização e reconhecimento ao Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/IPF e sindicatos filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Fecomércio-MS), a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia S de valorização e reconhecimento ao Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/IPF e sindicatos filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Fecomércio-MS) a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Parágrafo único. A data de comemoração poderá ser ajustada em função do calendário de comemoração do Sistema S.

Art. 2º A celebração do Dia S de valorização e reconhecimento ao Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/IPF e sindicatos filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Fecomércio-MS) será incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos previstos no art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao Dia S, em parceria com o Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/IPF e sindicatos filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Fecomércio-MS), visando a ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.400, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece os valores das taxas da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, passa a vigorar com acréscimo do seguinte texto:

"Art. 2º-B. Antes de ser aplicada a penalidade de multa às infrações de natureza leve ou média, devem ser examinadas as informações contidas no prontuário dos condutores e veículos junto do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) para avaliar a aplicação da penalidade da advertência por escrito, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. É nula a penalidade de multa aplicada quando o infrator se enquadrar nos requisitos estabelecidos no art. 267 do CTB." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.614, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Cria, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DERCC), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e IX, da Constituição Estadual, e o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Cria-se, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DERCC), vinculada hierarquicamente ao Departamento de Polícia Especializada (DPE).

Art. 2º O Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 5º:

.....

2. Departamento de Polícia Especializada (DPE):

.....

II - Delegacias Especializadas:

.....

18) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DERCC):

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

III - Seção de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais praticados por meios cibernéticos;

IV - Seção de Combate a Crimes Contra a Honra e Crimes Contra a Liberdade Individual praticados por meios cibernéticos;

V - Seção de suporte, orientação, assistência técnica e inteligência.

....." (NR)

"Seção XIII-B

Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DERCC)" (NR)

"Art. 58-B. À Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DERCC), diretamente subordinada ao Departamento de Polícia Especializada (DPE), com circunscrição em todo o Estado e atuação concorrente com as demais unidades policiais, compete o exercício das funções de polícia judiciária e de investigação criminal referente à apuração das infrações penais praticadas a partir do uso ou do emprego de meios ou de recursos tecnológicos de informação ou do uso da rede mundial de computadores.

§ 1º À DERCC compete:

I - apurar as seguintes infrações penais:

a) crimes econômicos e patrimoniais praticados por meio cibernético, cujos requisitos serão definidos por portaria expedida pelo Delegado-Geral da Polícia Civil;

b) crimes contra a honra e a liberdade individual praticados por meio cibernético, quando por determinação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada.

II - assumir e conduzir as investigações de infrações penais cometidas por meio da internet ou com o uso de recursos tecnológicos de informação que, mesmo não sendo de sua atribuição inicial, exijam investigação especializada e sejam encaminhadas de ofício pelo Diretor do DPE ou mediante deferimento de pedido fundamentado das demais unidades policiais.

§ 2º Entende-se por investigação especializada aquela em que a autoria delitiva seja desconhecida e esteja presente uma das seguintes circunstâncias:

I - utilização de métodos técnicos avançados ou sofisticados que exijam conhecimentos específicos em tecnologia da informação;

II - envolvimento de organização criminosa definida em lei.

§ 3º A critério do Diretor do Departamento de Polícia Especializada ou do Delegado-Geral, determinadas infrações penais poderão ser apuradas por investigação especializada.

§ 4º A DERCC poderá atuar:

I - nas investigações de infrações penais não alcançadas por sua atribuição de ofício;

II - em casos de apoio à investigação realizada por outra unidade policial, quando solicitado.

§ 5º A DERCC fornecerá às demais unidades policiais suporte, orientação e assistência técnica necessárias à execução de ações de prevenção e repressão aos delitos cibernéticos, expedindo-se procedimento operacional padrão." (NR)

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública disponibilizar os meios necessários à instalação, pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, da unidade policial criada por este Decreto.

Art. 4º As despesas necessárias à instalação e à operacionalização da unidade policial criada por este Decreto e a designação de servidores para funções de direção e chefia, que sejam decorrentes das alterações na estrutura da Polícia Civil a que se refere este normativo, ficam condicionadas à observância:

I - dos quantitativos previstos no Decreto Estadual nº 12.093, de 27 de abril de 2006;

II - da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

III - do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Revogam-se os incisos II e III do art. 22 do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 16.615, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 10.686, de 6 de março de 2002, que dispõe sobre o pagamento de diferenças de vencimentos e vantagens financeiras a servidores do Poder Executivo, o ressarcimento e indenizações ao Erário, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 10.686, de 6 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

.....

§ 2º Para o processamento do pagamento, o valor total do crédito será dividido em parcelas mensais, com observância dos limites previstos no caput e no § 1º deste artigo, que serão creditadas mensalmente em favor do servidor.

.....

§ 4º Aos créditos dos servidores de origem judicial aplica-se a sistemática de pagamento dos precatórios ou das requisições de obrigações de pequeno valor, na forma do art. 100 da Constituição Federal e da legislação pertinente." (NR)

"Art. 2º

.....

§ 4º A planilha de cálculo deverá demonstrar a quantidade de parcelas, o valor de cada uma, o valor total do crédito e a declaração do responsável pela elaboração dos cálculos de que não houve qualquer outro pagamento, por via mecanizada ou manual, referente ao fato que deu origem ao crédito." (NR)

"Art. 3º

§ 1º Nos créditos classificados como de exercícios anteriores, o processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para verificação e confirmação dos valores devidos, a

programação do pagamento e o lançamento na folha mecanizada.

§ 2º Nos pagamentos de direitos financeiros referentes ao exercício corrente, o processo ficará arquivado no órgão ou na entidade de origem após o lançamento diretamente na folha mecanizada, que fará os cálculos automaticamente pela parametrização da verba, e à SAD competirá ratificar os cálculos, autorizar e liberar o pagamento, de uma só vez ou em parcelas.

§ 3º A regra do § 2º deste artigo não se aplica aos pagamentos de diferenças de vencimentos ou de vantagens, cuja concessão tenha caráter geral e resulte de lei ou de decreto, nem àqueles referentes a direitos comuns a diversos servidores, categorias de cargos ou de carreiras de Estado, sendo de competência da SAD as providências de pagamento.” (NR)

“Art. 7º

.....

§ 5º O valor mínimo da parcela para devolução de valores recebidos indevidamente de que trata o § 1º deste artigo poderá ser excepcionado por decisão do Secretário de Estado de Administração se o valor da parcela comprometer a subsistência do servidor, não podendo o parcelamento exceder o prazo de 48 (quarenta e oito) meses.” (NR)

“Art. 8º

§ 1º A devolução do valor recebido a maior deverá ser feita pelo servidor diretamente ao erário, por meio de documento de recolhimento aprovado pela Secretaria de Estado de Fazenda, até o último dia útil do mês posterior ao do recebimento.

.....” (NR)

“Art. 12. Autoriza-se a SAD a retornar os processos em andamento sobre pagamento de vencimentos ou de vantagens atrasados, para que o órgão ou a entidade de origem promova seu ajustamento às regras deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 12-A do Decreto nº 10.686, de 6 de março de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.616, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Programa de Verticalização da Educação Profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 42-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando a necessidade de fortalecer e de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica no Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Programa de Verticalização da Educação Profissional, no âmbito da Rede

Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

Parágrafo único. A verticalização da educação profissional tem o objetivo de implementar itinerários contínuos de formação profissional e tecnológica, promovendo a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino superior.

Art. 2º O Programa será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Educação (SED), em articulação com instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas, para garantir itinerários formativos contínuos.

§ 1º A SED poderá firmar parcerias com as IES para a implementação do Programa de Verticalização da Educação Profissional, no âmbito da REE/MS.

§ 2º As IES parceiras serão responsáveis pela oferta dos cursos superiores em conformidade com os convênios, as parcerias ou os contratos firmados com a SED.

Art. 3º O Programa de Verticalização da Educação Profissional será implementado seguindo os seguintes princípios:

I - a integração curricular entre os níveis de ensino;

II - o reconhecimento de competências e de habilidades adquiridas na educação profissional técnica de nível médio;

III - o aproveitamento incremental de experiências, de certificações e de conhecimentos ao longo da trajetória;

IV - a progressão acadêmica e profissional dos estudantes.

Art. 4º O Programa observará as seguintes diretrizes:

I - o alinhamento aos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos (CNCT) e de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST);

II - a oferta de trajetórias formativas articuladas e contínuas;

III - a possibilidade de certificação intermediária para estudantes que não concluírem todo o itinerário formativo;

IV - a análise do mercado de trabalho e as demandas socioeconômicas do Estado.

Art. 5º Compete à SED:

I - estabelecer os critérios para ingresso, aproveitamento curricular e certificação no âmbito do Programa;

II - supervisionar a execução das ações previstas, garantindo qualidade e alinhamento aos objetivos educacionais, no âmbito da REE/MS;

III - promover a formação continuada de profissionais envolvidos no Programa.

Art. 6º Caberá ao dirigente máximo do órgão gestor estadual responsável pelas políticas públicas de educação editar resolução normativa sobre a matéria, para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Qualifica como Organização Social, na área da cultura, o INSTITUTO BR ARTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do INSTITUTO BR ARTE, para qualificação como Organização Social, na área da cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da cultura, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o INSTITUTO BR ARTE, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL para participar da reunião ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 8 horas e, não havendo número legal de membros, às 8h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas de Recursos do FUNDERSUL para o primeiro trimestre de 2025.

2. Apreciar assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 101, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I – na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 101 DE 25 DE ABRIL DE 2025**PEDRO GOMES**

1 ETENIR HONORATO DE OLIVEIRA	28.632.610-8
-------------------------------	--------------

SONORA

2 ESPOLIO DE DOMINGOS FORASTIERI	28.658.560-0
3 MARIO FORASTIERI	28.513.325-0
4 OSVALDIR JOSE FORASTIERI	28.660.666-6
5 ESPOLIO DE DUVILIO FORASTIERE	28.805.374-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 101 DE 25 DE ABRIL DE 2025**ANTONIO JOAO**

1 ERALDO GRACIANO 11107243149	28.456.278-5
-------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2 SUSHI BAR DELIVERY 67 LTDA	28.957.089-1
3 T DE SOUSA MENESES	28.474.214-7

DOURADOS

4 KLEBER AMARAL DE SOUZA	28.395.127-3
--------------------------	--------------

5 MEGA STAR OPTICA EIRELI	28.442.890-6
---------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 101 DE 25 DE ABRIL DE 2025**BELA VISTA**

1 DANIEL DOS SANTOS STEN	28.854.029-8
--------------------------	--------------

CAARAPO

2 ARNALDO JORGE LEITE	28.652.577-1
-----------------------	--------------

COXIM

3 JOSE ASTOR BAGGIO JUNIOR	28.870.045-7
----------------------------	--------------

IGUATEMI

4 IZAIAS ALMEIDA DE JESUS	28.773.678-4
---------------------------	--------------

5 MACHADO & REINALDINO LTDA ME	28.460.716-9
--------------------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

6 MARIA DAS GRACAS PEREIRA LISBOA	28.783.397-6
-----------------------------------	--------------

7 TAYNARA MONTEIRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA ME	28.337.305-9
--	--------------

CORONEL SAPUCAIA

8 GEVERSON VICENTIM	28.824.529-6
---------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 101 DE 25 DE ABRIL DE 2025**CAMAPUA**

1 CLEIDE ESPINDOLA FERREIRA CASSEMIRO	28.840.231-6
---------------------------------------	--------------

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: água mineral e água adicionada de sais, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 25 de abril de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 40/ 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

03.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM EMBALAGEM DE VIDRO DESCARTÁVEL.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896065880021	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GAS - 300ML	5,90	A
7896065880052	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GAS - 300ML	6,79	A
7896062802408	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 300ML	7,30	A
7896062802415	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 300ML	8,87	A
8002270015991	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 250ML	13,46	A
7613287922618	AGUA MINERAL PERRIER COM GAS - 330ML	19,15	A
8002270009211	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 250ML	20,23	A
8002270536472	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 505ML	20,37	A
8000815065265	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 505ML	21,89	A
682430400102	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 500ML	25,97	A
8002270000188	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 750ML	26,15	A
3179730011147	AGUA MINERAL PERRIER COM GAS - 750ML	28,98	A
682430611751	AGUA MINERAL VOSS COM GAS - 375ML	36,32	A
682430611744	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 800ML	63,35	A

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820188	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,84	A

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530421	AGUA MINERAL CRYSTAL KIDS SEM GAS - 300ML	1,75	A
7897061721141	ÁGUA MINERAL NATURAL "A" - 510ML	1,77	A
7898902479368	AGUA MINERAL POR DO SOL ECO SEM GAS - 500ML	1,77	A
3700123302360	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 510ML	1,78	A
7896445490086	AGUA MINERAL INDAIA SEM GAS - 500ML	1,81	A
7898902479177	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,87	A
7898902479313	AGUA MINERAL PÔR DO SOL SEM GÁS - 350ML	1,90	A
7898014855029	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 310ML	1,92	A
7898145380100	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 510ML	1,93	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,94	A

7898915949766	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 300ML	0,69	A
7898380820225	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	0,99	A
7898902479382	ÁGUA MINERAL PÔR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,01	A
7898380820249	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,04	A
7897162300306	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,11	A
7898380820263	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,15	A
7898022285313	AGUA MINERAL SUPREMA SEM GAS - 510ML	1,16	A
7898942053375	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 510ML	1,16	A
7896263502183	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML	1,20	A
7898942053368	AGUA MINERAL HIDRATAR COM GAS - 510ML	1,25	A
7898902479375	ÁGUA MINERAL PÔR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,27	A
7898942053573	AGUA MINERAL HIDRATAR S/ GAS - 330ML	1,29	A
7898942055997	ÁGUA MINERAL NÉVOA SEM GÁS - 500ML	1,29	A
7898944548015	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 500ML	1,29	A
7898942053566	AGUA MINERAL HIDRATAR C/ GAS - 330ML	1,38	A
7898022285306	AGUA MINERAL SUPREMA COM GAS - 510ML	1,38	A
7898942054129	ÁGUA MINERAL NÉVOA COM GÁS - 500ML	1,38	A
7898944548022	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 500ML	1,40	A
7897830400499	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 510ML	1,42	A
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,42	A
7898292370153	AGUA MINERAL AQUARELA COM GAS - 500ML	1,43	A
7898014855012	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 310ML	1,50	A
7898014855074	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 510ML	1,55	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,61	A
7898902479092	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,69	A
7896065890396	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML	1,71	A
7898380820447	ÁGUA MINERAL PIRACEMA COM GÁS - 510ML	1,95	A
7896062800145	AGUA MINERAL PUREZA VITAL COM GAS - 510ML	1,98	A
7898289870048	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 510ML	2,05	A
7896052600731	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML	2,05	A
7896597700606	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 500ML	2,06	A
7896445472174	AGUA MINERAL INDAIA COM GAS - 500ML	2,09	A
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	2,10	A
7894900530353	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML	2,10	A
7898380820423	ÁGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL COM GÁS - 510ML	2,14	A
7898014855081	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 510ML	2,15	A
7896065880304	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML	2,16	A
7894900530001	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 500ML	2,22	A
7898289870024	AGUA MINERAL FONTANA ORO COM GAS - 510ML	2,34	A
7896263501384	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML	2,34	A
7898022285252	AGUA MINERAL SUPREMA SEM GAS - 1500ML	2,36	A
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	2,39	A
7897162305004	ÁGUA MINERAL AGUAJA - 500ML	2,42	A
7898902479337	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 510ML	2,42	A
7894900531008	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 500ML	2,44	A

7897520812823	AGUA MINERAL LEBRINHA COM GAS - 500ML	2,45	A
7898145380124	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 510ML	2,45	A
7897061721158	ÁGUA MINERAL "G" COM GÁS - 510ML	2,47	A
7898940259663	AGUA MINERAL LEVEN COM GAS - 510ML	2,48	A
7896263501391	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 510ML	2,49	A
7898348760198	AGUA MINERAL LEVE COM GAS - 490ML	2,50	A
7898022285139	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 510ML	2,51	A
7896065880069	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 510ML	2,54	A
7896317106077	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 510ML	2,61	A
7896062801203	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 300ML	2,62	A
7898101298678	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 550ML	2,66	A
7896065880540	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML	2,75	A
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,76	A
7898940259601	AGUA MINERAL LEVEN SEM GAS - 510ML	2,76	A
7898348760068	AGUA MINERAL LEVE SEM GAS - 510ML	2,77	A
7896065870510	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 1500ML	2,82	A
7898915949537	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 510ML	2,84	A
7896062802354	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 510ML	2,85	A
7894900530209	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GAS - 350ML	2,91	A
7896065870497	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 510ML	2,93	A
7891991296960	AGUA MINERAL AMA SEM GAS - 1500ML	2,98	A
7898380820201	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,04	A
7898942053399	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML	3,04	A
7898944548039	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 1500ML	3,06	A
7897754900037	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 1500ML	3,07	A
7897061721165	ÁGUA MINERAL NATURAL "A" - 1500ML	3,11	A
7898057060084	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 505ML	3,16	A
7898942053382	ÁGUA MINERAL HIDRATAR COM GÁS - 1500ML	3,17	A
7898289870031	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 1500ML	3,18	A
7898902479115	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,18	A
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML	3,22	A
7897162304106	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GÁS - 1000ML	3,24	A
7896263503012	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML	3,26	A
7898014855098	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 1500ML	3,27	A
3700123300014	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 1500ML	3,30	A
7897123881325	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 370ML	3,31	A
7898057060169	AGUA MINERAL ACQUA VITA COM GAS - 505ML	3,35	A
7898386200168	AGUA MINERAL NUTRIGOOD SEM GAS - 510ML	3,36	A
7897123882186	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 370ML	3,42	A
7896445490116	AGUA MINERAL INDAIA SEM GAS - 1500ML	3,43	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,44	A
7896062800138	AGUA MINERAL PUREZA VITAL COM GAS - 1500ML	3,46	A
7896062801067	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 1260ML	3,52	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,53	A
7898380820256	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,62	A

7896065880106	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 1500ML	3,75	A
7898738660206	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 350ML	3,78	A
7898738660190	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA COM GAS - 350ML	3,79	A
7896718700003	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 1500ML	3,83	A
7898014855043	AGUA MINERAL SFERRIE PREMIUM COM GAS - 410ML	3,85	A
7897162304113	AGUA MINERAL SABORAKI COM GÁS - 1000ML	3,94	A
7896062802361	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 1260ML	4,00	A
7896263501407	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 1500ML	4,01	A
7897123880199	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA COM GAS - 350ML	4,03	A
7896263501414	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 1500ML	4,06	A
7897123880182	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA SEM GAS - 350ML	4,07	A
7894900530032	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 1500ML	4,10	A
7898014855104	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 1500ML	4,10	A
7894900531015	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 1500ML	4,27	A
7896089500318	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO COM GAS - 510ML	4,43	A
7898057060176	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 1500ML	4,45	A
7898386200182	AGUA MINERAL NUTRIGOOD COM GAS - 510ML	4,45	A
7896089500103	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 510ML	4,47	A
7897123883022	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 1500ML	4,51	A
7898022281506	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML	4,86	A
7896062801227	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 300ML	4,87	A
7896062801050	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 510ML	4,94	A
7896065890402	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML	4,98	A
7896317106084	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 1500ML	5,25	A
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	5,34	A
7897162300436	AGUA MINERAL COM GAS SABORAKI - 2000ML	5,71	A
7897123883077	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 510ML	6,22	A
7898101299255	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 1500ML	6,46	A
7896089500424	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 1500ML	6,64	A
7898145380155	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 5000ML	7,34	A
7898994957102	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 500ML	7,49	A
7898292370061	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 5000ML	7,70	A
7897123884036	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 510ML	7,78	A
7898380820355	AGUA MINERAL CHALANA SEM GÁS FONTE ESTADUAL - 5000ML	7,82	A
7898145380865	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 5000ML	7,82	A
7898994957126	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 330ML	7,85	A
7898902479030	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	8,10	A
7897123881035	AGUA MINERAL PRATA LEVE SEM GAS - 300ML	8,48	A
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 3000ML	8,79	A
7898902479238	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS - 5000ML	9,19	A
7897123882032	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML	9,21	A
7897123882018	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML	9,84	A
7898942053580	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 5000ML	9,92	A
7897123881011	AGUA MINERAL PRATA LEVE SEM GAS - 300ML	10,00	A
7898022280059	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 5000ML	10,41	A
7898380820171	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	10,41	A

7898057065003	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 5000ML	10,65	A
7898289870093	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 5000ML	10,95	A
7898380820003	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	10,98	A
7898380820195	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	11,41	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	11,71	A
7898145380384	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 10000ML	12,80	A
7894900530056	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 5000ML	12,93	A
7896263502640	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 5000ML	12,94	A
7898014855326	AGUA MINERAL SFERRIE GARRAFAO SEM GAS - 5000ML	13,65	A
7898380820010	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	14,26	A
7896062800237	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 6300ML	14,94	A
8002270966576	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 500ML	15,36	A
7613287525758	AGUA MINERAL PERRIER COM GAS - 500ML	16,13	A
8002270136559	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 500ML	16,13	A
7898101298838	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 10000ML	18,00	A
8000815355250	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 1000ML	25,91	A
8002270566554	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 1000ML	25,91	A
7893808145117	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 1500ML	3,29	E
7898145380858	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 1500ML	3,37	E
7898145380896	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 1500ML	3,42	E

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,82	A
7898902479320	AGUA MINERAL PÔR DO SOL COM GÁS - 350ML	1,84	A
7897754900099	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA COM GAS - 510ML	1,94	A
7898902479047	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,63	A
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML	0,68	A
7898942054631	ÁGUA MINERAL HIDRATAR SEM GÁS - 200ML	0,73	A
7898022282008	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 200ML	0,80	A
7898944548077	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT - 200ML	0,81	A
7898380820034	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,88	A
7898902479245	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS - 200ML	0,96	A
7898057060015	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 200ML	1,06	A
7897162304199	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GÁS - 200ML	1,09	A
7898014855005	AGUA MINERAL SFERRIÊ SEM GÁS - 200ML	1,15	A
7898145380087	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 200ML	1,19	A
7898380820362	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	1,21	A
7896065880045	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 200ML	1,43	A
7896263502794	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 310ML	1,97	A
7896263502800	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 310ML	2,58	A
7894900531206	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP COM GAS - 350ML	3,43	A
7898145380063	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 300ML	0,99	E

05.05 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, ADICIONADAS DE SAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7894900524000	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER SEM GAS MAINLINE - 591ML	5,18	A
---------------	--	------	---

06.00 - OUTRAS ÁGUAS MINERAIS, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898292370054	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 510ML	1,11	A
7898145380193	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 10000ML	12,27	A
7898145380841	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 510ML	1,23	E

24.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) E INFERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	11,68	A
7898057060107	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 10000ML	11,79	A
7896065815016	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 10000ML	21,48	A
7898145380025	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 10000ML	10,10	E

25.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898022285245	AGUA MINERAL SUPREMA SEM GAS - 20000ML	10,43	A
7898380820164	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	10,96	A
7898380820157	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,01	A
7898902479214	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,56	A
7898902479122	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS - 20000ML	12,60	A
7898902479269	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	14,12	A
7898902479016	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	14,26	A
7896263500608	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 20000ML	14,93	A
7898145380018	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 20000ML	15,17	A
7898292370016	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	15,30	A
7898380820331	AGUA MINERAL CHALANA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	15,50	A
7898145380209	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 20000ML	15,64	A
7898057060206	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 20000ML	16,74	A
7898289870086	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 20000ML	17,25	A
7898996131784	AGUA MINERAL ANEW SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	18,01	A
7898022280202	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 20000ML	19,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

ACÓRDÃO n. 145/2025 – PROCESSO n. 11/000823/2021 (ALIM n. 46856-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 168/2021 – RECORRENTE: Bianchessi & Bianchessi Ltda. – I.E. n. 28.319.593-2 – Maracaju-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 168/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/4/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 146/2025 – PROCESSO n. 11/002128/2023 (ALIM n. 52232-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 160/2023 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.425.982.9 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Tamyris Dantas Ramalho (OAB/SP n. 326.749) e Bruna de Fernando Assunção (OAB/SP n. 443.711) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO – CONDUTA DIVERSA DA DESCRITA NA MATÉRIA TRIBUTÁVEL DO ALIM. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, do qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade no registro desse crédito nesse momento processual, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal em relação ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 160/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal. Vencidas a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira e a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/4/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 147/2025 – PROCESSO n. 11/004470/2021 (ALIM n. 3495-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 197/2022 – RECORRENTE: João Flávio Lopes – I.E. n. 28.519.402-0 – Araçatuba-SP – ADVOGADO: Thiago Antonio Borchert (OAB/MS n. 16.686) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO – OPERAÇÕES DE SAÍDA QUE SE CONSIDERARAM OCORRIDAS EM RAZÃO DO TRÂNSITO ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL CONSIDERADA INIDÔNEA – INIDONEIDADE AFASTADA POR NORMA SUPERVENIENTE – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nos termos do § 7º ao art. 107 do Regulamento do ICMS (RICMS), acrescentado pelo Decreto n. 16.111, de 23 de fevereiro de 2023, a divergência entre a marca inscrita na Guia de Trânsito de Animais ou documento equivalente, expedidos por órgão ou por entidade de controle sanitário e a marca gravada nos animais, verificada por ocasião do transporte, não implica a inidoneidade do respectivo documento fiscal, nos casos em que os animais nele descritos correspondam, no que se refere à espécie, à era e ao sexo, dos animais efetivamente transportados.

Verificado que, não obstante realizada anteriormente à publicação dessa regra, a autuação fiscal refere-se a fato que nela se enquadra, impõe-se, com fundamento no art. 106, caput, II, "a", do Código Tributário Nacional, prover o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância, decretar a improcedência da autuação fiscal pela qual se pretendeu a exigência do imposto e a aplicação de multa, por operação de saída que se considerou ocorrida tendo-se por base a declaração de inidoneidade do respectivo documento fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 197/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/4/2025, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 148/2025 – PROCESSO n. 11/016637/2022 (ALIM n. 50984-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 151/2023 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) e (OAB/SP n. 303.020), Bruno Matos Ventura (OAB/SP n. 315.206), Carolina Ladislau Placeres (OAB/SP n. 502.250) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA VERDADE MATERIAL, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – INADEQUAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DECISÓRIA DE FUNDAMENTAÇÃO *PER RELATIONEM* – NÃO CARACTERIZAÇÃO – QUESTÕES DE DEFESA NÃO APRECIADAS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. APURAÇÃO DO IMPOSTO UTILIZANDO-SE, COMO CRÉDITO, DE VALOR OBJETO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO JÁ INDEFERIDO EM DECISÃO DEFINITIVA – CARACTERIZAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO CORRESPONDENTE AO VALOR DO CRÉDITO UTILIZADO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No presente caso, o indeferimento do pedido de diligências pelo julgador singular está fundamentado e é motivado em hipóteses legais, pelo que não há, neste ponto, qualquer mácula na decisão de primeira instância a suscitar a sua nulidade.

Havendo na decisão administrativa de primeira instância a motivação pela qual se deixou de apreciar parte do alegado, não prevalece a alegação de sua nulidade. No presente caso, o sujeito passivo intentou rediscutir o mérito do pedido de restituição de indébito indeferido por decisão definitiva ao impugnar os atos de lançamento e de imposição de multa que tem como objeto a exigência do imposto que deixou de ser pago em razão da utilização de crédito em desconformidade com a legislação, razão pela qual a matéria não foi conhecida.

Verificado que na decisão de primeira instância não se configurou a utilização inadequada da técnica decisória de fundamentação *per relationem*, vez que restrita a pequeno trecho da decisão e complementada por fundamentos próprios, esta não padece de deficiência na sua motivação, restando afastada a alegação de sua nulidade.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Verificado que o sujeito passivo, na apuração do imposto relativo aos serviços de comunicação que prestou, utilizou-se, como crédito, de valor objeto de pedido de restituição já indeferido pela autoridade competente, cuja decisão não foi impugnada no contencioso administrativo tributário próprio, prevalecendo, em consequência, o referido indeferimento, legítima é a exigência do imposto que, em decorrência da utilização desse crédito, deixou de ser pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 151/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/4/2025, sob a presidência do Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Glauco Lubacheski de Aguiar, Faustino Souza Souto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 149/2025 – PROCESSO n. 11/004283/2021 (ALIM n. 3381-M/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 17/2022 – RECORRIDA: Transportadora Rodoms Ltda. – I.E. n. 28.416.476-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS – INIDONEIDADE DECLARADA PELO FISCO COM FUNDAMENTO NO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO – MERCADORIAS ENTREGUES A EMPRESA DE TRANSPORTE SINDICALIZADA – COMPROVAÇÃO – INAPLICABILIDADE DO REFERIDO PRAZO – INIDONEIDADE DESCARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que as mercadorias objeto da autuação fiscal foram entregues a empresa transportadora sindicalizada para a realização do respectivo transporte, hipótese em que não se aplica o prazo de validade dos respectivos documentos fiscais para o transporte, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a declaração de inidoneidade, se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 17/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/4/2025, sob a presidência do Conselheiro Valter Rodrigues Mariano, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 150/2025 – PROCESSO n. 11/004578/2021 (ALIM n. 47234-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 206/2021 – RECORRENTE: Cargill Agrícola S.A. – I.E. n. 28.300.740-0 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO DA INTEGRALIDADE DO IMPOSTO INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM FINALIDADE DE EXPORTAÇÃO – HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE GRÃOS (MERCADORIA FUNGÍVEL) COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE EXPORTAÇÃO – EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO ENTRE AS NOTAS FISCAIS DE REMESSA E DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE – REDUÇÃO DE OFÍCIO DA PENALIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Tratando-se de lançamento de ofício da integralidade do imposto incidente sobre as operações tidas como não tributadas em razão da sua finalidade de exportação, o prazo decadencial é o previsto no art. 173, I, do CTN, e

não o previsto no seu art. 150, § 4º, já que inexistente pagamento referente à essas operações.

A desoneração do ICMS para saídas com fim específico de exportação exige comprovação formal do embarque internacional, notadamente mediante vinculação das Notas Fiscais de Remessa às Notas Fiscais de Exportação e respectivos registros no SISCOMEX.

Em razão da alteração introduzida pela Lei n. 5.081, de 2021, deve ser reduzida, de ofício, a penalidade de duzentos para cem por cento do valor do imposto, mantendo-se, no restante, a exigência fiscal do imposto incidente sobre as operações que o estabelecimento remetente realizou sem o pagamento do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 206/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/4/2025, sob a presidência do Cons. Valter Rodrigues Mariano, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo ao Termo de Acordo:

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.234/2019, de 14/04/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 4514409).

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 090/2025

PROCESSO: 15.002.710-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 01, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.092, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.284-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.026,71 (seis mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

ASSINAM: Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni – Procuradora-Chefe da CASC/PGE em substituição e Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do TERMO DE FOMENTO N. 2025TR001145

PROCESSO N. 29/055.296/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EMPEPG PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO, CNPJ: . 01.113.137/0001-15, Município de Paranaíba/MS denominado CONVENENTE;

Amparo Legal: Decreto n 14.494/2016; Lei federal n 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei federal n 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual n 16.517/2024; Decreto Estadual n 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e recursos tecnológicos para o fortalecimento da aprendizagem e para a melhoria dos indicadores educacionais com o objetivo de que sejam utilizados para dinamizar o processo de ensino e aprendizagem possibilitando que todos nossos alunos aprendam.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 20.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 20.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n.2025NE005238 de 15/04/2025 e 2025NE005239 de 15/04/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 24/04/2025

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. XXX.685.281.XX

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

THIAGO FERNANDES MORAES – CPF/MF N.XXX.444.981.XX

Presidente Da APM EMPEPG PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO

Extrato do TERMO DE FOMENTO N. 1322

PROCESSO N. 29/057.219/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM E. M SENADOR FILINTO MULLER/MS, CNPJ: 03.681.582/0001-07, Município de Três Lagoas/MS denominado CONVENENTE;

Amparo Legal: Decreto n 14.494/2016; Lei federal n 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei federal n 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual n 16.517/2024; Decreto Estadual n 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisições de materiais de consumo, tais como: Ábaco, Alfabeto Braille, Alfabeto Móvel, Coleção de Gibis, Coleção de Jogos Pedagógicos (Alfabetização) Dominó de Associação de Frases e de Ideias, minidicionários. Valor: De acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33504100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2025NE005250, Data da Nota de Empenho 16/04/2025 R\$ 40.000,00; Funcional programatica n.º.10.29101.12.122.2210.6016.0001, Fonte: 0150010011; Natureza de Despesa n.º44504100,Item n 44101; Nota de Empenho nº2025NE005251, Data da Nota de Empenho 16/04/2025 R\$: 40.000,00.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 22/04/2025

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. XXX685.281.XX

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

VALDENI EVANGELISTA JUNIOR – CPF/MF N.XXX.622.771.XX

PRESIDENTE DA APM E.M SENADOR FILINTO MULLER.

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.801, de 11 de abril de 2025, PÁG. 21. Extrato de Retificação ao Contrato 029/2024/SED Nº Cadastral 24268.1

Processo: 29/018.124/2024

Onde se Lê: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, pelo período de 04 de abril 2025 a 03 de setembro de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991

Leia-se: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, pelo período de 04 de abril 2025 a 03 de outubro de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Bianca Barros Colman, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de limpeza, matrícula n. 422689021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Adroaldo Alexandre Oliveira Ferreira, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de limpeza, matrícula n. 497455021, a comparecer na Superintendência de Gestão

de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.813, de 25 de abril de 2025, fl. 53.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 24/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Maracaju/MS**, CNPJ n. 03.442.597/0001-12.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do veículo 01 Pick-up cabine dupla 4X4 diesel, bem móvel pertencente à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha n. 62 dos autos n. 27.008.840-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.840/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 24.04.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

José Marcos Calderan – Prefeito do Município de Maracaju

Chirlei Oliveira Rocha – Secretária Municipal de Saúde do Município de Maracaju

Extrato do Contrato 094/2025/SES Nº Cadastral 27112

Processo: 27/008.861/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa certificadora digital e aquisição de dispositivos digitais (tokens e leitora), por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço n. 001/SAD/2025-3 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da SA – Superintendência de Administração.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza da Despesa n. 33904013, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2025NE002372, emitida em 27/03/2025, no valor de R\$ 1.335,00 (mil e trezentos e trinta e cinco reais)

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.335,00 (mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/04/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Adriano Sousa Fernandes(p.p Isabella Cristina Borges de Siqueira)

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 17/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Bonito/MS**, CNPJ n. 03.073.673/0001-60.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos seguintes bens móveis pertencentes à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descrito no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado às folhas 63 a 65 dos autos n. 27.008.758-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.758/2025, e possui

respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 25.04.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Josmail Rodrigues – Prefeito do Município de Bonito

Ana Carolina Colla Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde do Município de Bonito

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1601-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.417-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Missão Salesiana de Mato Grosso – CNPJ nº 03.226.149/0019-00.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 14 de outubro de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 24/04/2025

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - CPF n. xxx.393.467-xx.

Jair Marques de Araújo – CPF n. xxx.159.351-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1247-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.991-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia/MS – CNPJ nº 01.236.413/0001-32.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 13 de julho de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 24/04/2025

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - CPF n. xxx.393.467-xx.

Rezu Costa Ribeiro – CPF n. xxx.048.981-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2024

PROCESSO N. 83.048.669-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.442.597/0001-12

OBJETO: Cessão, com encargos, do bem determinado pelo patrimônio n. 01489743, Retroescavadeira de médio porte, n. de série 3423947, adquirida com recursos do Convênio MAPA n. 938065/2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: José Marcos Calderan, Prefeito do Município

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2024

PROCESSO N. 83.048.654-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, CNPJ n. 03.501.517/0001-52

OBJETO: Cessão, com encargos, do bem determinado pelo patrimônio n. 1489742, Retroescavadeira de médio porte, n. de série 3423948, adquirida com recursos do Convênio MAPA n. 938065/2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Manoel Eugênio Nery, Prefeito do Município

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2024
PROCESSO N. 83.048.497-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ n. 01.988.914/0001-75

OBJETO: Cessão, com encargos, do bem determinado pelo patrimônio n. 01487769, Trator – tipo rolo compactador, n. de série PUNJC116TR3378616, adquirida com recursos do Convênio MAPA n. 938065/2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Niagara Patricia Gauto Kraievski, Prefeito do Município

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2025

PROCESSO N. 83.051.058-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CNPJ n. 03.184.066/0001-77

OBJETO: Cessão, com encargos, do bem determinado pelo patrimônio n. 01517332, Retroescavadeira de médio porte, n. de série 3485158, adquirida com recursos do Convênio MAPA n. 953763/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Gerolina da Silva Alves, Prefeito do Município

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 85.005.477-2024

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, casado, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, com interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, neste ato representado pelo senhor JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA, brasileiro, casado, Coordenador Geral de Perícias, inscrito no CPF de nº XXX.947.994-XX, doravante denominado DOADOR, e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 15.579.196/0001-98, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. EDUARDO MENDES PINTO, portador do CPF nº XXX.308.778-XX, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, COMO DONATÁRIA.

Objeto: Mobiliários, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo ao processo.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 24 de abril de 2025.

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA

Coordenador Geral de Perícias - CGP

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.239.553-2024

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, como doador, e o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.156.999/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. TIAGO TAVARES CARBONARO, inscrito no CPF nº xxx.691.681-xx, como DONATÁRIO.

Objeto: 01 (um) veículo automotor, Marca Ford; Modelo Fiesta Sedan 1.6 Flex; Placa NRZ-3147, Ano Fab/Ano Mod. 2013/2013, cor branca, Chassi: 9BFZF54P4D8447907.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 24 de abril de 2025.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

TIAGO TAVARES CARBONARO

Prefeito do Município de Itaporã - MS

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 08/2025/SEJUSP

Processo: 31/044.438/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339092, Item nº 9239, Fonte de Recursos nº 0175980931;

Valor: R\$ 686.158,38 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado;

Data da assinatura: 24 de abril de 2025.

Assinam: Antônio Carlos Videira e Claudio de Abreu Pimenta

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **PARABELLUM COTURNO E UNIFORMES LTDA , CNPJ 02.386.325/0001-80**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EDUARDO RACHID **TEIXEIRA** - MAJ QOBM

MATRÍCULA: 62.671-021 FUNÇÃO: Chefe do CPA/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **JOÃO PAULO** GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º TEN QAOBM

MATRÍCULA: 82.798-021 FUNÇÃO: Aux. Adm. Da DPA/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ALEXANDRE ARAÚJO** DE OLIVEIRA - 1º TEN QOEBM

MATRÍCULA: 484.835-021 FUNÇÃO: Adm. da DPA/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LEANDRO **MILHOMES** DA SILVA - SD QPBM

MATRÍCULA: 483.892-021 FUNÇÃO: Aux. Adm. Da DPA/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/108.112/2024

CONTRATO Nº 022/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, a ser utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 22/04/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **S.O.S. SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.928.511/0001-66**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EDUARDO RACHID **TEIXEIRA** - MAJ QOBM
MATRÍCULA: 62.671-021 FUNÇÃO: Chefe do CPA/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **JOÃO PAULO** GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º TEN QAOBM
MATRÍCULA: 82.798-021 FUNÇÃO: Aux. Adm. Da DPA/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ALEXANDRE ARAÚJO** DE OLIVEIRA - 1º TEN QOEBM
MATRÍCULA: 484.835-021 FUNÇÃO: Adm. da DPA/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LEANDRO **MILHOMES** DA SILVA - SD QPBM
MATRÍCULA: 483.892-021 FUNÇÃO: Aux. Adm. Da DPA/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/108.112/2024 CONTRATO Nº 021/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, a ser utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 22/04/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 06/2024/SEJUSP Nº Cadastral 23940

Processo: 31/016.366/2022
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 06/2024, Processo nº 31/016.366/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 12.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 03/04/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Lucas Fernando Gasparini de Oliveira

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2021/SEJUSP Nº Cadastral 17148

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e APARECIDA M RAMOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 07/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 07/04/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº08/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 17149

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 08/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 07/04/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

Extrato do Contrato 67/2024/SEJUSP Nº Cadastral 26529

Processo: 31/158.869/2024

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de munições para treinamento calibre 9mm 124GR e de munições reais calibres 9mm 147GR, 556 M193, 556 77GR, 762 comum LEA, para atender as necessidades da Polícia Civil do Mato Grosso do Sul (PCMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0004 - PCFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3005, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000059 de 06/12/2024 e Nota de Empenho nº 2024NE000061 de 10/12/2024.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.168.010,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e dez reais), conforme custos unitários apostos.

Do Prazo: 20/03/2025 e 20/03/2026

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 20/03/202520/03/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIORJoão Carlos Sanches

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO DIRETORIA-EXECUTIVA**

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 011/2025, datada em 23 de abril de 2025, restaram aprovadas, de forma unânime, os cancelamento das autorizações de exploração do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, a pedido da Cooperativa Coopervans do Pantanal, referente: (i) à linha nº 474 – Campo Grande / Subprefeitura Assent Patagônia (via Estação Guavira), operada por Maressa Sampaio Reinheimer, justificada pela baixa demanda de passageiros; e (ii) à linha nº 462 – Itaporã / Dourados, operada por Diodi Enéas Murakami, motivada pelo descumprimento da Notificação AGEMS nº 001/2025 e pela ausência de recurso contra a referida notificação. Após análise, a Diretoria-Executiva deferiu o pedido e, com base nas informações técnicas, concluiu que, para a linha nº 474 não será necessária a substituição do operador, uma vez que a região já está atendida por outra linha regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. Para a linha nº 462 determinou-se, em caráter emergencial, que a operação será assumida pela operadora Maranata Transportes Ltda.

CANCELAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES:

1. PROCESSO N.º 51/200.406/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Maressa Sampaio Reinheimer. **LINHA N.º 474** – Campo Grande / Subprefeitura Assent. Patagônia (via Estação Guavira). **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual n.º 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

2. PROCESSO N.º 51/200.664/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Diodi Enéas Murakami. **LINHA N.º 462** – Itaporã / Dourados. **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual n.º 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

MATIAS GONSALES SOARES

Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ

Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

REJANE AMORIM MONTEIRO

Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

IARA SÔNIA MARCHIORETTO

Diretora de Regulação e Fiscalização - Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 018/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31.079.099-2025.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 24 de abril de 2025.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Sócio/Administrador da Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº008/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/014292/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Mundi Mercantil Indústria e Comércio de Materiais Esportivos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de costura de bolas esportivas e carcaças no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 24 de abril de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Carolina Kagiva Zibetti Almeida, Sócia/Administradora da Empresa Mundi Mercantil Indústria e Comércio de Materiais Esportivos LTDA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 009/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/014287/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Mundi Mercantil Indústria e Comércio de Materiais Esportivos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual de Dourados, em atividades de fabricação (costura), conformação e corte de camada em moldes de bolas esportivas para costura no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 24 de abril de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Carolina Kagiva Zibetti Almeida, Sócia/Administradora da Empresa Mundi Mercantil Indústria e Comércio de Materiais Esportivos LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FERNANDO LEITE DOS SANTOS Matrícula: 479595023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO Matrícula: 485886023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.008.926-2024**

Contrato: **030/2025**

GCONT: **27328**

Modalidade: **CO 029/2024-DLO/AGESUL**

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

FERNANDO LEITE DOS SANTOS

Fiscal do Contrato

JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: ADRIANO KAWAHATA BARRETO Matrícula: 504041021 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER Matrícula: 486242024 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: FELIPE SILVA DE FARIA Matrícula: 814015021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.015.195-2024**
Modalidade: **CO 018/2024-DLO/AGESUL**

Contrato: **031/2025**

GCONT: **27242**

Objeto: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: FINAL TRECHO URBANO DE INDÁPOLIS-INÍCIO TRECHO URBANO DE DEODÁPOLIS, SUB-TRECHO:KM 29,70-KM 60,50 (LOTE 2), COM EXTENSÃO DE 30,80 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, FÁTIMA DO SUL E DEODÁPOLIS.**

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Gestor do Contrato

RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER

Fiscal do Contrato

FELIPE SILVA DE FARIA

Fiscal Substituto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 414/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. PROCESSO NUP N.: 79/005.628/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 414/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de construção do Centro Comercial, no município de Japorã/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **23/04/2025** a **22/04/2026**.

AMPARO LEGAL: § 2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP. 79/005.628/2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito do Município de Japorã/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 419/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. PROCESSO NUP N.: 79/005.696/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 419/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de construção do plenário multiuso da Câmara Municipal, no município de Japorã/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **24/04/2025** a **23/04/2026**.

AMPARO LEGAL: § 2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP. 79/005.696/2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito do Município de Japorã/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 413/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. PROCESSO NUP N.: 79/005.641/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 413/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de construção do bloco administrativo de serviços, no município de Japorã/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **23/04/2025** a **22/04/2026**.

AMPARO LEGAL: § 2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP. 79/005.641/2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito do Município de Japorã/MS

Extrato do Contrato n. 026/2025/AGESUL Nº Cadastral 27193

Processo: 79.014.947-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Paranaíba/MS (4ª Etapa), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 008/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 8.745.971,81 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho nº 2025NE001118, de 10/04/2025, no valor de R\$ 2.000.063,64 (dois milhões, sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 27/03/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 23/04/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Bruno Cesar de Souza Trindade

Extrato do Contrato N. 028/2025/AGESUL Nº Cadastral 27196

Processo: 79.013.582-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE CULTURAMA, MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 017/2024 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 5.301.674,92 (cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	015000001

Nota de Empenho nº 2025NE001119, de 10/04/2025, no valor de R\$ 1.175.275,04 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 017/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 13/03/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 16/04/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDA REGINA SALTARELI

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N°055/2022/AGESUL N° Cadastral 17283

Processo: 57/009.344/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e B & G Construções
Objeto: Prorrogar a paralisação das REFORMAS NO PARQUE ESTADUAL DO PROSA E PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS 1ª ETAPA - EM CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 14 de janeiro de 2025.
Data da Assinatura: 14/05/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 260/2022/AGESUL N° Cadastral 19997

Processo: 57/005.784/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 260/2022, referente à obra de construção de 02 pontes em concreto sobre: 01. Rio Aquidauana (49,00x6,00m), coord.: 19°38'22,94"S 54°45'09,74"O; 02. Rio Aquidauana (30,00x6,00m), coord.: 19°28'54,00"S 54°43'36,00"O, localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Bandeirantes, Corguinho e São Gabriel do Oeste/MS (META 1.7 CONV. N°908630/2020/MDR/CAIXA).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.784/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 260/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 21/03/2025 a 19/05/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 260/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 16/09/2025.
Data da Assinatura: 25/04/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2022/AGESUL N° Cadastral 16939

Processo: 57/006.704/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato n. 006/2022, decorrente do acréscimo dos custos e aquisição de insumos gerais utilizados na execução da OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-010, TRECHO: INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ROCHEDINHO – ENTR°MS-244, SUBTRECHO: FIM DO PAVIMENTO – QUILOMBO FURNAS DO DIONISIO, COM EXTENSÃO DE 11,480 KM, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n° 006/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 08/04/2025 a 05/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Nos termos da cláusula 5.2 do contrato n° 006/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 03/12/2025.
Data da Assinatura: 22/04/2025
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luis Gustavo Ribeiro

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 351 de 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Alan Christian Beato Cassiano	8600	2798
Caroline Garcia Matos	8571	2799
Noeder Silva Cavalheiro	5632	2800

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 048/2025, de 25 de Abril de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

A previsão no Contrato de Concessão dos pressupostos que autorizam a revisão de tarifa, em seus itens 14.3, 14.5 e 14.6, em especial a possibilidade de sua revisão em caso de risco do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a possibilidade de sua revisão a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos do Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento;

Os parâmetros do atual Contrato de Compra e Venda do Gás Natural estabelecem métricas de reajustes para o gás natural, impactando de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária;

Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é formada por uma parcela do Preço de Venda (PV) pelos fornecedores de gás natural e outra parcela pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária, expressa em R\$/m³;

O disposto no Artigo 17 da Portaria nº 094 de 20 de maio de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria AGEMS nº 102, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria AGEMS nº 234 de 22/12/2022;

A Portaria AGEMS nº 103 de 17 de dezembro de 2013 que estabeleceu as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul, alterada pela Portaria AGEMS nº 235 de 22/12/2022;

O disposto no Artigo 11 da Portaria nº 281 de 13 de novembro de 2024 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que dispõe sobre o mecanismo de Conta Gráfica.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT – Diretora-Presidente – MSGÁS

ANEXO I – PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	5,8468	7,7626
0,6	15,9999	5,6252	7,4684
16	150,9999	5,3170	7,0592
151	300,9999	5,2528	6,9740
301	1.000,9999	4,7619	6,3222
1.001	Acima	4,1768	5,5454

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 6 m³/mês.**ANEXO II – PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	5,2886	7,0215
0,6	15,9999	5,0637	6,7229
16	150,9999	4,9142	6,5244
151	300,9999	4,8200	6,3994
301	1.000,9999	4,3065	5,7176
1.001	Acima	3,7125	4,9290

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.**ANEXO III – PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial – Mercado Cativo

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	4,6036	6,1121
0,60	15,9999	4,4030	5,8457
16,00	150,9999	4,2959	5,7035
151,00	300,9999	3,9377	5,2280
301,00	1.000,9999	3,5886	4,7645
1.001,00	10.000,9999	3,0471	4,0455
10.001,00	15.000,9999	2,6735	3,5495
15.001,00	50.000,9999	2,6671	3,5410
50.001,00	100.000,9999	2,6543	3,5240
100.001,00	200.000,9999	2,6313	3,4935
200.001,00	300.000,9999	2,6179	3,4757
300.001,00	Acima	2,6102	3,4655

ANEXO IV – PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de cogeração.

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
Cogeração	2,8509	3,7851

ANEXO V – PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m ³
Gás Natural Veicular – GNV	3,4602

ANEXO VI – PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNC

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
Gás Natural Comprimido - GNC	2,5425	3,3756

Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV, V e VI PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**I)** Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.**II)** Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.**III)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros:

1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

V) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

ANEXO VII – PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Tabela de Tarifas de Distribuição de gás natural no segmento industrial – Mercado Livre

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	2,4000	2,7988
0,60	15,9999	2,1994	2,5649
16,00	150,9999	2,0923	2,4400
151,00	300,9999	1,7341	2,0223
301,00	1.000,9999	1,3850	1,6152
1.001,00	10.000,9999	0,8435	0,9837
10.001,00	15.000,9999	0,4699	0,5480
15.001,00	50.000,9999	0,4635	0,5405
50.001,00	100.000,9999	0,4507	0,5256
100.001,00	200.000,9999	0,4277	0,4988
200.001,00	300.000,9999	0,4143	0,4831
300.001,00	Acima	0,4066	0,4742

ANEXO VIII – PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Tabela de Tarifas de distribuição de gás natural no segmento Termoelétrico – Mercado Livre

As Tarifas aplicáveis compreendem: Reserva de Capacidade e Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural (TCM) e de Distribuição de Gás Natural (TD).

A Tarifa de Capacidade e Manutenção – TCM será aplicada mensalmente a partir do início do Serviço de Distribuição de Gás, incidente sobre a QDC (Quantidade Diária Contratada) referente à reserva de capacidade e manutenção do gasoduto entre o ponto de recebimento e o ponto de entrega.

Segmento Termoelétrico – Faixa Única (m ³)	Sem tributos	Com Tributos
	TCM - R\$/m ³	TCM - R\$/m ³
Tarifa de Capacidade e Manutenção - TCM	0,0066	0,0077

A TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO – TD, referente à distribuição de gás natural entre o Ponto de Recebimento e o Ponto de Entrega.

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifa de Distribuição - R\$/m ³	Tarifa de Distribuição com Tributos - R\$/m ³
0	500.000,9999	0,0641	0,0748
500.001	1.000.000,9999	0,0459	0,0535
1.000.001	1.500.000,9999	0,0428	0,0499
1.500.001	2.000.000,9999	0,0360	0,0420
2.000.001	Acima	0,0330	0,0385

Notas referentes aos Anexos VII e VIII da PORTARIA Nº 048/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

I) Os valores constantes na tabela referem-se à distribuição em m³/dia e calculados, mensalmente, em cascata para o segmento industrial e, em faixa única, para o segmento termoelétrico.

II) Para aplicação da Tarifa de Distribuição (TD) será utilizada para definição da Faixa a Quantidade Diária Contratada (QDC) a qual será aplicada sobre o volume efetivamente movimentado.

III) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifas para pagamento à vista, faturados mensalmente aos quais serão aplicados os impostos relativos à operação, quais sejam: ISS 5,00%; PIS 1,65% e COFINS 7,60%.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

V) Quanto aos investimentos, não estão contemplados nesta Portaria e serão avaliados entre as partes conforme a infraestrutura de distribuição de gás natural (materiais, serviços e equipamentos) a ser implantada para atendimento do empreendimento.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-019/2025 - Processo Administrativo Nº 038/2025-D; CONTRATADO: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços para atualização do estudo de análise de riscos da Rede de Distribuição de Gás Natural de Campo Grande, MS (3ª atualização); **Gerenciamento:** Regiane Schio - Matrícula: 000072; **Fiscalização:** Felipe Ramos Marques - Matrícula: 000156, Laraue Pommerening - Matrícula: 000184 e Leonardo Tabora Angeli - Matrícula: 000095. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 22/04/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabrício Marti - MSGÁS / Kayo Cezar Freitas Soares - Sócio Administrador / ARVUT.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 799/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASIL TRANSPORTES FLUVIAIS EIRELI. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 00.749/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Denis de Campos Mello.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2025 – CONTRATO Nº 177/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação de itens do contrato, visando a adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 00403/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – CONTRATO Nº 741/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Alteração da base de cálculo da garantia contratual, para incidir apenas sobre o valor correspondente aos investimentos iniciais da fase "BUILD", excluindo parcela relativa à operação. PROCESSO: Nº 00745/2021/DCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2025 – CONTRATO Nº 021/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSÓRCIO ENOLOG. OBJETO: Aditivo do prazo de execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 00.549/2020/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Teixeira Berenhauser, Sr. Leandro Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 256/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 00.299/2023/GECONT/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Martins Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONVÊNIO Nº 006/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.094/2021-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 258/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 00.110/2023/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Raul Vieira da Cunha Neto.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2025 - CELEBRADO ENTRE A LG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 038/2025/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO BOM FUTURO" localizado em DOURADOS/MS, para atender os 163 lotes, objeto da matrícula de nº 158.810 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS/MS. DATA DE ASSINATURA: 15.04.2025. PROCESSO Nº 00.188/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Sr. Jeferson Neandro Chavoni Silva, Sr. Laercio Gomes Paurosi, Sr. Gabriel Bristot Paurosi.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A SANESUL. OBJETO: Formalização de parceria entre o MUNICÍPIO e a SANESUL para a cessão do imóvel locado pela

administração municipal, localizado na Av. Aquidauana nº 60, centro, Bataguassu-MS, CEP 79.780-000, objeto da matrícula nº 1953 do serviço de registro de imóveis da comarca de Bataguassu-MS, para fins de instalação da sede provisória da SANESUL NO Município de Bataguassu. PROCESSO Nº 00366/2025/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2025. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sra. Wanderleia Duarte Caravina. SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 01068/2024/GEINFRA/SANESUL

Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que decidiu pela aplicação da penalidade de aplicação da penalidade de multa compensatória à empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. no valor de 05% (cinco por cento) sobre os dias em que os veículos não foram utilizados, e multa compensatória de 05% (cinco por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em virtude da ausência de preposto local, nos termos da cláusula sétima do Contrato n.064/2024, item 7.1, inciso III e item 7.2, incisos III e IV. c/c art. 42, inciso I, alíneas a e b e ainda art.41, §2º da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades.Publique-se.

Campo Grande, 25 de abril DE 2025.

Francisléia Cardoso de Sousa

OAB/MS 13.746

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 354/2025/FCMS Nº Cadastral 27317

Processo: 85/003.639/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "85ª Expogrande", no Parque de Exposição Laucídio Coelho, em Campo Grande/MS, no dia 13 de abril de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 356/2025/FCMS Nº Cadastral 27314

Processo: 85/003.642/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THALES BELCHIOR PROTASIO ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Thales Belchior", contratado através de seu empresário exclusivo Thales Belchior Protasio ME, a ser realizada no evento "Aniversário do Município de Coxim", na Av. Márcio Lima Nantes, Vila da Barra, em Coxim/MS, no dia 13 de abril de 2025, a partir das 15 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thales Belchior Protasio

Extrato do Contrato 358/2025/FCMS Nº Cadastral 27313

Processo: 85/003.668/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "28ª Cavalgada de Sonora", na Rua Moacir Rodrigues da Silva, Bairro Paulo Coelho Machado, em Sonora/MS, no dia 12 e 13 de abril de 2025, a partir das 23 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 365/2025/FCMS Nº Cadastral 27315

Processo: 85/003.635/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Theo Rubia", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil 2025", na Av Luiz Fiuza Lima, 2182, Jardim Nova Clara, em Água Clara/MS, no dia 12 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 368/2025/FCMS Nº Cadastral 27321

Processo: 85/003.697/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário do Município de Coxim", na Av. Marcio Lima Nantes, Vila da Barra, em Coxim/MS, no dia 11 de abril de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 369/2025/FCMS Nº Cadastral 27323

Processo: 85/003.696/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "34º Encontro do Laço Comprido de São Gabriel do Oeste", no Clube de Laço Liberato Mafissoni, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 12 de abril de 2025, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 370/2025/FCMS Nº Cadastral 27322

Processo: 85/003.700/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRUPO CASA PRODUCOES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Casa - Espetáculo Sarau", contratado através de seu empresário exclusivo Grupo Casa Produções LTDA, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Rua Visconde de Taunay, 306, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 11 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ligia Tristão Prieto

Extrato do Contrato 371/2025/FCMS Nº Cadastral 27325

Processo: 85/003.698/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "85ª Expogrande", no Parque de Exposição Laucídio Coelho, em Campo Grande/MS, no dia 13 de abril de 2025, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 372/2025/FCMS Nº Cadastral 27366

Processo: 85/003.766/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Comemoração dos Povos Indígenas", na Aldeia Cabeceira, em Nioaque/MS, no dia 12 de abril de 2025, a partir das 12 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 373/2025/FCMS Nº Cadastral 27367

Processo: 85/003.767/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "Feira Cultural", na Praça Maria Sem Troco, Centro, em Rochedo/MS, no dia 11 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/04/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 374/2025/FCMS Nº Cadastral 27384

Processo: 85/003.798/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INOVAR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jonathan Cordeiro", contratado através de seu empresário exclusivo Inovar Produções Ltda, a ser realizada no evento "Festival Sagrado Peixe", na Praça Central, em Caarapó/MS, no dia 17 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/04/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jonathan Pereira Cordeiro

Extrato do Contrato 375/2025/FCMS Nº Cadastral 27385

Processo: 85/003.800/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do maestro "Eduardo Martinelli com participação da Catedral Erudita", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "1º Festival do Peixe de Dourados", no Parque do Lago, em Dourados/MS, no dia 17 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

Extrato do Contrato 376/2025/FCMS Nº Cadastral 27386

Processo: 85/003.801/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Associação Cultural Fulano di Tal
Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artística/teatral do grupo "Fulano Di Tal - O bem Amado", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Cultural Fulano Di Tal , a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Rua Rui Barbosa, 3099, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 18 e 19 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Carvalho Leite

Extrato do Contrato 377/2025/FCMS Nº Cadastral 27387

Processo: 85/003.803/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação teatral com a Cia "Concordância Visceral - Espetáculo Três Marias", contratado através de seu empresário exclusivo Andreia Teodoro Fernandes Leite MEI , a ser realizada no evento "Circuito Cultural Nossa Nascente", na Rua Esplanada - N.Sra Aparecida, em Três Lagoas/MS, no dia 19 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.5000,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Andreia Teodoro Fernandes Leite

Extrato do Contrato 378/2025/FCMS Nº Cadastral 27388

Processo: 85/003.806/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "Comemoração do Dia dos Povos Originários", na Associação Inamati Ipuxovokuti, em Dois Irmãos do Buriti/MS, no dia 19 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/04/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato 379/2025/FCMS Nº Cadastral 27395

Processo: 85/003.826/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA COSTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Laço Aberto", contratado através de seu empresário exclusivo Maria de Fátima Francisco da Costa MEI, a ser realizada no evento "Comemoração dos Povos Indígenas Originários", na Aldeia Tereré, em Sidrolândia/MS, no dia 19 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/04/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Maria de Fátima Francisco da Costa

Extrato do Contrato 385/2025/FCMS Nº Cadastral 27394

Processo: 85/003.817/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário de Município", Próximo ao Ginásio Municipal, em Laguna Carapã/MS, no dia 22 de abril de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 386/2025/FCMS Nº Cadastral 27396

Processo: 85/003.827/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação do espetáculo "Jack Road e Seus Palhaços", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito ME, a ser realizada no evento "Aniversário de Emancipação Política do Município", na Rua 15 de novembro, Centro, em Nioaque/MS, no dia 19 de julho de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 16/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana G. de Oliveira Brito

Extrato do Contrato 393/2025/FCMS Nº Cadastral 27436

Processo: 85/004.036/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "33º Aniversário de Japorã - Japorã Agrishow", na Av. Deputado Fernando Saldanha, S/N, Centro, em Japorã/MS, no dia 26 de abril de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 24/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2068/2025

Processo nº: 85.002.964-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 23/2024, projeto: Mancini – Pesquisa e Criação Autoral em Transmutação Têxtil

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000949 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Gabriela Helena Benitez Dias

CPF: XXX.936.661-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2073/2025**Processo nº:** 85.002.985-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 23/2024, projeto: Design Digital para Desenvolvimento de personagens para vídeo do gênero animação**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.**Data da Assinatura:** 25 de abril de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000950 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Ana Carolina Nantes Gonçalves

CPF: XXX.846.631-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 1848/2025**Processo nº:** 85.002.941-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 23/2024, projeto: Recriar: Beleza em Todos os Tamanhos**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.**Data da Assinatura:** 25 de abril de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE000934 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Luiz Carlos Batista da Silva

CPF: XXX.710.811-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 1869/2025**Processo nº:** 85.002.995-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 23/2024, projeto: Coleção "Cerrado Vivo"**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de abril de 2026.**Data da Assinatura:** 24 de abril de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000936 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Eduardo Inácio Alves

CPF: XXX.361.171-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 1831/2025

Processo nº: 85.002.939-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 23/2024, projeto: Arte em Retalhos

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE000971 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Emilinha Cordeiro Leal

CPF: XXX.151.818-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2137/2025

Processo nº: 85.003.105-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Recrie-se: Transformação e Estilo com Upcycling

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE000965 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Luiz Carlos Batista da Silva

CPF: XXX.710.811-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2127/2025

Processo nº: 85.003.130-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Modelagem Plana e Técnicas de Costura

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000972 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº

11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Nayara Bonilha de Araujo

CPF: XXX.722.821-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2152/2025

Processo nº: 85.003.101-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Oficina de Estamparia Artesanal (Módulo I)

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000968 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Franciele Adam Comparin

CPF: XXX.574.250-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2149/2025

Processo nº: 85.003.104-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Arte em Pontos

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000967 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Júlia Delphino Rodrigues Modesto

CPF: XXX.997.331-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2086/2025

Processo nº: 85.003.163-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Estilo Profissional: Moda que Impulsiona Carreiras

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000961 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Edson de Almeida Oliveira

CPF: XXX.875.541-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2122/2025

Processo nº: 85.003.109-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Criação de acessórios de moda com couro residual

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE000963 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Emilinha Cordeiro Leal

CPF: XXX.151.818-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2064/2025

Processo nº: 85.003.157-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Moda em Prática: Do Croqui à Costura

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000958 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Vinicius Martin Ferreira

CPF: XXX.922.931-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2138/2025

Processo nº: 85.003.128-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Customização e Adaptação de Roupas p/Moda Inclusiva

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000966 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Luane Sales de Oliveira Alves

CPF: XXX.940.386-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2133/2025

Processo nº: 85.003.099-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Criarte - Oficina Mãos que Criam arte

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE000964 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Nair Gavilan Carvalho

CPF: XXX.494.581-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2075/2025

Processo nº: 85.003.165-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: **Descomplicando a Serigrafia - Princípios Básicos da Serigrafia Underground**

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000959 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Gabriel Martins Neves

CPF: XXX.730.021-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2059/2025

Processo nº: 85.003.125-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Oficina de Estamparia Manual: Explorando a Identidade Visual de Mato Grosso do Sul

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000957 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Eduardo Inacio Alves

CPF: XXX.361.171-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2101/2025**Processo nº:** 85.003.124-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Transformando Resíduos em Arte: Oficina de Upcycling**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2026.**Data da Assinatura:** 25 de abril de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000962 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Erondina Mancuelho Peralta

CPF: XXX.163.191-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2080/2025**Processo nº:** 85.003.166-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 19/2024, projeto: Estamparia Têxtil**Do Valor:** R\$ 9.534,00 (Nove mil quinhentos e trinta e quatro reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de abril de 2025.**Data da Assinatura:** 25 de abril de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE000960 - 22/04/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Ana Rita Moraes Dornelles

CPF: XXX.602.191-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.810 23 de abril de 2025 Página 62 e 63****Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024
Apoio a Projetos Conjuntos de Pesquisa e Inovação entre Brasil e Itália**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) conforme análise realizada, torna pública a **retificação da lista preliminar das propostas recomendadas** da Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024, após a análise de Mérito e Relevância - Fase 2.

QUADRO 1 - PROPOSTAS RECOMENDADAS

Título do Projeto	Coordenador	Instituição Executora	Média A	Média B	Média C	Média D	Nota Final
Identificação Espectroscópica de Microplásticos e Metais Pesados em Ecossistemas Aquáticos	Luis Humberto da Cunha Andrade	UEMS	2,5	2,5	1,5	2,0	8,5

Promovendo a Valorização da Biodiversidade: Triagem de Alto Rendimento para Descoberta de Compostos Sustentáveis de Plantas <i>Galianthe thalictroides</i> e <i>Croton urucurana</i> plants	Paulo de Sousa Carvalho Júnior	UFMS	2,0	2,5	1,5	1,3	7,3
Monitoramento in situ da estabilidade de catalisadores de platina em células de combustível a hidrogênio usando espectroscopia LIBS.	Bruno Spolon Marangoni	UFMS	2,0	3,0	1,0	1,0	7,0

Campo Grande, MS, 25/04/2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024
Apoio a Projetos Conjuntos de Pesquisa e Inovação entre Brasil e Itália

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a **lista final das propostas recomendadas** da Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024.

QUADRO 1 - PROPOSTAS RECOMENDADAS

Título do Projeto	Coordenador	Instituição Executora	Média A	Média B	Média C	Média D	Nota Final
Identificação Espectroscópica de Microplásticos e Metais Pesados em Ecossistemas Aquáticos	Luis Humberto da Cunha Andrade	UEMS	2,5	2,5	1,5	2,0	8,5
Promovendo a Valorização da Biodiversidade: Triagem de Alto Rendimento para Descoberta de Compostos Sustentáveis de Plantas <i>Galianthe thalictroides</i> e <i>Croton urucurana</i> plants	Paulo de Sousa Carvalho Júnior	UFMS	2,0	2,5	1,5	1,3	7,3
Monitoramento in situ da estabilidade de catalisadores de platina em células de combustível a hidrogênio usando espectroscopia LIBS.	Bruno Spolon Marangoni	UFMS	2,0	3,0	1,0	1,0	7,0

Conforme recomendação da CONFAP, o resultado final da(s) proposta(s) aprovada(s) deve aguardar a validação final por parte do CNR.

Campo Grande, MS, 25/04/2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 27407/2025/FUNDTUR/FUNTUR Nº Cadastral 27407

Processo: 85/002.413/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul -FUNTUR e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION

Objeto:	1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS através de ações de divulgação e promoção do turismo de Mato Grosso do Sul no evento Adventure Elevate Latin America 2025 , que será realizado no período de 27 a 29 de abril de 2025 na cidade de Bonito-MS. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2025NE000056 emitida em 16/4/2025
Valor:	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.001.667/2025.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	23/04/2025
Assinam:	BRUNO WENDLING e SHANNON STOWELL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 097/2023 /FUNSAU N° Cadastral 21500.3

Processo:	27/008.069/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e LAQUA QUALIDADE EM ÁGUA , ALIMENTOS E HEMODIÁLISE LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 097/FUNSAU/2023, firmado entre as partes em 20 de abril de 2023, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda – Da vigência, Item 12.1, bem como o acréscimo de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) relativo à continuidade do item 001 de implementação e monitoramento de controle de qualidade de água potável – dosagem automática de cloro e da manutenção provisória do item 002 – implementação e monitoramento/manutenção de tratamento de água para hemodiálise fixo – setor CTI 04, referente ao serviço de manutenção de sistemas de tratamento de água, para hemodiálise por osmose reversa (fixa duplo passo e portátil) e sistema de abrandamento de água para caldeira, com reposição de peças (conforme relação) e análises laboratoriais da água para hemodiálise, central de esterilização de materiais e caldeira, conforme previsão na Cláusula décima segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0008 – Pronto Atendimento Médico – PAM, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917, Fonte de Recurso: 0165980011.
Valor:	Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo de R\$ 17.096,52 (dezessete mil noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor total de R\$ 968.555,40 (novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Corrêa Esgalha
Do Prazo:	Pelo presente Termo Aditivo, fica a vigência do Contrato 097/FUNSAU/2023, prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026.
Data da Assinatura:	16/04/2024
Assinam:	Marielle Alves Corrêa Esgalha e João Victor do Carmo Lacerda Gibaile

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65.003.713-2021.**

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Município de São Gabriel do Oeste inscrita no CNPJ n.15.389.588/0001-94.

OBJETO: Em virtude da necessidade de alinhamento das obrigações entre a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando à melhor efetivação e funcionamento da Casa do Trabalhador, por meio da abertura de um novo processo administrativo, o qual será conduzido com as adequações necessárias, conforme estipulado no Parecer Referencial nº 005-2024-DEC-GAB-196-2024 da Procuradoria Geral do Estado de MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASS: 25/04/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaj Carvalho Dobashi – Diretora Presidente

Pelo MUNICÍPIO – Leocir Paulo Montagna - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº22/2025
PROCESSO Nº. 83.015.760-2025**

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE CNPJ.15.389.588.0001-94, domiciliada em SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 24/04/2027

DATA DA ASS: 25/04/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaj Carvalho Dobashi – Diretora Presidente

Pelo MUNICÍPIO – Leocir Paulo Montagna– Prefeito Municipal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.797, de 08 de abril de 2025,pg. 142.

PORTARIA UEMS N. 008, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Definir os trâmites que regem o processo de concessão de Horário Especial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para o prazo de espera na concessão do Horário Especial;

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos e condições para a concessão do Horário Especial, conforme disposto no art. 173-A da Lei n. 1.102/1990.

Art. 2º O servidor interessado deverá solicitar o direito ao Horário Especial encaminhando os documentos indicados nos itens I a VII ao Setor de Direitos e Vantagens (SDV), da Divisão de Gestão da Vida Funcional (DGV), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), através do e-mail setordedireitosevantagens@uems.br.

I – formulário de solicitação assinado pelo servidor.

II – laudo médico do dependente que determina a condição existente.

III – declaração dos terapeutas com data, horário e acompanhante do dependente.

IV – certidão de nascimento, casamento ou RG, que comprove o vínculo de dependência.

V – comprovante de cadastramento do dependente nos assentamentos funcionais do servidor.

VI – atestado de matrícula escolar do dependente, em caso de filiação; junto ao documento que comprove o horário das aulas.

VII – declaração do horário de trabalho do servidor na instituição, expedida pela chefia imediata.

VIII – declaração emitida pelo Setor de Atenção Psicossocial do Trabalho, corroborando as informações prestadas pelo servidor, no caso de primeiro pedido.

Art. 3º O Setor de Direitos e Vantagens validará a documentação enviada e instruirá o processo que será encaminhado para a AGEPREV.

§1º Caso a documentação esteja incorreta ou incompleta, será solicitado ao servidor a retificação.

§2º A validação ocorrerá apenas quando todos os documentos estiverem de acordo com os incisos I a VII, do art. 2º.

Art. 4º O servidor será informado, via e-mail institucional, que seu processo foi tramitado para a AGEPREV, com NUP e data da tramitação, para acompanhamento.

Art. 5º Em caso de:

I – primeiro pedido: no momento em que o servidor tiver toda a documentação validada, conforme disposto no §2º do art. 3º, ele será contemplado com a redução para jornada de trabalho de 30h (trinta) horas semanais, equivalente a 6h (seis) horas diárias, enquadrando-se no § 1º do art. 1º da PORTARIA UEMS N. 009, DE 07 de abril de 2025.

II – pedido de prorrogação: o servidor deverá realizar o pedido de prorrogação, com a entrega de toda a documentação prevista no art. 2º, preferencialmente, 60 (sessenta) dias antes de finalizar o prazo da concessão do ato. Em não havendo agendamento de perícia ou parecer da AGEPREV até o encerramento do período concedido, o benefício será prorrogado até a emissão de novo parecer.

§1º As concessões estabelecidas nos incisos I e II deste artigo serão válidas enquanto não houver parecer definitivo da AGEPREV. Após a emissão do parecer, prevalecerá a redução estabelecida pela AGEPREV, devendo o servidor adequar-se às determinações contidas no documento.

§2º As concessões estabelecidas nos incisos I e II deste artigo serão válidas, também, aos servidores nomeados para cargos em comissão ou designados para exercerem função de confiança privativa.

§3º Durante o período de espera, o servidor não terá prejuízos financeiros ou funcionais.

Art. 6º Para a redução da jornada de trabalho, considera-se a carga horária legal estabelecida para o cargo.

Art. 7º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA CE/RTR/UEMS nº 002, de 25 de abril de 2025.

Constitui comissão para organizar o Processo Eleitoral complementar ao mandato em vigência do Comitê de Ética com Seres Humanas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da UEMS e pelo art. 55, da Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022, que aprova o Regimento do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar o Processo Eleitoral complementar do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com os seguintes membros:

Nome do (a) Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente	Função
Alessandra Ribeiro de Moraes	Professora de Ensino Superior - 19630022	Titular	Presidente da comissão
Carolina Moreno	Assistente Técnico de Nível Médio -32120021	Titular	Presidente adjunta da comissão
Joelma Narciso	Assistente Técnico de Nível Médio- 127516021	Titular	Membro

Art. 2º A Comissão terá como atribuições: organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição complementar ao mandato vigente do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de abril de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor -UEMS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 22/2025-DRI/UEMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS DOCENTES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO LINGÜÍSTICA DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública o resultado das entrevistas e análise dos currículos dos candidatos para seleção de bolsistas docentes para a capacitação linguística de servidores da Universidade Estadual

de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Edital de Seleção Simplificada nº 15/2025-DRI/UEMS.

1. Área de conhecimento: Espanhol

Nome	Documentação	Nota Currículo	Nota Entrevista	Resultado homologação
Andréa Railda Morais Martos	Apto	225	10,0	Homologado
Vânia Amaro de Azevedo	Ausência de diploma de graduação em Letras e ausência de documento que comprove conhecimento avançado em língua espanhola	0	7,0	Não homologado

2. Área de conhecimento: Inglês

Nome	Documentação	Nota Currículo	Nota Entrevista	Resultado homologação
Ana Paula Almeida Mendes	Apto	85	6,4	Não homologado
Matheus André Agnoletto	Apto	108	9,3	Homologado
Matheus Carlesso da Silva	Apto	249	9,0	Homologado

3. Contra o resultado da homologação caberá recurso, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico dri@uems.br.

3.2. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

3.3. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

3.4. A decisão sobre os recursos será divulgada por e-mail ao candidato recorrente.

Dourados, 25 de abril de 2025.

Rosenerly Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais - DRI/UEMS

Extrato do Contrato 1981/2025/UEMS Nº Cadastral 27418

Processo: 29/077.649/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de drone para atender o projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul" – Convênio n.º 4500058343 (Itaipu e UEMS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE000834 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – sem PI - Coven. Fonte 0257071671 - Convênio n.º 4500058343 (UEMS e Itaipu Binacional). Natureza da Despesa n.º 449052, Item de Despesa n.º 44905202 – Aeronaves.

Valor: R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, com término previsto para 11 de agosto de 2025. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio nº 4500058343, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 23/04/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Alessandra de Angelo Mendonça

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO n. 1556/2025 – SIAFIC 2025TR002563**Processo E-MS:** 29.029.108-2025**Partes:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ: 03.979.663/0001-98) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS/UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO (CNPJ: 86.891.363/0010-70).**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a aquisição de materiais para a Unidade de Mundo Novo, com a finalidade de desenvolver a execução do projeto - UEMS: Laboratório de Humanização e Integração Social.**Valor:** O valor total de R\$ 42.712,54 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) referente aos recursos a serem repassados na execução do Projeto objeto deste convênio será levantado da subconta judicial n. 961231 vinculada aos autos do pedido de Providencias n. 0000260-82.2024.8.12.0016, por meio de alvará judicial.**Amparo legal:** Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.**Data de Assinatura:** 11/04/2025**Vigência:** O presente convênio terá vigência até 01/11/2025.**Assinam:** Leandro Marciano Marra - Gerente da Unidade Universitária de Mundo Novo-UEMS
Mayara Luiza Schaefer Lermen – Juíza de Direito - TJMS**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**

Contrato nº 23/2024

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Gestor de Recursos Naturais, a fim de compor a equipe técnica que atua na Diretoria Florestal, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
18/2024	83.026.537-2024	Auigner Ruis Dias da Silva	Gestor de Recursos Naturais	20/05/2025	Campo Grande	28/04/2025

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 4/2025 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, na condição *sub judice*, em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos Autos nº 0872039-12.2024.8.12.0001 e orientação PGE/MS/PP/Nº 000082/2025, nomeado, na condição *sub judice*, através do Decreto "P" n. 551, de 11 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.810, de 23 de abril de 2025, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem, nos cargos da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;

e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;

f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

i) Raio x da coluna cervical, com laudo;

j) Raio x de coluna dorsal, com laudo

k) Hemograma completo;

- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,

x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de maio de 2025.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa

on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a realização do procedimento descrito no item 3.2 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-5714, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 4/2025 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE
MATO GROSSO DO SUL - IMASUL – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024**

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 21/05/2025
Horário: 7h30

Inscrição	Nome	Formação	Condição	Classificação Geral	Classificação Cotista
1990002605	Hudson Vilharba Lianez (<i>sub judice</i>)	GUARDA PARQUE	PCD	166º	1º

- b) Etapa II – Posse.
Local: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data da Posse: 21/05/2025
Horário da Posse: 9h30

ERRATA ao Edital n. 17/2025 – SAD/SEMADESC/PROS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS, publicado no Diário Oficial n. 11.813, de 25 de abril de 2025, página 109.

Onde consta:

(...)

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 25 de abril de 2025 e às 23h59min do dia 29 de abril de 2025.

(...)

Passa a constar:

(...)

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 25 de abril de 2025 e às 23h59min do dia 28 de abril de 2025.

(...)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 6/2025/PMMS/DRSP/CAO - ANTIGUIDADE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CAO/PMMS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025/PMMS/DRSP/CAO - ANTIGUIDADE, de 10 de abril de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da Fase III: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. No Anexo Único consta o Resultado dos Recursos interpostos para a realização do Exame de Capacidade Física (ECF), não cabendo mais recurso para esta fase.
2. O candidato com resultado indeferido poderá consultar a resposta do recurso, com o motivo do seu indeferimento, a partir das 10h00min, do dia 28 de abril de 2025, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)/PMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES-Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2025/PMMS/DRSP – CAO - ANTIGUIDADE

RESULTADO DOS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORD.	MATR.	NOME	RESULTADO
1	50976021	JONAS SANTOS DE SOUZA	NÃO PROVIDO
2	133250023	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	NÃO PROVIDO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº03/2025– ESPCBMMS/UEMS, 03 de março de 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA A 4ª TURMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E DEFESA CIVIL - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo para candidatos à 4ª Turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil de acordo com o Convênio, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAPE) e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP), por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CBMMS).

1. Da Finalidade

1.1. Homologar o Resultado Final da seleção realizada, conforme os requisitos e fases estabelecidos no Edital nº 001/2024– ESPCBMMS/UEMS, 11 de fevereiro de 2025.

2. Dos Pré-Selecionados

2.1. Foram selecionados 25 (vinte e cinco) ingressantes na carreira de oficial militar e participantes do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de graduação superior em Direito ou equivalente, que tenham se submetido a processo interno de pré-seleção realizado pela Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo.

Candidato	CPF	Dt. Nasc.
Alex Farias Aguerio	044.956.861-00	05/07/1993
Amábile Wunderlich Boz	020.127.111-70	16/08/1998
Ana Paula Comar	044.919.421-37	21/10/1992
Bruna Karen Cordoba Penteadó	024.921.491-10	27/01/1990
Bruno Henrique Pereira de Souza	060.003.021-00	16/07/1995
Camila Ortiz Nantes	054.496.631-70	23/02/1995
Edielson Loureiro Braga Cânepa	023.375.801-13	09/07/1986
Edson Antônio Duarte Neto	061.346.301-36	28/02/1997
Gabrielle Maria Businaro Kubota	032.084.881-73	21/12/1992
Geraldo Roberto Dias	140.136.456-02	25/10/1998
Gustavo Simamoto Alves da Cunha	410.103.128-20	17/11/1993
Jean Carlos Tavares de Oliveira	067.025.041-44	24/09/1999
Jeferson Moreira de Oliveira Araldo	038.365.971-01	22/10/1990
Jéssica Caroline Bardella Nascimento	069.342.901-19	17/09/1999
José Expedito de Lima Ludugerio Filho	094.042.854-71	04/08/1992
Laís Diniz Corrêa	021.412.331-60	24/05/1995
Mateus Kruky Guevara	054.100.261-95	17/04/1995
Matheus Barros de Oliveira	039.948.961-42	14/02/1999
Nathalia Nipper Andrade	161.779.377-99	27/03/1997
Paulo Henrique de Melo Salmazio	001.449.541-41	09/04/1991
Rafael Evangelista Nunes Batista	041.734.911-40	07/10/1993
Rodrigo Onofre Maurer Tavares	046.858.951-18	01/06/1993
Snayder Roberto Rodrigues Zaha	031.495.121-07	13/09/1991
Vinicius Gonçalves Viana	057.487.281-76	09/11/1999

Vinicius Tavares Veiga Monzon	166.664.957-05	22/08/1995
-------------------------------	----------------	------------

3. Da matrícula

3.1. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) proverá os atos necessários à matrícula e encaminhará toda a documentação apresentada no momento da inscrição à Divisão de Registro Acadêmico para o seu processamento.

4. Das Disposições gerais

4.1. Local de informações

4.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do e-mail wander.aguiar@outlook.com e pelo telefone (67) 99971-1516.

4.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as demais divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico acima especificado.

4.3. A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 03 de março de 2025.

Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL N.º 97/2025/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 25 de abril de 2025.

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Professores Supervisores para a preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme as normas deste edital e demais previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), professores(as) da Educação Básica que atuem em escolas parceiras do Pibid, conforme vagas previstas no 12 deste edital, em consonância com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e o Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024.

2. Do Programa Pibid

2.1. O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. A Iniciação à Docência refere-se à inserção gradual, orientada e supervisionada de estudantes de licenciatura nas escolas públicas de educação básica. Nesse processo, os licenciandos são expostos a atividades docentes com complexidade e autonomia progressivas, adequadas à fase do curso em que se encontram. Essa experiência visa contribuir para o desenvolvimento de competências e vivências essenciais ao futuro campo de atuação profissional dos estudantes ao longo de sua formação acadêmica.

2.3. Os projetos apoiados no âmbito do Pibid são elaborados e implementados pela UEMS, em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

3. Das Definições do Programa Pibid

3.1. Iniciação à Docência: inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.2. Projeto Institucional: projeto aprovado pela Capes no Edital CAPES n.º 10/2024, conforme orientações estabelecidas em edital.

3.3. Escola Parceira: escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos Pibid.

3.4. Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

3.5. Coordenador Institucional: professor da IES, responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

3.6. Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;

3.7. Coordenador de Área: professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

3.8. Supervisor: professor da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4. Dos Objetivos do Programa Pibid

4.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Dos Princípios do Programa Pibid

5.1. São princípios norteadores do Pibid:

I. prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;

II. trabalho coletivo e interdisciplinar;

III. unidade teoria-prática;

IV. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V. pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;

VI. percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;

VII. compromisso social e valorização do profissional da educação;

VIII. gestão democrática do ensino público;

IX. vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

X. respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

XI. combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

6. Das Características do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

6.1. O Projeto Institucional está alinhado aos objetivos e princípios norteadores do Pibid constantes dos art. 5º e 6º da Portaria Capes nº 90/2024, além de:

I. incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

II. enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

III. promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

V. valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como co formadores dos futuros docentes;

VI. contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

VII. induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

VIII. contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do Pibid; e

IX. propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

6.2. O Projeto Institucional será composto de um ou mais subprojetos, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por um Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

6.3. O Projeto Institucional será desenvolvido pela UEMS, de maneira planejada e articulada com as redes

públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do Pibid e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

- I. imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;
- II. imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;
- III. estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;
- IV. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;
- V. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;
- VI. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;
- VII. planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;
- VIII. socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e
- IX. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação;

7. Da concessão das bolsas

7.1. Serão contemplados com bolsas na modalidade de supervisor do Pibid os professores atuantes nas escolas que possuam vagas para bolsistas, nas respectivas áreas e municípios previstos no item 12 deste edital. A seleção será realizada conforme critérios estabelecidos neste edital, e a concessão das bolsas dependerá da classificação dos candidatos, respeitando-se o número de cotas disponível para cada núcleo do Pibid.

7.2. A duração das bolsas concedidas para supervisores será de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogações consecutivas por igual período, respeitado o prazo limite de vigência prevista no instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, sendo vedado o pagamento após o término deste período.

7.2.1. Ao término de cada ciclo de 6 (seis) meses, o coordenador de área avaliará as atividades desenvolvidas pelo professor supervisor, em colaboração com a equipe da escola, e o impacto dessas ações na formação dos bolsistas. Com base nessa avaliação, será decidida, junto à coordenação institucional, a continuidade das atividades na mesma escola ou a seleção de uma nova instituição, buscando sempre diversificar as experiências formativas dos estudantes bolsistas do Pibid.

7.2.2. Caso seja necessário selecionar uma nova escola, será aberto um novo processo seletivo para escolha do professor supervisor correspondente, exceto se houver professor em cadastro de reserva para a escola em questão.

7.2.3. Na hipótese de troca de escola, a concessão da bolsa continuará a ser vinculada ao prazo de vigência do Projeto Institucional, conforme o instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo permitido o pagamento de bolsas após o encerramento desse prazo.

7.3. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Capes ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente de titularidade do professor supervisor.

7.3.1. Os valores serão creditados no mês subsequente ao período de referência das atividades realizadas.

7.3.2. É permitido o pagamento retroativo de até duas mensalidades, exceto em casos excepcionais, que serão analisados pela Capes.

7.4. A concessão da bolsa será mantida em casos de afastamento temporário das atividades por motivo de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, não podendo exceder o prazo de 4 (quatro) meses ou o período de vigência do projeto.

7.5. Ao final de cada semestre letivo, o desempenho e a efetividade das ações de supervisão dos professores supervisores serão avaliados pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional, levando em consideração o cumprimento das atribuições descritas no item 9 deste edital

7.5.1. A continuidade dos bolsistas supervisores no programa dependerá de parecer favorável emitido pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional, conforme a avaliação mencionada no item 7.5.

7.6. Os professores selecionados para assumir uma bolsa de supervisão conforme as cotas e respectivas escolas indicadas no item 12 deste edital, receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) na modalidade de supervisor, pagas diretamente pela Capes.

7.7. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

8. Dos Requisitos

8.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

- I. ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UEMS;
- II. possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6;

- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
 - IV. ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e
 - V. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no Pibid.
- 8.1.1. No Subprojeto de Educação Indígena, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando na Escola Parceira indígena.
- 8.1.2. Este processo de seleção permitirá a inscrição de professores não efetivos da escola, porém, na ausência de um professor efetivo selecionado na escola, será necessário a solicitação de autorização da Capes para que o professor possa assumir a supervisão.
- 8.2. Para ser bolsista supervisor é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 8.2.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

9. Das Atribuições

9.1. São atribuições do Professor Supervisor:

- I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II. orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV. informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

10. Das vedações

10.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Projeto quando:

- I. as atividades do Projeto ou do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
- II. o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 da Portaria Capes nº 10/2024;
- III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do item 10.2 deste edital;
- IV. for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.

10.2. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da Capes.

10.2.1. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da Capes, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

10.3. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos professores supervisores ou de outros professores da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional, salvo as atividades de regência prevista no planejamento e sob a supervisão do professor supervisor.

11. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	25/04/2025
2. Período de Inscrições	De 25/04 a 05/05/2025
3. Período de Classificação	De 06 a 07/05/2025
4. Publicação do resultado preliminar da seleção	A partir do dia 08/05/2025
5. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado	01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar
6. Previsão de inícios das atividades de supervisão	A partir do dia 12/05/2025

12. Das vagas de bolsas e respectivas áreas dos subprojetos e municípios de atuação

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto	Vaga
Amambai	Pedagogia Intercultural	Educação Indígena	Caarapó	EM Indígena Nandajara Polo e Extensões	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva
Naviraí	Química	Química	Naviraí	EE Vinícius de Moraes	Ensino Médio	01
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Paranaíba	EE Wladislau Garcia Gomes	Ensino Médio	01
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Pedagogia	Paranhos	CEI Criança Feliz	Pré-Escola	01

13. Do processo de inscrição, avaliação e classificação dos candidatos

13.1. Do Processo de Inscrição:

13.1.1. Durante o período de inscrições, conforme cronograma estabelecido no item 11 deste edital, os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição por meio de um formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes>. Os candidatos deverão cadastrar seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais, responder a uma questão aberta e a um questionário de autoavaliação, além de anexar documentos para comprovação de titulação e pontuação, se for o caso:

I. Cópia digitalizada do diploma de graduação, frente e verso, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

II. Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação de maior titulação e/ou comprovante de cumprimento de créditos de pós-graduação, se aplicável, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

III. Declaração de Recebimento de Bolsa emitido pelo sistema SCBA da Capes, acessível em <https://scba.capes.gov.br> (Menu: Declaração Capes), que comprove a participação como bolsista nos programas Pibid e/ou Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

IV. Declaração ou certificado emitido por coordenador institucional, coordenador de área ou docente orientador, comprovando a participação como professor(a) supervisor(a) voluntário(a) no Programa Pibid ou professor(a) preceptor(a) voluntário(a) no programa Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

13.1.2. Somente é obrigatório anexar o diploma de graduação conforme descrito no inciso I. Os demais documentos só deverão ser anexado caso o(a) candidato(a) atenda aos requisitos de pontuação.

13.1.3. O acesso ao sistema SCBA da Capes requer a utilização de uma senha pessoal criada pelo bolsista no sistema da Capes, ou a senha pessoal do Gov.br.

13.1.4. A declaração ou certificado mencionado no inciso IV deve incluir o nome completo da IES, o nome completo do(a) emissor(a), o nome da cidade e do subprojeto do PIBID ou da Residência Pedagógica, e as datas de início e término da participação.

13.2. Do Processo de Avaliação

13.2.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para as vagas e para o cadastro reserva de supervisores bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) será realizada com base na pontuação obtida na avaliação dos seguintes instrumentos:

I. Pergunta Aberta: Cada candidato responderá a uma questão aberta, cuja análise será feita por um docente vinculado ao subprojeto correspondente. A resposta será avaliada de acordo com critérios como clareza, profundidade e coerência, podendo receber uma pontuação entre 0 e 100 pontos.

II. Questionário de Autoavaliação: Esse questionário tem como objetivo identificar as percepções e expectativas dos candidatos em relação ao Pibid, além de avaliar o alinhamento com os princípios do programa. Cada resposta tem um valor de pontuação pré-definido, com o total do questionário variando entre 20 e 100 pontos. Por ser um questionário de autoavaliação, não há respostas corretas ou incorretas, mas respostas que melhor refletem como

as percepções do(a) candidato(a) se adequam ao perfil esperado. A pontuação é calculada automaticamente com base nas respostas fornecidas.

III. Experiência no Pibid ou Residência Pedagógica: Será atribuída uma pontuação de até 50 pontos pela experiência anterior como bolsista ou voluntário(a) do Pibid ou da Residência Pedagógica. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, a partir da quantidade e relevância das experiências documentadas.

IV. Pontuação por Titulação: Será atribuído até 50 pontos com base na titulação acadêmica mais elevada do candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

13.2.2. A pontuação final de cada candidato será obtida pelo somatório das pontuações obtidas nos quatro itens de avaliação: a pergunta aberta, o questionário de autoavaliação, a titulação acadêmica e a experiência anterior no Pibid ou Residência Pedagógica (limitada em 50 pontos). A pontuação total máxima que um(a) candidato(a) pode obter é de 300 pontos.

13.3. Do Processo de Classificação

13.3.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos subprojetos mencionados no item 12 serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida conforme previsto no item 13.2.2, e desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

13.3.2. A classificação seguirá a seguinte ordem: primeiramente, serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a Secretaria Estadual de Educação ou Secretarias Municipais de Educação na área específica do subprojeto, conforme o disposto no inciso IV do item 8.1. Em seguida, serão classificados(as) os(as) docentes sem vínculo efetivo com essas secretarias, conforme o disposto no item 8.1.2 deste edital.

13.3.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Maior pontuação obtida no inciso I do item 13.2.1;
- b) Maior pontuação obtida no inciso II do item 13.2.1;
- c) Maior pontuação obtida no inciso III do item 13.2.1;
- d) Maior pontuação obtida no inciso IV do item 13.2.1;
- e) Maior idade.

13.3.4. Se houver apenas um candidato inscrito por escola, a etapa de classificação será dispensada, sendo realizada apenas a conferência da documentação para verificar se o(a) candidato(a) atende aos requisitos mínimos exigidos no item 8 deste edital.

14. Da Divulgação de Resultados e dos Recursos

14.1. A divulgação do resultado de classificação para as vagas e para o cadastro de reserva será feita no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, conforme a data prevista no cronograma da seleção.

14.2. Os(as) candidatos(as) com inscrição indeferida poderão interpor recurso por escrito, devidamente justificado e assinado, e enviá-lo ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência pelo e-mail pibid@uems.br, dentro do prazo estipulado no cronograma de seleção deste edital.

14.3. Não será aceita a substituição de documentos para corrigir eventuais indeferimentos da inscrição durante o período de recurso.

14.4. Não caberá recurso quanto às pontuações atribuídas à questão aberta ou ao questionário de autoavaliação.

14.5. Após a análise dos recursos, será publicado um edital com o resultado das decisões e, se necessário, a retificação da classificação final, no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>.

15. Da convocação e dos requisitos para atribuição de bolsa

15.1. Os candidatos melhor classificados poderão ser convocados pelo Coordenador de Área, por e-mail, para assumir a cota de bolsa no respectivo subprojeto e escola parceiras do Pibid.

15.2. Para assumir a bolsa de supervisão, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos por meio de um formulário online, cujo link será encaminhado no e-mail de convocação:

I. Comprovação de cadastro e atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível em <https://freire.capes.gov.br/portal/>. A comprovação deverá ser feita através do envio de um arquivo em PDF do currículo completo cadastrado, que pode ser baixado diretamente na Plataforma Freire clicando no ícone "fazer download do currículo" localizado no canto superior direito da página;

II. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica, a ser feita por meio de cópias de contratos, editais de nomeação ou declaração emitida por agente público vinculado às secretarias estadual ou municipais de educação.

III. Comprovação de vínculo efetivo com a escola parceira, incluindo declaração de atuação efetiva em sala de aula como docente na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que integra o Subprojeto. Essa comprovação deverá ser apresentada por meio de declaração emitida pela direção da escola parceira, devidamente datada e assinada, com carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a).

IV. Declaração pessoal, em arquivo PDF, datado e assinado, atestando a disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à função no Pibid.

15.2.1. Para o inciso III, nos casos previstos no item 8.1.2 deste edital, será aceita a comprovação de vínculo contratual temporário com a escola parceira, desde que atendidas as mesmas condições complementares exigidas

para o vínculo efetivo.

16. Disposições Finais

16.1. O suporte financeiro para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/UEMS) é proveniente de recursos da Capes, com contrapartida prevista nas normas vigentes. A execução e manutenção do programa dependem da liberação desses recursos.

16.2. A Capes poderá cancelar o fomento previsto neste edital durante a execução do projeto, caso ocorram circunstâncias graves que justifiquem tal ação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.3. A concessão da bolsa de supervisão, em nenhuma hipótese, configura vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

16.4. Os(as) supervisores(as) que não cumprirem total ou parcialmente as exigências deste edital, serão desligados(as) do programa e estarão impedidos(as) de participar de futuros editais do Pibid/UEMS por um período de 2 (dois) anos.

16.5. Os(as) supervisores(as) estão sujeitos(as) às disposições legais relacionadas à concessão e ao pagamento das bolsas, conforme estabelecido no instrumento formalizado entre os bolsistas, a Capes e a UEMS.

16.6. A coordenação institucional do Pibid reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos adicionais que considerar necessários.

16.7. O cadastro de reserva deste edital terá vigência para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação Institucional do Pibid.

16.8. As informações geradas pelos projetos financiados no âmbito deste edital serão consideradas de domínio público.

16.9. A Coordenação Institucional do Pibid se encarregará de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Dourados-MS, 25 de abril de 2025.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – Indicadores de Pontuação por Titulação e Experiência com o Pibid ou Residência Pedagógica

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	50
Doutorado em área afim	47
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	45
Créditos completos de doutorado em área afim	42
Mestrado na área do subprojeto	30
Mestrado em área afim	27
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	25
Créditos completos de mestrado em área afim	22
Especialização na área do subprojeto	20
Especialização em área afim	17
Graduação na área do subprojeto	15
Graduação em área afim	10
Pontuação máxima do Indicador 1: 50 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência de atuação nos Programas PIBID e Residência Pedagógica, levando em conta a participação nos últimos 10 anos.

Critério de Pontuação	Pontuação (por semestre)	Pontuação Máxima no subitem
Atuação como bolsista supervisor(a) no Programa PIBID e/ou como bolsista preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	2	40
Atuação como supervisor(a) voluntário(a) no Programa PIBID e/ou como preceptor(a) voluntário(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	1	20
Atuação como bolsista de iniciação à docência no Programa PIBID e/ou como bolsista residente no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	0,5	10
Pontuação Máxima do Indicador 2: 50 pontos		

EDITAL Nº 34/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Língua Espanhola	- Licenciatura em Letras (Português/Espanhol); e - Mestrado em Letras ou em Linguística ou em Estudos de Linguagens.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail curso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a

desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições

no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1 O Plano de aula e a prova didática deverão ser elaborados e apresentados em Língua Espanhola.

6.1.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Campo Grande.

6.1.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação,

- permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que

concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 25 de abril de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 34/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
28 de abril a 05 de maio de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
08/05/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
13/05/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
14/05/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
15/05/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 16/05/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
19 a 20/05/2025	Provas	Definido no sorteio
21/05/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/05/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.

A partir de 26/05/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 34/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	

2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO FÍSICO DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E PRONTUÁRIOS MÉDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024

PROCESSO: 27/002.989/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 19 de maio de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS IP E COMPUTADORES AVANÇADOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2024

PROCESSO: 31/036.649/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 21 de maio de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2024

PROCESSO: 83/007.043/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 19 de maio de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 026 e 028** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024

PROCESSO: 77/004.378/2024

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DAS AMOSTRAS dos itens 026 e 028, na data do dia 13 de maio de 2025 às 14h00.**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Engenheiro Lutero Lopes 36, Aero Rancho – Campo Grande, MS - CEP 79084-180 (Diretoria Financeira do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul –HRMS)

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX, torna público o aviso de prosseguimento do item **029** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024

PROCESSO: 77/004.378/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **13 de maio de 2025 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/SAD/2025-14
 PROCESSO Nº 77/014.020/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 074/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 030: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	74.078	BLAU	R\$ 9,19	R\$ 680.776,82
VALOR GLOBAL						R\$ 680.776,82

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SAD/2025
 PROCESSO Nº 77/001.352/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pneu - Tipo: liso diagonal; Medida: 900; Aro: 20; Requisito: tube type; com câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência; novo; não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo de 140 (mínimo de 2.575 kg); Lonas: mínimo de 16; Velocidade: mínima de K.	1 - Un.	96	WESTLAKE	R\$2.060,00	R\$197.760,00
			(A M P L A CONCORRÊNCIA)			
VALOR GLOBAL						R\$197.760,00

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **002/2024**
PROCESSO Nº. **27/011.871/2023**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2024: os objetos dos ITEM (s)

FONTE DE RECURSO: **0150010021**

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	13.646.927/0001-45	013, 014, 015, 017, 020 e 022	69.954,00
CIRUMED COMERCIO LTDA	26.853.028/0001-65	007	13.300,00
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	06.127.890/0001-83	019	20.000,00
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.220.317/0001-40	003, 008, 012 e 024	31.795,01
INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPIT. LTDA	38.098.716/0001-46	023	13.500,00
JARAGUA MERCANTIL LTDA	13.390.706/0001-59	016	43.500,00
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME	08.694.780/0002-00	001 e 002.1	38.297,00
LICITAMED PRIME	45.203.145/0001-28	010 e 010,1	246.521,70
MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA	30.619.938/0001-55	009	1.900,00
ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO FILIAL	48.304.801/0002-58	002	81.359,20
SUPRIMED COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSP. E LABORATORIAL LTDA-EPP	24.660.664/0001-45	0.06	11.090,00
THIMALU COMÉRCIO, INDUSTRIA & SERVIÇOS LTDA	19.239.746/0001-80	018 e 021	71.299,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
24/04/2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/003.166/2025.

OBJETO: Locação de imóvel, situado no município de Ponta Porã, para atender a Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã DAM/PCMS.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso V, c/c § 5º, inciso I a III.

PARECER JURÍDICO: 373/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 373/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor do Senhor Kleber de Oliveira Marques, inscrito no CPF nº xxx.923.661-xx, pelo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 004/2023

NUP: 31.033.353-2025

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** (CNPJ 02.946.822/0001-95), e o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS** (CNPJ 03.184.058/0001-20).

DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua 004/2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 27 de abril de 2025 a 27 de abril de 2027, e a alteração do preâmbulo em virtude da mudança dos representantes do Município e da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

AMAPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) meses, de 27 de abril de 2025 a 27 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil/MS;

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita do Município de Brasilândia/MS.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/002.506/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 38, Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 008/2025 juntada à f. 47-83 e Autorização de Compra nº 46820 juntada à f. 169, todos do processo nº 51/002.506/2025. **Assunto:** Aquisição de cápsulas de café, destinados a atender às necessidades da AGEMS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 25/04/2025.

Homologação/Autorização: Processo nº 51/001.250/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.415,00 (mil e quatrocentos e quinze reais) conforme Solicitação de Compras juntada à f. 121-122, Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 005/2025 juntada à f. 54-90 e Autorização de Compra nº 46741 juntada à f. 150-151, todos do processo nº 51/001.250/2025. **Assunto:** Aquisição de utensílios de copa para reposição e melhoria das condições de uso – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 25/04/2025.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/013.496/2025

Amparo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Favorecido: Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 51.536.795-0006-00

Valor Global: R\$ 393.320,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte reais).

Objeto: Aquisição de conjunto GNSS (GPS) RTK e licença de software topográfico, para atender a demanda da Gerencia de Regularização Fundiária e Cartografia (GRF) da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Autorização: 16/04/2025

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 004/2025 – LEI N.º 13.303/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte Técnico (on site) básico e avançado, Apoio Técnico em Tecnologia da Informação, Comunicação e Gerenciamento dos Ambientes Tecnológicos, conforme detalhamento no edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1069461 - Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: CEB348B88122CAC849D98EF91B3033C8F048F073

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Lote).

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 23/05/2025, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 23/05/2025, horário de Brasília.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 883/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.059298-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MELINA CASSIA LIMA DE OLIVEIRA ME.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9503/97 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	24/04/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Melina Cassia Lima de Oliveira.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 883/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.059298-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MELINA CASSIA LIMA DE OLIVEIRA ME.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Três Lagoas/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/97 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	15/04/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Melina Cassia Lima de Oliveira.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 880/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.059.298-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa WILSON ESCAPAMENTOS LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Amambai/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	15/04/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Wilson Moreira Tobias

Extrato do Termo de Credenciamento nº 144/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.028.317-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VISION VISTORIAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	02/04/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Suellen Sarate de Oliveira

Extrato do Termo de Credenciamento nº 872/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.002.167-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa GABI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 01 (um) ano.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	20/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Erson Gomes de Azevedo.

AVISO DE LEILÃO 202500000191**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Igor Alexandre de Souza Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente

nos municípios de Antônio João, Campo Grande, Ivinhema, Ponta Porã, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems 61

Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 29/04/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 14/05/2025 – 10h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 09, 12 e 13 de maio de 2025, no seguinte local: Pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 93 lotes de veículos, sendo 80 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Guaimbé, 275 B – Jardim Aeroporto, CEP: 79.103-180, Campo Grande/ MS. Fone: (67) 98151-0244 – 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000191 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANTÔNIO JOÃO/MS, CAMPO GRANDE/MS, IVINHEMA/MS, PONTA PORÃ/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/03/2024, 0 de 07/04/2025, 11692 de 12/12/2024, 11728 de 24/01/2025, 11737 de 06/02/2025, 11776 de 19/03/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Igor Alexandre de Souza** (De Souza Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **29/04/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hrs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.desouzaleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 14/05/2025** a partir das **10:30**

hrs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.desouzaleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados,

temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **09, 12 e 13 de maio de 2025**, no seguinte local: **Pátio da AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, n.º. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.desouzaleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com.** O pagamento

deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Maio de 2025).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à

ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Igor Alexandre de Souza Silva, pelos telefones (67) 98151-0244, ou pelo e-mail contato@desouzaleiloes.com.br ou na empresa De Souza LEILÕES, sito à Rua Guaimbé, 275 – Jardim Aeroporto, CEP: 79.103-180, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202500000191.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
12	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZ376WP019650	UNF012662	6.310,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	9BWCA05Y03T036658	AFZ746497	3.085,00
2	GM/CELTA	2001/2001	VERDE	9BGRD08Z01G183949	DJ0070178	2.905,00

3	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	VERMELHO	9BWCA05Y92T166050	AFZ736072	3.085,00
4	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2002	BRANCA	9BWEC05X12P507248	UDH183676	6.016,00
5	RENAULT/SANDERO PRI 16	2008/2009	PRATA	93YBSR2TH9J095381	K7MJ714Q023955	5.595,00
6	FORD/FIESTA SEDAN	2005/2005	PRATA	9BFZF20B258351428	CAJA58351428	3.818,00
7	VW/VOYAGE S	1984/1984	PRETA	9BWZZ30ZEPO65160	BW198594	1.665,00
9	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013/2014	PRETA	9BD196271E2195350	310A10111755016	9.111,00
10	VW/UP TAKE MA	2014/2015	AMARELA	9BWAG4126FT523169	CSE031414	7.995,00
11	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	2014/2014	PRETA	9BHBG51DAEP286582	F4FAEU013511	11.218,00
13	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	2005/2006	PRATA	9BR53ZEC268610663	4492490	9.266,00
14	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JC7000JR107763	JC70E0J107813	2.670,00
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R073783	JC41E29073783	1.838,00
16	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	9C2HA07102R008577	HA07E12008577	1.287,00
17	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR252641	KC22E0N252326	3.921,00
18	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR395756	JC42E2A395756	2.098,00
19	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	9C2JC4220AR127256	JC42E2A127256	2.000,00
20	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	PRETA	9C6RG3160P0066019	G3G2E-194951	3.371,00
21	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR328414	KC22E0P328425	3.921,00
22	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R033133	HA07E13033133	1.640,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR132984	JC41E2A132984	1.884,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090014385	E3D1E-013429	1.489,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0090950	E3D1E-090961	1.489,00
26	HONDA/BIZ 125	2016/2016	VERMELHO	9C2JC4830GR002256	JC48E3G002291	3.088,00
27	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	9C6KE042030004879	E337E-012705	1.304,00
28	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR099543	JC25EY099543	1.461,00
29	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0003852	E3L2E-004664	1.861,00
30	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR030301	KC22E0K030305	3.307,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR465695	JC41E1B465695	1.843,00
32	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR206359	KC22E0N206122	3.921,00
33	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R018063	HA07E15018063	1.683,00
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	9C6KE1500D0074689	E3G7E-074690	2.027,00
35	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	9C6KE090080031214	E381E-091549	1.602,00
36	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR051031	JC25EY051031	1.461,00
37	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R031238	HA07E15031238	1.732,00
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R116617	KC08E18116617	2.034,00
39	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC3500R057286	MC35E-7057286	2.161,00
40	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M027720	F401BR128383	1.669,00
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R113879	JC41E29113879	1.838,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	BRANCA	9C6KE1500B0000649	E3G7E-000661	1.929,00
43	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R049471	HA07E14049471	1.683,00
44	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R829337	JA04E26829337	1.761,00
45	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R830088	JA04E26830088	1.761,00
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	9C2JC30103R125243	JC30E13125243	1.588,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R046830	KC08E25046830	2.282,00
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR088148	JC41E2A088148	1.884,00
49	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R532734	JC41E19532734	1.720,00
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR034170	JC30E1Y034170	1.510,00
51	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	9C2KC2200MR062492	KC22E0M062504	3.705,00
52	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R829832	JA04E26829832	1.761,00
53	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R025289	HA07E-5025289	1.729,00
54	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1950F0045948	E3L2E-057652	1.908,00
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR446698	JC41E1B446698	1.843,00
56	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R046219	HA07E14046219	1.683,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R101705	KC15E39101705	2.520,00
58	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR307429	JC42E2A307429	2.098,00
59	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	9C2HA07105R008157	HA07E15008157	1.683,00
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR117807	KC15E5A117807	2.254,00
61	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	9C2JC4820FR614209	JC48E2F614209	2.745,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR424560	KC16E8C424560	2.353,00
63	HONDA/BIZ 125	2022/2022	VERMELHO	9C2JC4830NR036972	JC48E3N036402	3.910,00
64	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	9C2JC30203R126338	JC30E23126338	1.725,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R102650	KC15E39102650	2.519,00
66	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1930E0003355	E3L3E-003563	1.878,00
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR507484	JC41E2C507484	1.931,00
68	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R044203	HA07E13044203	1.640,00
69	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1620AR063232	KC16E2A063232	2.185,00
70	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2018/2018	VERMELHO	9C2KD0810JR056951	KD08E1J056974	3.983,00
71	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M281809	F466BR339055	1.388,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R123606	KC08E17123606	1.977,00
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R000048	KC08E25000048	2.226,00
74	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R054377	KC08E55054377	1.883,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0125432	E3D1E-125443	1.595,00
76	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR037019	KC22E0G037019	3.093,00
77	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR004291	JC48E2B004291	2.358,00
78	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	9C2KC2200PR032389	KC22E0P032744	3.921,00
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR465653	JC41E1B465653	1.843,00
80	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2022/2022	VERMELHO	9C6RG3850N0020391	G3F7E-083967	3.890,00
81	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060031865	E382E-031826	1.319,00

82	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR569948	JC41E1A569948	1.720,00
83	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0010985	E3G8E-010990	1.849,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
85	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR433495	KC16E7C433495	2.318,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
86	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08507R043659	KC08E57043659	2.016,00
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR089129	KC15E5A089129	2.242,00
88	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0026413	E3L2E-035915	1.926,00
89	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR511008	KC22E0H511013	3.232,00
90	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR591391	KC16E8F591391	2.832,00
91	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR697381	JC41E1A697381	1.789,00
92	HONDA/CG 160 TITAN	2017/2018	AZUL	9C2KC2210JR020539	KC22E1J020588	3.294,00
93	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	9C6KE1950F0040465	E3L2E-052165	1.974,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	FORD/F1000	1988/1988	PRETA	9BFEXXL30JDB82155	22904176718	12.431,00
84	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	VERMELHO	9C2JA04107R012971	JA04E17012971	1.751,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
12	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	9BWZZZ376WP019650	VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO NUMERAÇÃO DIVERGENTE

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS**AVISO DE LEILÃO 202500000205****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Igor Alexandre de Souza Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Maracaju, Ponta Porã, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems 61**Endereço eletrônico:** www.desouzaleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** On-line**Data de Abertura:** 29/04/2025 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 14/05/2025 – 10h30 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 09, 12 e 13 de maio de 2025, no seguinte local: Pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:** 35 lotes de veículos, sendo 44 motocicletas e 26 automóveis.**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei n° 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n° 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Guaimbé, n°. 275, Jardim Aeroporto, CEP: 79103-180, Campo Grande (MS). Fone: 067 98151-0244.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000205 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, MARACAJU/MS, PONTA PORÃ/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 07/04/2025, 10772 de 08/03/2022, 11692 de 12/12/2024, 11728 de 24/01/2025, 11737 de 06/02/2025, 11776 de 19/03/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Igor Alexandre de Souza** (De Souza Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.desouzaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **29/04/2025**, com encerramento previsto para as 10:30hrs do dia **14/05/2025** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal De Souza Leilões, no endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto aos bancos: **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal De Souza Leilões, no endereço eletrônico www.desouzaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **09, 12 e 13 de maio de 2025**, no seguinte local: **Pátio**

da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do De Souza Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a De Souza Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 02/06/2025 ao dia 06/06/2025, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização

do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202500000205.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	146A70115641653	513,00
002	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	659,00
003	GM/KADETT GL	1995/1995	BRANCA	B18LZ31149195	518,00
009	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	AFR413240	477,00
010	VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	BRANCA	UDH126706	1.136,00
011	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	CINZA	AFZ787290	642,00
012	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	2004/2004	PRETA	CCJA48553714	1.128,00
013	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2019/2019	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	2.704,00
014	PEUGEOT/207PASSION XR S	2012/2013	BRANCA	10DBSS0202344	1.063,00
015	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	1999/2000	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	384,00
016	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2009	PRETA	S90031253	931,00
017	FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	C4BW588573	322,00

018	I/KIA CERATO EX2 1.6L	2009/2010	CINZA	G4FCH295538	1.602,00
019	FORD/KA FLEX	2009/2010	VERMELHO	SMRBA164002	886,00
020	VW/GOL TL MB S	2014/2015	PRATA	CPB666741	1.775,00
021	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	AZUL	6175561	495,00
022	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	441,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-078226	298,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	E3C8E-064183	386,00
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11044878	302,00
027	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2018	PRETA	E3T8E-015969	506,00
027	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	KC08E18084498	396,00
028	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12162586	318,00
028	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E314E014757	254,00
028	HONDA/POP 110I	2022/2023	BRANCA	JB01E0P018784	493,00
028	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	ROXA	E381E-046118	228,00
028	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07EX060801	194,00
029	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	KC08E27032758	480,00
029	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	JC30E24032664	354,00
029	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	KC08E17154574	254,00
029	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E14820265	457,00
029	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HA07E-2030892	287,00
032	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	VERMELHO	E337E010810	255,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76948051	313,00
032	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4016433	377,00
033	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	192,00
033	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR215076	271,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	KC08E18320625	329,00
033	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C423294	369,00
033	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	BRANCA	KC08E55024054	104,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	KC08E18100935	329,00
034	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHO	JA04E38005404	366,00
034	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-123406	254,00
034	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY096313	293,00
034	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HA07E12007430	258,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	302,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	329,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E21083970	310,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	313,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	RENAULT/CLIO RL 1.0	2002/2003	PRATA	D7DC760Q004765	476,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	2012/2013	PRATA	HR16827080E	1.511,00
005	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	BRANCA	552720664582377	2.429,00
006	AUDI/A3 1.6	2000/2001	PRETA	AKL726469	874,00
007	VW/GOL 1.0	1999/2000	VERMELHO	AFZ436307	500,00
026	FIAT/UNO ECONOMY	2011/2012	BRANCA	327A0113881682	1.496,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14051937	329,00
031	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	MC35E-8089455	457,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15837397	376,00
031	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	CINZA	KC22E0K034057	646,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	KC08E25036708	426,00
032	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	271,00
032	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	346,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
023	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AZUL	5404752	505,00
024	VW/GOL CL	1993/1993	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	628,00
025	FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	CAJA38056853	624,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78235764	337,00
030	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	KC08E67009450	435,00
030	SUNDDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	JBA6022936	117,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78213293	329,00
030	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	CINZA	KC22E1P122344	917,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202500000213**LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Igor Alexandre de Souza Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Antônio João, Campo Grande, Ivinhema, Ponta Porã, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems nº 61

Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 29/04/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 14/05/2025 – 10h30 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 09, 12 e 13 de maio de 2025, no seguinte local: Pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 168 motocicletas e 21 automóveis, com aproximadamente 33.210,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3321-7262 ou 67 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000213 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANTÔNIO JOÃO, CAMPO GRANDE, IVINHEMA, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 168 motocicletas e 21 automóveis, **é de aproximadamente 33.210,00 quilogramas (33,210 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.desouzaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Igor Alexandre de Souza – Jucems nº 61.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2025 até as 10h 30min (horário de Brasília) do dia 14 de maio de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **09, 12 e 13 de maio de 2025**, no seguinte local: **Pátio da AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente

anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.desouzaleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 09/06/2025 e se estende até o dia 13/06/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação

(retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SAVEIRO CL	1993/1994	VERDE	9BWZZZ30ZPP252124	VANDERLEY PIRES GONTIJO JUNIOR
VW/SAVEIRO CL	1993/1994	VERDE	9BWZZZ30ZPP252124	BANCO SANTANDER BRASIL SA
VW/SAVEIRO CL	1993/1994	VERDE	9BWZZZ30ZPP252124	AMARO RODRIGUES DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CHEVETTE SL	1988/1988	DOURADA	9BGT11UJJC153615	ALBERTINA CAVALIERI
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0050083	LUANA JUVENCIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR552950	ALEXANDRO DUARTE DE MELO
HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R008892	GRAZIELLE FAGUNDES SPINDOLA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R048120	ARTEMIO SUSKI
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR515196	MARIA HELENA DE SOUZA DELMONDES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0092012	MARCELO PEREIRA LEAO
TRAXX/JL50 Q2	2015/2015	VERMELHO	951BXKBB0F001813	RAMAO LIDIO FERREIRA DE MORAIS
HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R026350	MARCOS DE OLIVEIRA
VW/PARATI GL 1.8 MI	1997/1998	AZUL	9BWZZZ374VT255625	JOAO FELICIO MARSAL VIEIRA
HONDA/ML 125	1983/1983	CINZA	CG125BR2118496	AUREO RUBEN GIL LINDOLFO CHAVES
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R141500	REINALDO DOMINGUES DOS SANTOS
HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR521221	ESTELA MIGUELINA VILLALBA
I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	2009/2010	PRETA	LWYPCJ600A6080199	MANOEL JOSE FONSECA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0007392	DAVI DA COSTA ROSA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R890475	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R524909	CELIO SOUZA DA SILVA
I/SHINERAY MVK XY150 1	2010/2011	PRETA	LXYPCKL09B0507106	JULIANA PEREIRA ANUNCIACAO
GM/MONZA CLASSIC	1987/1987	VERDE	9BGBJL11YHHB043164	JURACI ARAUJO RODRIGUES
FORD/FIESTA	1997/1997	BRANCA	9BFZZZFDABV113415	RENNE FRANCISCO DE PONTES
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146097T5700849	MARCELO PEREIRA
GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	9BGSC68Z0XC728837	FERNANDA DE OLIVEIRA KAWAI
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1994	VERMELHO	ZFA160000R4883859	DIONISIO RAMON GAUNA
VW/SAVEIRO CLI	1997/1997	BRANCA	9BWZZZ308VP002693	COUTINHO CONST. E SERV.LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0092012	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146097T5700849	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0092012	MARCELO PEREIRA LEAO
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146097T5700849	DAYANA CRISTINA RAMOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL BX	1986/1986	CINZA	9BWZZZ30ZGT086673	VALDIR RODRIGUES DE MOURA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PABBBY5KA003187	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE52GL000518	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAGGE59AL000102	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ3EA001810	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAE4L0A0004206	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJABB5E9ECA25061	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBH051108009	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM3RA000816	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY1GA003453	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBHXA000704	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PKAFB4E6ACR00203	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH5A1298471	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB22H1001744	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBN8GA000524	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBMBF1479789	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEA0EE51GL003288	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDFE5XBL304629	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAACBBA3GA000151	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBBD8N1001869	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBS9NA000179	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAAHBBA5CA00361	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LXYBCKL0380234088	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBX1DA000037	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY3RA000864	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADEE57GL003263	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB81G100430	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB4M1001512	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBB79A000599	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBN0GA000520	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBB99R1000263	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH4**1263394	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE47LL402379	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH461120997	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBT5DA001267	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZXFA002289	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PEACDE40LL402890	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY2LA002211	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBEAKA000285	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB*2CA002875	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ3JA000165	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ5RA002568	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBY1LA002164	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYXNA005473	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBH8M1002683	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBNGNA000017	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBB5EA450680	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM1RA000667	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB83J1000077	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBNXDA002450	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJXPA002057	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBN1HA001662	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJafa4E1A0000260	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB8XL1002511	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBDXHA000793	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAGBBD2JA000535	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAEBBA08A005984	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE59HL300140	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY1FA000597	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBY5MA001455	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB24K1004250	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBG6KA000101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB85L1002366	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB84J1001653	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBR9K100028	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAACBBA8NA000398	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN9KA000685	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88P1001475	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY1KA001808	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL8BA002846	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBDXHA001422	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL1CA002382	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB83L1002186	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAHBBBA29A000615	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB*2K1005272	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ59A000063	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBB16DA004727	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE42KL400871	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80J1003549	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH2511*664	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFABBBG5P2T06876	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL6RA003987	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LBPKE1292F0162124	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB10H1001362	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJBAA4E2BCA14725	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN2HA02299	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBB76HA001918	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBR5E147289	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ6PA002296	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM5RA000235	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ7LA000530	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB5J1003207	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LY4YCMKXCOA70484	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY3JA002635	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH4F1487717	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD3NA000162	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	BBZXA0C7025	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMCBBR7N2T25809	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBMXKA001905	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80M1001305	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD2K1003015	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMAJ371106974	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBAJ3K2T71857	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE41JL400043	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY8KA004107	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9FDABBBH6**1478646	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB7N1002792	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFBCBCP3F2T0414	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBG581190434	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY3KA002698	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE4XML400286	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBAJ2C2T42755	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBBC1D1434636	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM3SA000367	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBD6HA000810	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2N2T26742	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJXDA002474	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCADFE54SL000599	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ3JA000447	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBS8KA002804	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBD0LA000040	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM3RA000847	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB89M1003036	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SK156FMI*1900008797	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LKXPOK*38B0A71710	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBH281213662	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBB81MA001965	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ9GA002494	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBM991333211	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY4PA001437	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ9KA00439	NÃO LOCALIZADO
REB/VOLPATO CB	1999/1999	BRANCA	9A9V0L1CVX1BZ9048	FABIO SEFFRIN DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7GA002212	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	9PDABBB23J1000635	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB4M1001026	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBA5JA000305	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJXE2T59046	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBR4M1000342	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB85K1002673	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN2B1360111	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN11A000410	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7KA000338	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH2D1416478	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CHEVETTE	1984/1984	AZUL	9BG5TC11UEC160350	CRISTINA ELIZA FRAUZINO SILVA
GM/MONZA SL/E 1.6	1985/1985	VERMELHO	9BG5JK11ZFB037637	DOMICIANO BARBOSA EVANGELISTA
VW/SANTANA CL	1988/1988	CINZA	9BWZZ32ZJP206560	JOAO PEDRO PAULA DE MOURA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	BRANCA	9BD15802534465825	JOSETE GOMES DE ARAUJO
FORD/ESCORT L	1988/1988	PRETA	9BFBXLBABJT40580	CLARINDO DE SOUZA
VW/GOL 1000	1994/1995	VERDE	9BWZZ30ZRT148118	JOSE BATISTA LACHESKI
FIAT/PALIO EX	2003/2003	PRATA	9BD17140232331981	CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	9BWCA05X75P114128	THIAGO CRESTANELLO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	9BD146000R5261505	AGNALDO LEANDRO MUNIZ
FIAT/PALIO EX	2003/2003	PRATA	9BD17140232331981	BANCO FINASA SA
FIAT/PALIO EX	2003/2003	PRATA	9BD17140232331981	CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202500000213

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima

indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202500000213, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000213 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROC. Nº 00.110/2025/GEQAE/SANESUL
OBJETO: Aquisição de suprimentos para a operação do sistema de osmose reversa, do distrito de Albuquerque, da localidade de Corumbá/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 14/05/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 14/05/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 14/05/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

Código de Registro_TCE/MS: 1EB7569E113162890B36E58758CFCFB300882AA0

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROC. Nº 01.080/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de kit de conexões para caixa de proteção de hidrômetro - padrão Sanesul com a finalidade de atender a demanda da Padronização das ligações e obedecendo aos critérios e especificação técnica do Programa Operacional e Comercial a serem aplicados nas unidades operadas pela SANESUL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 13/05/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/05/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/05/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

Código de Registro_TCE/MS: F5607744D8A54BAA0CCF42B285E1E41E363045D6

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PROC. Nº 00.035/2025/GEADP/SANESUL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's para quem exerce atividades operacionais que estão expostos a determinados riscos, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 13/05/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/05/2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/05/2025 (horário de Brasília).
RECURSO: Recursos Próprios.

Código de Registro_TCE/MS: 2974489280A96D3CB7285720B55CC500B1ACEF81
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PROC. Nº 00.194/2025/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia para a execução de rede de distribuição de água – Sitiocas Bela Vista - em Dourados/MS, localizada no Município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 22/05/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/05/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: DE256CF108C543A11F733275F3801B4ABB8A0FD5

LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PROC. Nº 00.206/2025/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Terenos, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 30/05/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 29/05/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: BA0423D7B93E6B9C7CC81CE64F0788A8E8164B8B

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2025.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 85/004.235/2024

Retifico o Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.813 25 de abril de 2025 Página 135, por constar erro no original.

Onde se lê:

“...Grupo Tradição...”

Leia -se:

“...RODRIGO & THAYANE...”

Campo Grande, 24 de abril de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/004.236/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **INSTITUTO DANCA DA VIDA NIDAL ABDUL**, inscrito no CNPJ 49.055.495/0001-45, para que realize apresentações de Dança do Instituto de Dança da Vida Nidal Abdul, no evento “**16ª Mostra Sul Matogrossense de Dança do Ventre**” no dia 26 de abril de 2025 a partir das 17 horas, no Auditório da UEMS, Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro, Campo Grande - MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de

Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 25/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.295/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ **08.648.622/0001-32**, na condição de Empresário Exclusivo da banda "**Discopraise**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Clamor pelo Brasil 2025**" no dia 26 de abril de 2025 a partir das 19 horas, Rua Visconde de Tauani entre as Ruas Benhamim Constant, no município de Nioaque /MS, com 01h e 30 Minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 24/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa constante no processo 83/018.096/2025, relativo ao pagamento de 03 inscrições para Participação da expedição Pantanal Tech que ocorrerá de 27/05/2025 a 01/06/2025 em Aquidauana MS, a empresa Viva Pantanal MS, CNPJ nº 23193305/0001-62, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com amparo legal no Artigo 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Ordenadora de Despesas/FUNTRAB

Data: 25/05/2025

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 813, de 13 de junho de 2024, torna público o extrato da decisão referente ao recurso administrativo, conforme dados abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2024

PROCESSO: 29/066.151/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a construção de duas salas de aula na Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

Em face dos elementos constantes nos autos, conheço o recurso interposto pela empresa SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 30.860.187/0001-64, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, nego-lhe provimento, por entender que os argumentos apresentados se mostraram insuficientes para alterar a decisão combatida. Dessa forma, ratifico a decisão proferida na condição de Agente de Contratação da Fase Externa da UEMS.

Nos termos do §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, submeto a presente decisão à apreciação da autoridade superior, o Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para julgamento definitivo.

A decisão na íntegra pode ser consultada no site oficial da UEMS, bem como no Portal de Compras do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – sistema SIGA Licitações (compras.ms.gov.br).

Dourados/MS, 25 de abril de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Agente de Contratação da Fase Externa - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 611, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 5.403, de 27 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADA	REPRESENTAÇÃO
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - titular	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 612, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 5.403, de 27 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2025 a 2027, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À
Eurídio Ben-Hur Ferreira - titular	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - titular
Juracy Pereira da Paz - titular Marcelo Santos do Amaral - suplente	Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul	-
André Matsushita Gonçalves - titular Carlos Delano Gehring Leandro de Souza - suplente	Associação dos Delegados de Polícia de Mato Grosso do Sul	-

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 613, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 109 e no art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar as representantes abaixo nominadas da função de membros do Conselho Deliberativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DISPENSADAS	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES DOS PODERES	
Ariene Rezende do Carmo Castro - titular	Tribunal de Contas
Solange Felix de Faria - suplente	

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 614, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 109 e no art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Designar as representantes abaixo nominadas para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2023 a 2027, integrar o Conselho Deliberativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADAS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À
REPRESENTANTES DOS PODERES		
Solange Felix de Faria - titular	Tribunal de Contas	Ariene Rezende do Carmo Castro - titular
Ariene Rezende do Carmo Castro - suplente		Solange Felix de Faria - suplente

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 615, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.834, de 14 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEAD/MS), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2024/2026, para fins de regularização, com efeitos a partir de 8 de abril de 2024, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL	
Rodrigo Guiraldelli Yasaka - titular	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Melissa Porto Tronchini - suplente	
Sabrina Frazeto da Silva - titular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social
Viviane Maria Gonçalves - suplente	
Liliane Pinho de Almeida - titular	Secretaria de Estado de Saúde
Everton Stringheta Junior - suplente	
Claudia Aparecida Nogueira Lopes - titular	Secretaria de Estado de Educação
Valquíria Rédua - suplente	
Fernanda de Melo Rosa - titular	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
Marinês Conti Savóia - suplente	
Gustavo Adolpho Bianchi Ferrari - titular	Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
Hoffman Davila Cândido e Sousa - suplente	

Paulo Goulart Junior - titular	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
Alessandro Ubirajara Cardoso - suplente	
Thonny Audry Lima Zerlotti - titular	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Air Cicero Silva Cansanção - suplente	
Andrea Moringo da Silva - titular	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
Glória Fátima Benites - suplente	
Ricardo Benito Crepaldi - titular	Ministério Público Estadual
Renata Ruth Fernandes Goya Marinho - suplente	
Francisco Vieira de Andrade Neto - titular	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Roberto Ferreira Filho - suplente	
Eni Maria Sezerino Diniz - titular	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Vera Regina Prado Martins - suplente	
Bruno Costa de Toleto - titular	Polícia Federal de Mato Grosso do Sul
Lucas Marques de Sá Vilela - suplente	
Caio Magno Duncan Couto - titular	Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul/ (OAB/MS)
Aline Coelho Granzotto - suplente	
Juberty Antônio de Souza - titular	Conselho Regional de Medicina (CRMMS)
Kleber Francisco Meneghel Vargas - suplente	
Mauro Corsini Rezende da Costa - titular	Conselho Regional de Psicologia (CRPMS)
João Paulo Ribeiro - suplente	
Marli Mattos - titular	Federação Sul-Mato-Grossense de Comunidades Terapêuticas (FESMACT)
Samir Hamed Zayed - suplente	
Fernando Câmara Ferreira - titular	Associação Sul-Mato-Grossense de Psiquiatria
Gislayne Budib Poletto - suplente	
Kelle de Cássia Luz Slavec - titular	Conselho Regional de Farmácia (CRFMS)
Olivaldo Nogueira - suplente	
Marcela Rodrigues Carneiro - titular	Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região
Alessandra Siqueira dos Santos - suplente	
REPRESENTANTES CONVIDADOS	
Denise Fátima Barbosa Souza e Silva - titular	
Marcos Estevão dos Santos Moura - titular	

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 616, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.834, de 14 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEAD/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTAÇÃO	COM EFEITOS A PARTIR DE
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL		

Rodrigo Guiraldelli Yasaka - titular	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	17/2/2025
Melissa Porto Tronchini - suplente		
Sabrina Frazeto da Silva - titular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social	4/10/2024
Viviane Maria Gonçalves - suplente		
Liliane Pinho de Almeida - titular	Secretaria de Estado de Saúde	19/12/2024
Everton Stringheta Junior - suplente		
Claudia Aparecida Nogueira Lopes - titular	Secretaria de Estado de Educação	16/9/2024
Valquíria Rédua - suplente		
Gustavo Adolpho Bianchi Ferrari - titular	Polícia Civil de Mato Grosso do Sul	3/9/2024
Hoffman Davila Cândido e Sousa - suplente		
Thonny Audry Lima Zerlotti - titular	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	5/3/2025
Air Cicero Silva Cansanção - suplente		1º/7/2024
Glória Fátima Benites - suplente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul	3/9/2024
Ricardo Benito Crepaldi - titular	Ministério Público Estadual	14/3/2024
Eni Maria Sezerino Diniz - titular	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul	12/4/2024
Vera Regina Prado Martins - suplente		
Bruno Costa de Toleto - titular	Polícia Federal de Mato Grosso do Sul	17/2/2025
Lucas Marques de Sá Vilela - suplente		
Caio Magno Duncan Couto - titular	Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul/ (OAB/MS)	27/2/2025
Aline Coelho Granzotto - suplente		4/4/2025
João Paulo Ribeiro - suplente	Conselho Regional de Psicologia (CRPMS)	10/5/2024
Fernando Câmara Ferreira - titular	Associação Sul-Mato-Grossense de Psiquiatria	12/3/2025
Kelle de Cássia Luz Slavec - titular	Conselho Regional de Farmácia (CRFMS)	11/3/2025
Marcela Rodrigues Carneiro - titular	Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região	17/2/2025
Alessandra Siqueira dos Santos - suplente		30/12/2024

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 617, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.834, de 14 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2024/2026, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEAD/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO	COM EFEITOS A PARTIR DE	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL			
Fernanda Mesquita Roesse - titular	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	17/2/2025	Rodrigo Guiraldelli Yasaka - titular
Toni Audrey Zerlotti - suplente			Melissa Porto Tronchini - suplente

Gizele Augusta de Abreu Gomes - titular Sabrina Frazeto da Silva - suplente	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social	4/10/2024	Sabrina Frazeto da Silva - titular Viviane Maria Gonçalves - suplente
Elizabeth Porto Correa - titular Carolina Andréa Palácios - suplente	Secretaria de Estado de Saúde	19/12/2024	Liliane Pinho de Almeida - titular Everton Stringheta Junior - suplente
Sueli Aparecida Barbosa - titular Ângela Maria Bregolado Senna - suplente	Secretaria de Estado de Educação	2/4/2025 16/9/2024	Claudia Aparecida Nogueira Lopes - titular Valquíria Rédua - suplente
Hoffman Davila Cândido e Sousa - titular Andre Luis de Mendonça Fernandes - suplente	Polícia Civil de Mato Grosso do Sul	3/9/2024	Gustavo Adolpho Bianchi Ferrari - titular Hoffman Davila Cândido e Sousa - suplente
Alexandre Rosa Ferreira - titular Leticia Raquel Lopes Ramos - suplente	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	5/3/2025 1º/7/2024	Thonny Audry Lima Zerlotti - titular Air Cicero Silva Cansação - suplente
Gisele Cristina Trevisan Gonçalves - suplente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul	3/9/2024	Glória Fátima Benites - suplente
Rogério Augusto Calábria de Araujo - titular	Ministério Público Estadual	14/3/2024	Ricardo Benito Crepaldi - titular
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes - titular Eni Maria Sezerino Diniz - suplente	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul	12/4/2024	Eni Maria Sezerino Diniz - titular Vera Regina Prado Martins - suplente
Daniel Lucas Cardoso de Carvalho Pinto - titular Glauber Fonseca de Carvalho Araújo - suplente	Polícia Federal de Mato Grosso do Sul	17/2/2025	Bruno Costa de Toletto - titular Lucas Marques de Sá Vilela - suplente
Herika Cristina dos Santos Ratto - titular Caio Cesar Pereira de Moura Kai - suplente	Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul/ (OAB/MS)	27/2/2025 4/4/2025	Caio Magno Duncan Couto - titular Aline Coelho Granzotto - suplente
Elódia Herminia Maldonado - suplente Graziela Michelan - titular	Conselho Regional de Psicologia (CRPMS)	10/5/2024	João Paulo Ribeiro - suplente
César Arão - titular	Associação Sul-Mato-Grossense de Psiquiatria	12/3/2025	Fernando Câmara Ferreira - titular
Carlos Thiago Nogueira Nantes - titular Flavia Vieira da Silva - suplente	Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região	11/3/2025 17/2/2025 30/12/2024	Kelle de Cássia Luz Slavec - titular Marcela Rodrigues Carneiro - titular Alessandra Siqueira dos Santos - suplente

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 553, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, Diretor-Executivo,

para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, nos períodos de 18 a 23 e de 27 a 31 de maio de 2025 durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula nº 66911026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 554, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KÁRITA CRISTINA FRANCISCO VERÍSSIMO GONÇALVES, matrícula nº 12799022, ocupante do cargo de Profissional Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão (Fertel), para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.959-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 555, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ANDRÉ DE SÁ EARP PAGLIARELLI, matrícula nº 130108023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021, e respectivo segundo Termo Aditivo de 22 de setembro de 2022, com efeito a partir da data da publicação a 24 de setembro de 2025 (NUP: 31.048.989-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 556, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Coxim/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 45/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.003.758-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	Professor
64616021	Sarah Jobin Samha Mascarenhas	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 557, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KATIUCIA SOUZA MACHADO DALLA MARTHA, matrícula nº 94194021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Nioaque/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.010.919-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 558, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Inocência/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 31/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.013.582-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
90791021	Eislher Alves Ferreira Neves	Professor
90791022	Eislher Alves Ferreira Neves	Professor
62091022	Selma Aparecida Leal	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 559, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SOELI FERNANDES DE FREITAS ALMEIDA, matrícula nº 78441021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Iguatemi/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.013.172-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 560, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Nioaque/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III,

alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.010.919-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
128537021	Alzira Claudia Faleiros de Sousa Sá Lima	Professor
129739021	Andrea Rocha da Silva	Professor
20353021	Cristiany dos Reis Vasques	Professor
42048021	Jaqueline da Paz Oliveira	Professor
126628021	Nelson Aparecido Silva Casimiro	Professor
114632021	Noemia Martins Jara Leandro	Professor
83790021	Otamir Souza da Silva	Professor
119535021	Paulo Eduardo Souza Neto	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 561, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor THIAGO EUGÊNIO VEDANA, matrículas nº 134082021 e nº 134082025, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 23 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fins de regularização funcional (NUP: 29.079.231-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 562, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 235, de 3 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.456, de 5 de abril de 2024, que autorizou a cedência da servidora VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES, matrícula nº 78316021, ocupante do cargo de professor, para o município de Sidrolândia, a contar de 1º de novembro de 2024 (NUP: 29.094.816-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 563, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 204, de 8 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência na parte referente à servidora ARIZETE TALGATTI TERRA, matrícula nº 71890022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para o município de Campo Grande-MS, a contar de 26 de novembro de 2024, para fins de regularização (NUP: 51.000.142-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 564, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 764, de 22 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.585, de 27 de julho de 2021, que autorizou a designação para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 3º Sargento PM GILDEMAR FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 60382022, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.047.341-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 565, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Nome	Cargo	Processo nº	Validade:
65152021	Ademar Oliveira Carvalho	3º Sargento PM	31.068.921-2025	28/5/2025
120265021	Flavio Cavalcante Machado	1º Sargento PM RR	31.302.098-2024	Data da publicação
67873021	José Batista Corrêa	1º Sargento PM	31.059.306-2025	14/5/2025
35400024	Júlio Emilio Targon	Cabo PM	15.005.308-2025	2/5/2025
46860026	Marcos Augusto Barbosa	2º Sargento PM	31.061.646-2025	28/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 566, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos Especialistas de Educação e Professores, constantes no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 29, §1º, inciso II e §2º, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de outubro de 2024 (NUP: 29.026.414-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 566, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Cargo: Especialista de Educação

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
49308026	Marcia Meira Machado	E	F

Cargo: Professor

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
108225021	Ada Maria Souza de Oliveira	D	E

97812021	Adão Alves Marques	D	E
102288023	Ademir Francisco de Souza Junior	B	C
127577021	Ademir Medeiros dos Santos Junior	B	C
24200021	Adila Lacerda da Silva	B	C
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento Vaz	B	C
116516021	Adriana Barbosa Costa	B	C
80231022	Adriana Catia Braga Azambuja	B	C
6823022	Adriana Cristina Pereira	D	E
93675021	Adriana Diniz Totola Voria	D	E
100473027	Adriana dos Santos Barbosa Brandão	A	B
16681021	Adriana Marques de Souza	B	C
119377022	Adriana Martins Vieira	B	C
28893021	Adriana Nascimento da Silva	B	C
120572021	Adriana Pereira Santana	C	D
114230021	Adriana Stivanello	B	C
128071022	Adriane Alves de Lima	B	C
97928021	Adriano de Souza Lipoli	B	C
88231021	Agnaldo Florenciano	C	D
12818021	Ailton Gordiano	B	C
113185021	Alan de Oliveira Quadros	B	C
109258021	Alcejane de Souza Carneiro	B	C
81969022	Alcides Correia Cardozo	D	E
38316024	Alcides Peres Junior	B	C
105743021	Alcidineia Martins de Oliveira	D	E
74235021	Alcidio Rogerio Pileggi	D	E
119425021	Alciley Lopes da Silva	B	C
67930022	Alcineia da Silva Ferreira	D	E
68529022	Alcineia Spessoto do Prado Novais	D	E
125695021	Aldenora Beserra Pereira	B	C
81953021	Ale Eduardo de Moura Arfux	B	C
94984022	Alessandra Cristiane Santana Galhardo	B	C
114843021	Alessandra de Moura Silva Claro	B	C
471548021	Alessandra Silva	A	B
40599021	Alessandro Jose Perassoli	B	C
25530021	Alex Miranda de Oliveira	B	C
122081021	Alex Viana Pereira	B	C
78696021	Alexandra da Silva Vargas Bezerra	B	C
14949021	Alexandra de Jesus Martins	B	C
114660021	Alexandre Jorge	B	C
45990022	Alexandre Marques Domingues	B	C
20728021	Alfredo Wendt Neto	B	C
125020021	Aline Aparecida Silva Franca	B	C
38641022	Aline da Silva Souza	B	C
130969021	Aline dos Santos Teixeira da Costa	B	C
32655021	Aline Lima Quintana Moraes	B	C
98754021	Aline Menegassi Mangini	B	C
104830021	Aline Nadiely Vilanova de Araujo	B	C
6717021	Allan Paulo Vieira de Almeida	B	C
122033022	Almir Galante	F	G
17452022	Almir Leandro	B	C
45702022	Almira Rodrigues da Mata	D	E
118823021	Altino Henrique Ferro	B	C
70490021	Aluisio Rodrigues da Silva	D	E
472247021	Alyka de Jesus Barbosa	A	B
32978021	Amanda Alves Proni	B	C
75744021	Amarildo Rodrigues Monteiro	D	E
79159021	Ana Carla Peres de Oliveira	B	C
100231022	Ana Celia Alvares Gerotti	B	C
56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	C	D
48671021	Ana Claudia Conde Peres	B	C
33384021	Ana Claudia de Souza Silva	B	C
45971021	Ana Gabriella Floriano Santos	B	C

12270021	Ana Laura Dias de Souza	B	C
81557022	Ana Lucia da Silva dos Santos	B	C
19028021	Ana Lucia de Almeida dos Santos Ortigosa	B	C
87289021	Ana Lucia Nobre de Souza	D	E
105750021	Ana Marlene de Souza Brito	B	C
35753022	Ana Paula de Oliveira	D	E
25080021	Ana Paula Grangeiro da Costa Oliveira	C	D
96119021	Ana Paula Lubas Garcia	B	C
54215021	Ana Paula Mendonça	B	C
125427022	Anderson Afonso Arevalo	B	C
92571022	Anderson de Souza Cese	B	C
96397021	André Antonio Vedana	B	C
107619021	André Luis dos Santos Hortelan	B	C
12807021	André Luiz Fernandes Gonçalves	B	C
113435021	André Luiz Mesquita Ferreira	D	E
128911022	André Luiz Rainho Teixeira	B	C
116237021	Andrea Paula Pereira	D	E
129739021	Andrea Rocha da Silva	B	C
129999035	Andreia Alves da Silva	A	B
125559022	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	B	C
69755021	Andreia Augusta Moreira	D	E
28895021	Andreia Borges de Freitas	B	C
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	D	E
126890021	Andreia da Silva Alves	B	C
104568021	Andreia Maria Moura Pereira Rodrigues	B	C
90464021	Andreia Rodrigues Dias	D	E
87776021	Andreia Rodrigues Olegario de Souza	B	C
43241021	Andreia Russo Almeida	B	C
7238024	Anestardo de Paula Deus	D	E
82096021	Ângela Consuelo Farias Taveira	B	C
92770021	Ângela Cristina de Albuquerque Oliveira	B	C
75104023	Ângela da Silva Jesus	A	B
104293021	Ângela dos Santos Silva Neves	B	C
76790021	Ângela Maria da Silva	D	E
117085023	Ângela Maria Sanches Patron	D	E
101379021	Ângela Pereira de Novais Rodrigues	B	C
90877021	Ângela Simone Fernandes da Silva	D	E
64003022	Angélica Xavier de Barros	B	C
124609021	Ângelo Jose Marques Ribeiro	B	C
129109021	Anibal Camilo Bueno Neto	B	C
104610021	Anildo Soares Flor	D	E
91124021	Antônia Albertoni	D	E
72547021	Antônia Aparecida da Silva Lemes	D	E
16113021	Antoninha Soares Guimaraes	D	E
24892021	Antônio Edson Lazaro Junior	B	C
66223021	Antônio Luiz Lopes Paiva	D	E
82992021	Antônio Marcos dos Santos	B	C
114127021	Aparecida Conceição de Araujo	D	E
71986022	Aparecida de Fatima Ferreira	C	D
102579021	Aparecida Ferreira Vicente	D	E
45962021	Arcelyno Ferreira Gonella	B	C
49590021	Arlinda Montalvao de Oliveira	D	E
27065021	Arnaldo Brites Filho Nunes	B	C
58020021	Arnaldo Sobrinho Benevides	D	E
72480021	Atenagoras Barros	D	E
131976021	Atila Alixandre de Moraes	B	C
86203021	Audria Matos da Silva	D	E
126160021	Augusto Diesel de Oliveira	B	C
115963021	Aurineide Franco Valencio dos Santos	D	E
60881021	Barbara Rodrigues Layoun	B	C
7681021	Beatriz Santana da Silva	B	C
61459023	Bernadete Lucia Fernandes Castilho	D	E

55203021	Bianca Hara Mortagua Mantovani	B	C
54074021	Brisa Macli Miranda da Silva	B	C
22807021	Bruno Costa Ponciano	B	C
41796021	Bruno de Andrade Martins	B	C
119830021	Bruno Moraes Barreto	B	C
37254021	Bruno Rocha Sandri	B	C
29068021	Cacilda Inacio da Silva	B	C
11223021	Camila Fernandes Silva	B	C
14999021	Camila Gonçalves da Costa	B	C
100997022	Carla Bertelli Luz Libert	A	B
104449021	Carla Caroline Cavallari	B	C
127337021	Carla Karie Flores da Fonseca	B	C
50009021	Carla Regina Saueia	D	E
115893021	Carla Varela	D	E
91706022	Carlos Alberto Dutra	D	E
103657021	Carlos Alberto Heyn	D	E
5409021	Carlos Diego Dantas Batista	B	C
123206021	Carlos Eduardo Hilario Rego Licario Barbosa	B	C
76239021	Carlos Eduardo Pereira	B	C
123410021	Carlos Eduardo Zanetti de Albuquerque	D	E
130809021	Carlos Kenji Nakamura	B	C
132965023	Carlos Leonardo Machado Xavier	B	C
60046022	Carlos Roberto Siqueira Delgado	B	C
122582021	Caroline Pereira Cavalcante de Castro	B	C
6901021	Cassia Adriana Momente Martins	D	E
29432021	Cassia Floresto Ferreira Mota	D	E
37378021	Cassio Fernando Sanches	B	C
31077021	Catia Seifert	B	C
77472021	Cecilia Ferreira	D	E
68505029	Celenir Leite Pereira	A	B
58374022	Celenir Maria Soares Neves	D	E
20668021	Celi Ferreira da Cruz	D	E
37647026	Celia Cordeiro de Luna Vieira	E	F
86306021	Celia Cristina de Souza	D	E
53276023	Celia Mara de Oliveira Barboza	C	D
22676021	Celso Bueno Ferreira	D	E
62562023	Celso Guidini Castro	F	G
39334021	Cenira Pereira da Rosa Marinho	D	E
18591021	Cesar Augusto Guidotti	E	F
116565022	Cesar Henrique Brum Ocampos	B	C
64743021	Cilas Justino	B	C
127899021	Cimara Luciane Dalto	B	C
131937021	Cinara de Souza	D	E
43271028	Cindi Kelly Souza Rafael Soares	A	B
92179030	Cinthia Aguero Hoffmeister	A	B
102617021	Cirlene Aparecida Rezende Pereira Freitas	B	C
93430021	Claida de Mello Leite	D	E
120879021	Claudemar Frederice	B	C
74224021	Claudemir Giacon	D	E
109020021	Claudenice da Silva Bastos Santos	D	E
100993021	Claudete Ferreira Ximenes	B	C
77866021	Claudete Guillard	B	C
51856021	Claudete Sabino Leite	D	E
115517022	Claudia Caniver Melo de Aguiar	B	C
25650021	Claudia de Sales	B	C
45648021	Claudia Kely Pires de Mattos Sorana	B	C
122698021	Claudia Nascimento	B	C
70233021	Claudia Somavila Konageski	D	E
124727021	Claudines Cruz Pinto	B	C
129032021	Claudio Cristhiano da Silva Nogueira	B	C
60232021	Claudio Dionisio Cavalcante	B	C
57984021	Claudio Ferreira da Silva	B	C

127082021	Claysson Xavier da Silva	B	C
24925022	Cleide de Oliveira Silva	B	C
114367024	Cleide Regina da Costa Mota	A	B
115282021	Clelia de Souza Pereira Luiz	B	C
93201026	Clementina Vieira Maia	A	B
93201021	Clementina Vieira Maia	D	E
102376021	Cleni Izabel Walczynski	D	E
90031021	Cleonice Silva da Cunha de Souza	D	E
5764021	Clodoaldo Pires de Faria	D	E
40557021	Clovis Augusto Niiyama	B	C
72787023	Cornelia Lourdes de Tomicha Mello	B	C
103915022	Crislaine Batista Prates Araujo	B	C
48101021	Crislaine Matias Tavares Dias	B	C
118536021	Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva de Melo	D	E
130619021	Cristiane da Silva Siqueira	B	C
7921021	Cristiane de Melo Aguiar	B	C
56418021	Cristiane Rodrigues de Queiroz Braga	D	E
75194021	Cristiane Rodrigues Duarte	D	E
98909021	Cristina Aparecida de Oliveira Lorencetti	B	C
98797021	Cristina Chaves da Silveira	D	E
43731021	Cristina Elaine da Costa Spanenberg	B	C
115283021	Cristina Miralha	B	C
133794021	Cristio Duarte Silveira	B	C
126485022	Cynthia Cibelle Urague	B	C
11518021	Daiane Karoline Amorim Ferreira	B	C
86806023	Damisa Lucio Dantas	B	C
94223021	Daniel Rufino de Medeiros	B	C
114371021	Daniel Santos Amorim Rosa	C	D
48972021	Daniele Alves Craveiro	B	C
429025028	Daniele Lorenço Gonçalves	A	B
126346021	Danielle Palagano da Rocha Mohr	B	C
108411022	Danielly Cristiny Sakate Bernegozzi Rueda	B	C
25017021	Danilo Santos de Jesus	B	C
52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	D	E
116469022	Darque Ratier Bitencourt	B	C
100853022	Davi de Oliveira Santos	B	C
11631021	Dayane Aline Freitas	B	C
31825022	Dayse Dany Fretes Mendes	F	G
69726021	Dayse Pietrobelli Neves	D	E
129947022	Debora Aparecida de Araujo Pereira Lopo	B	C
130006022	Debora Buzati	B	C
15045022	Debora Rojas de Figueiredo Gomes	B	C
22611021	Denilson da Silva Domingues	B	C
73475021	Denise Assad de Paula	D	E
133430021	Denise Coneglian Marhold	B	C
1170021	Denise Elisangela Rodrigues Santana Zana	B	C
33059021	Denise Fabrini Santos	D	E
73008021	Denise Rosa Samaniego	D	E
123171021	Denise Temp Flores Brasil	B	C
60405021	Denner da Silva e Sá	D	E
117435021	Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	B	C
9770021	Deroci da Silva Feitosa Junior	B	C
115218022	Diana Pilatti Onofre	B	C
81488021	Diego Jose Pereira Ayala	B	C
8379021	Diego Saochine Alves	B	C
16550021	Diego Silva Encarnação	B	C
84393021	Dione Neves Galvão	B	C
98864022	Dirceu Aparecido Borges	B	C
77750022	Divino Jesus de Moraes	D	E
35623022	Domingos Savio da Costa	B	C
61362021	Donizeti Alcantara Alves	D	E
18613022	Donizetti Soares da Silva	D	E

115598021	Doralice Ocampos Franco de Oliveira	B	C
85227021	Dulcineia Tiago Militao Souza	B	C
54684021	Dyemison Phabulo Cavalcante de Pintor	B	C
94876021	Edevalte Porto Viator Junior	D	E
6351021	Edgard Pereira Leao	B	C
14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	D	E
85943021	Edilene de Oliveira Muniz Lemos	D	E
99079021	Edilene Maria Ramos da Silva	D	E
30566021	Edina da Silva Lobo dos Santos	D	E
81287021	Edivaldo Bispo Cardoso	F	G
35238021	Edmar Martins Borges	D	E
77191021	Edna Aparecida de Souza Aquino	D	E
76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	D	E
866023	Edna Longhini Pereira	D	E
10817021	Edna Madoka Assami	B	C
92562021	Edna Maria Soares da Silva	D	E
96772021	Ednilson Lopes da Silva	B	C
101034021	Edson da Silva	B	C
88198021	Edson Montanhere Baratella	D	E
20114021	Edson Zopi de Moraes	D	E
86767021	Eduardo de Andrade Fiorelli	B	C
48592021	Eduardo Francisco de Oliveira	B	C
38176022	Eduardo Henrique Biruel	B	C
107068021	Edy Wilson Ferreira Mendes da Silva	B	C
86634021	Egislaiane Klissie da Silva Carlucci	B	C
90791022	Eislher Alves Ferreira Neves	B	C
93301021	Elaine Aparecida Correa Messa Segura	B	C
25083021	Elaine Cristina Maiolo Mendonça	B	C
108699021	Elaine Cristina Oliveira Silva Daniel	B	C
84292021	Elcia Carpinedo	B	C
60819022	Elçon Jose de Oliveira	B	C
59108021	Elen Cristina de Souza	B	C
110667021	Elenice Maria Bulcão Costa	D	E
68452022	Eliana Maria da Silva Gonçalves	D	E
68452021	Eliana Maria da Silva Gonçalves	F	G
92816021	Eliana Petry Sutel Pesarico	D	E
124411022	Eliane Cristina da Silva Guedes	B	C
128581023	Eliane Fernandes Centuriao	B	C
83404023	Eliane Flores	D	E
97502022	Eliane Jacomo dos Reis	B	C
116930022	Eliane Maria de Deus Venturini	D	E
128366022	Eliane Martinez Arevalos	B	C
71159021	Eliane Medeiros Alcaras	D	E
97439021	Eliane Mendes Barbosa	B	C
97886021	Eliane Rocha Javolski Florencio	D	E
46209021	Eliardo Faustino Ribeiro da Silva	B	C
31617021	Elias Pereira Lima	B	C
98120022	Elieser Molina Braz	B	C
58115021	Eliete do Nascimento Kaneko	D	E
4601021	Eliete Zorzan Ferreira	B	C
118180021	Élikeli Krevin Holz	B	C
90565029	Elinete da Silva Riquelme	A	B
73657022	Elis Regina de Paula Souza dos Santos	D	E
25831021	Elis Regina Gomes de Melo	B	C
74430021	Elis Regina Lomba	D	E
117627021	Elisa Zucoloto Thomazini da Cruz	B	C
12741022	Elisangela Alves Ribeiro	B	C
120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	B	C
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	D	E
126719022	Elisangela Cristina Passianoto	B	C
113302021	Elisangela da Silva Alves	D	E
120534021	Elisangela Sanches da Silva	B	C

123666022	Elisete Arruda de Souza	D	E
105224021	Elizabete da Silva Santana Chagas	D	E
46533021	Elizabete Marques de Jesus Costa	B	C
106082022	Elizabeth Paes Pereira	B	C
119209021	Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa	B	C
88799021	Elizandra Gabbi	B	C
133159029	Elizangela Batista dos Santos	A	B
93826021	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	D	E
115228022	Eloisa Seraphim Lopes da Silva Figueiredo	A	B
77699021	Emari Antonia Lunardi	D	E
123440022	Emerson Tiogo da Silva	B	C
61479021	Enilva Maciel Ribeiro	D	E
74950022	Enio Gonçalves Vasconcelos	B	C
95603021	Eny Machado Nukui	D	E
38044021	Erasmo Peixoto de Lacerda	B	C
90487021	Ercilia de Souza Estigarribia	B	C
6064021	Eric Moises Martins	B	C
88452021	Erica Adriana Bertolletti Lemes	B	C
123672021	Erica Emilia Napolitano	B	C
99988022	Erica Medeiros da Silva Souza	D	E
31254021	Erica Oliveira do Espirito Santo	B	C
67216021	Esmeralda de Souza Santa Cruz	D	E
123979021	Estela Cintia de Oliveira Santos	B	C
117634022	Eugenia Rodrigues Santos da Silva	B	C
97016021	Eugledson Lopes Soares	B	C
31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	D	E
129498021	Eva Adriana de Campos Silva	B	C
34433021	Eva Maria Martins Terra	B	C
80631022	Evando Nantes Camargo	B	C
29848021	Evania Cristina de Oliveira Rocha	D	E
84484021	Evelyn da Silva Campos	B	C
78581021	Everaldo Carlos de Souza	B	C
20686021	Everton Aparecido Rodrigues	B	C
58850021	Expedito Coelho de Souza	D	E
124322021	Fabiana da Silva Rodrigues Fernandes	B	C
125073022	Fabiana de Andrea	B	C
101925021	Fabiana Moreira Ribeiro	B	C
61119021	Fabiana Pereira Ferreira	B	C
114111021	Fabio Eduardo da Silva	B	C
108944021	Fabio Gomes da Silva	B	C
128856021	Fabio Rogerio de Castilho	D	E
59313021	Fatima Aparecida da Silva	D	E
76451022	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	B	C
49622021	Fatima Ibrahim Smidi	D	E
118132021	Felipe Medina Ortiz	B	C
110457021	Felix Lopes Filho	D	E
62610021	Felix Mauro Gomes Patinho	B	C
35866021	Fernanda Aguiar Araujo	B	C
96981021	Fernanda Cristina de Oliveira Feltrin	B	C
133891025	Fernanda Kelly Crudi dos Santos	A	B
126606021	Fernanda Lopes Moreira	B	C
109038021	Fernando Eduardo Areco Dias	C	D
76085021	Fernando Fernandes Rodrigues	B	C
48053021	Fernando Ferreira da Silva	B	C
14458022	Fernando Luiz Bervian	B	C
129309021	Fernando Pereira Teixeira de Carvalho	B	C
19881021	Fernando Rodrigues de Sousa	B	C
133116021	Fernando Souza das Vinhas	B	C
125447021	Flavia Martins Malaquias	B	C
62207021	Floriana Braga Agueiro	D	E
107649021	Franciola Benitez Hoff	B	C
111087021	Francisca Coinete Marques	D	E

61668021	Francisco Alves da Silva	C	D
103081021	Francisco Carlos da Silva Rojas	B	C
427735028	Gabriela Pereira Machado	A	B
80171021	Geanne Gamba Chaves	D	E
114416021	Geisa Krsthina Santos Lopes	B	C
110272021	Gelsimara Cunha dos Santos	B	C
110003021	Geni Aragão Moraes	D	E
27185023	Geovaine da Silva Souza	A	B
52729021	Geraldo Carlos Mello	F	G
93265021	Gesner Grato de Oliveira Junior	B	C
5518022	Giane Maria Giacon	B	C
78823021	Gilberto Dias de Oliveira	D	E
75921021	Gilvania Borges Antero	D	E
90500021	Giovana Carla de Rossi Oliveira	D	E
60907021	Giovanni Rafael Marafigo	B	C
129788022	Gisaine de Andrade Amador	B	C
5625021	Gisele da Silva Campos	B	C
125084022	Gisele Jorge da Silva Lemos	A	B
87206021	Gisele Ovelar Isumida	B	C
266021	Gisele Souza Alves	B	C
128934021	Giseli Aparecida Caparros Klauck	B	C
44024022	Gislaine Duque de Farias	D	E
88713021	Gislaine Jansen Ferreira	B	C
42042021	Gislaine Martin dos Santos	B	C
96453022	Gislaine Pereira da Silva	B	C
28739021	Gislaine Silva de Santana Correa	B	C
133394022	Gizelly de Moraes Gouveia	B	C
86268022	Gizely Virginia Mendes Zaatreh	B	C
25166021	Glaucia da Silva Maeoca Amaro Silva	B	C
19808021	Gleice do Carmo Bonfim	B	C
18698021	Gleicimare Aparecida Amorim de Moraes	B	C
119139021	Graciele Ferreira de Oliveira	C	D
94007021	Graziela de Brito Napi Magalhães	D	E
133844021	Grazieli Cordova Molina	B	C
127210021	Guilherme Madeira	B	C
80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	D	E
6629021	Gustavo Mota de Moura	B	C
75266021	Halenilton Devino Ribeiro	D	E
75301023	Hawsselene Rolon Barbosa	B	C
101254021	Heidy Maiyumi Rafael Kanasiro	B	C
106852021	Helberton Wander Fernandes Batista	D	E
41860021	Helena Aparecida Paulino	D	E
43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	D	E
84476021	Helena Maria de Almeida Barbosa	B	C
71480021	Helena Maria de Lima Rebola	D	E
125093021	Helida Rodrigues de Lima Carlos	B	C
91672021	Heliene Alves de Faria Tenorio de Melo	D	E
132373022	Heliomar Lopes de Freitas	B	C
23282021	Hellen Zanetti Fernandes	B	C
131397021	Hemyrtz Mayckhy Trazi de Oliveira	B	C
11498021	Hugney Walter Nogueira	B	C
69762021	Iara Neves de Souza	D	E
85527021	Idalgo Primo Monteiro	D	E
87097021	Idefonso Souza	D	E
105327022	Ideilde Maria da Amorim	B	C
27166022	Ildalio Aguiar de Souza Santos	B	C
70083021	Ilidia Pereira Rodrigues	D	E
106788021	Ilza Oliveira Feitosa	D	E
5933021	Ineis Santos Siqueira	B	C
61286021	Ione Soares Paniago	D	E
131394025	Irene Ferreira de Albuquerque Vieira	C	D
57273022	Irene Marques da Silva	B	C

64065022	Isa Marta Batisti	B	C
106393022	Isabel Cristina Vieira	B	C
70994021	Isac Dutra	B	C
126826021	Isac Jimenes	B	C
87521021	Israel Rabelo Guimaraes	B	C
80138023	Ivan Ferreira Pereira	A	B
12781021	Ivander Paglisiuso Mota Ramos	B	C
86892021	Ivanice Czyzeski do Carmo	D	E
106790021	Ivanilza Rodrigues de Araujo	D	E
82389022	Ivanir de Araujo	D	E
84288021	Ives da Costa Sayd Pinto	D	E
90607021	Ivone Rondon da Silva	B	C
80679022	Ivonete Melo de Carvalho	B	C
20681021	Izalmarcio Rocha Alves	B	C
72969021	Jairton de Andrade Silva	D	E
54749021	Janaina Grela Bressan	B	C
27864021	Janaina Minjon	C	D
29185021	Janaina Vasconcelos Martins	B	C
86907021	Jandir Carlos Dallabrida	D	E
80751021	Jane Laura Cruz de Melo do Prado	D	E
90937021	Jane Lopes Pereira	D	E
25978021	Janiely Lopes de Almeida Pegorari	B	C
83781021	Jaqueline Felix Rosa	D	E
15181021	Jaqueline Vieira de Moura	B	C
86910021	Jarbas Moreira	D	E
46237021	Jean Carlos da Silva	B	C
77576021	Jean Carlos Rodrigues Sanchez	B	C
35828021	Jeferson Macedo Nazaro Adriano	B	C
15119021	Joadir Ferreira da Silva	B	C
85965021	Joana Avila da Silva Souza	D	E
14151023	João Bosco Rasslan Camara	B	C
130991024	João Carlos Carrilho Fernandes	B	C
130088021	João Henrique Bueno de Godoy Filho	B	C
129058021	João Henrique Moura Neves	B	C
118717024	João Paulo da Silva Santana	B	C
37091021	João Yoshiaki Imai	D	E
55629022	Joaquim Donizete de Matos	D	E
106017021	Joaquim Pereira de Almeida	D	E
126470021	Joelma Cardoso Nunes	B	C
91431029	Joelma Luiz Rossales	A	B
75587021	Joides Nilma Arrais	B	C
1253021	Jonathan Gonçalves dos Santos	B	C
68034021	Jorge Beltrao Tenorio	D	E
50053021	Jorge Estevao Barbosa Soares	B	C
130275022	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	B	C
45624022	Jorge Souza do Amaral	B	C
118722022	José Andre de Alcantara	B	C
46815021	José Antonio Baenas Jacomeli	D	E
31983021	José Bento de Arruda	D	E
31983022	José Bento de Arruda	E	F
30050022	José Braz Bueno	D	E
80221021	José Carlos de Brito	D	E
55564021	José Carlos dos Santos Brum	F	G
105866023	José Fernando Goes	D	E
5998021	José Gomes Pereira	B	C
57020022	José Luiz Aparecido Chaves	D	E
49266021	José Luiz Moreira Claro Lovato	B	C
129996021	José Manoel Richard Quintas	F	G
41479022	José Manoel Werlang	D	E
73616021	José Maria Henrique dos Santos	D	E
63950024	José Miguel da Rocha	D	E
105720022	José Orlando Franco Junior	B	C

52564021	José Roberto Hernando da Silva	D	E
117987021	Josefa Maria Peixoto Gomes	D	E
16442021	Josiane da Silva Ferraz	B	C
16442022	Josiane da Silva Ferraz	B	C
119341028	Josiane Pereira da Gama Cavalcanti	A	B
122258021	Josileia Nairane Conrado Soligo	B	C
96985022	Josy Cristina Alves Beijo Peres	B	C
105343021	Joveci de Quevedo Marcarini	B	C
53687026	Jovelice Santos Silva	F	G
18321021	Jovenil Alves de Paula Evangelista	B	C
108492021	Jowilson Ribas Nunes	B	C
108715021	Jozias Carlos Pereira	D	E
107550021	Jucilene Ferreira da Conceição Oliveira	B	C
69391025	Jucimara Rodrigues Gomes	A	B
103263021	Judith dos Santos Souza	D	E
103079021	Juliana Aparecida da Silva	B	C
84063021	Juliana Aparecida de Paula Silva	B	C
124332021	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	B	C
120174028	Juliana Calisto de Souza Armelin	A	B
10515021	Juliana Cristina dos Reis Bomfim	B	C
57409021	Juliana de Brito	B	C
119229021	Juliana Mayume Okumura Baptista	B	C
5553021	Juliana Souza Barbosa	B	C
110216022	Juliane de Souza Matozo Wolff	B	C
39742021	Juliano Braga de Souza	B	C
42202022	Julio Cesar Sarzi	B	C
11216021	Julio Veloso dos Santos	B	C
53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	D	E
97351021	Jussara Linhares Granemann	F	G
53653022	Justina Souza Souto Paiva	B	C
27037021	Kacila Caetano de Moraes	B	C
64045021	Kamyla Moreira Arantes	B	C
51018021	Karen Correia Barbosa das Chagas	B	C
95330021	Karina Aparecida Garcia Matos	D	E
73384021	Karina Crivelini	F	G
117667021	Karina de Cassia Santos Garcia	D	E
62376022	Karina Mathiazi Tezini	B	C
104937022	Karina Roberta Baseggio	B	C
44311021	Kariny Figueiredo Magalhaes	B	C
104599021	Karlla Araujo Matos	D	E
16522022	Karoline Landgraf Ribeiro	B	C
17699021	Kary Angelis Miranda Neves	B	C
12614022	Kassiani Karini da Silva Codeco	B	C
74181021	Katia Maria Rizzo	D	E
15355021	Katleen Suliany Scoca Rocha	B	C
19778021	Keila Batista Dias	B	C
120779021	Keli Roberta Avila da Cruz	B	C
71546029	Kelly Barbosa	A	B
76695021	Kelly Cristina Massacott Rodrigues Taffarel	D	E
131321021	Kelly Patricia de Souza Silva	B	C
130437021	Laiala Niedermeyer	B	C
92336021	Laudenilson Maciel de Lima	B	C
106565021	Laudinei Coene Ogeda	B	C
60270021	Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes	E	F
82366021	Laurizete Curto Cação Nicolau	B	C
83225021	Lea de Castro Baptista	B	C
65041021	Lea Moreira dos Santos	B	C
14928021	Leandro Aparecido Faleiros	B	C
29771021	Leandro Darc da Silva	B	C
97059021	Leandro Dolci Adario	D	E
121889021	Leandro Lima Narcizo	B	C
101831021	Leandro Melo da Silva	B	C

6109021	Leandro Reis Teixeira	B	C
84302021	Leicy de Fatima Nogueira de Lima	D	E
124785022	Leidinaura Weis Garcia Henrique	B	C
115535021	Leila Cristiani Dourado Silva	D	E
103392021	Leila Fracao	D	E
75642021	Leila Mara de Souza Castro Soares	D	E
84965021	Lenismarcia de Souza Neves Azevedo	D	E
100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	D	E
92412024	Leonice Borges Gonçalves	A	B
101601021	Leossandro Carlos Adamiski	B	C
115172021	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	B	C
54132021	Leticia dos Santos Tavares	B	C
34330022	Leufa Martins Fernandes	B	C
61167022	Lidia das Neves Oliveira Dantas	D	E
96790021	Ligia Souza Rosa	D	E
84272021	Lilian Madruga Gimenes	D	E
93120021	Liliane Moreira Lima	D	E
6007022	Lillian Espindola Guerino	B	C
25508022	Lincoln Christian Fernandes	B	C
6156030	Lindinalva Ribeiro da Silva	A	B
121023021	Lirio Coronel	B	C
84997021	Lisandro Costa Guimarães	B	C
10316021	Lucas dos Santos Precioso	B	C
129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	D	E
133750022	Lucia de Moura Santos	B	C
105877021	Lucia Helena Souza da Silva	D	E
72252021	Luciana Claudia Zambillo	B	C
85822021	Luciana Cristina Nascimento Silva	D	E
107435021	Luciana da Costa Ferreira	D	E
40569021	Luciana Petroni Antikeira Chirzostomo	B	C
76951021	Luciana Rueda Soares	D	E
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	B	C
116602027	Luciano Lopes Pereira	A	B
105881021	Luciano Marinho Venancio	D	E
6342021	Luciano Rodrigues de Freitas Masson	D	E
127461021	Luciano Stevanin	B	C
119483021	Lucien Andrea Zangerolami de Oliveira	B	C
73320021	Luciene Batista dos Santos	D	E
71162021	Lucienne Evangelista Teixeira	D	E
113978021	Lucienne Morisco Rapchan	D	E
80699021	Lucileide da Fonseca Moraes	D	E
12742021	Lucineia Aparecida Tessaro	D	E
127462021	Lucio Flavio Raulino Silva	B	C
124129021	Lucivany Antonia Berloffia Pelozo	B	C
102362023	Ludmila Batista dos Santos	B	C
70689021	Luis Carlos Picoli	D	E
79648022	Luiz Alberto Esquivel	B	C
49017021	Luiz Alberto Lima de Andrade	F	G
66978021	Luiz Augusto Melo Gomes	B	C
81917022	Luiz Carlos de Oliveira Deodato	B	C
4857022	Luiz Carlos dos Santos Silva	B	C
115851021	Luiz Cesar de Souza Cardoso	B	C
64117021	Luiz Henrique Almeida de Souza do Nascimento	B	C
56224022	Luiz Quintino da Silva	D	E
129191021	Luiz Weberson Alves Felipe	B	C
21950021	Luiza Gonçalves Dorado	D	E
76654021	Luzia Peres	D	E
11637021	Luziene Ramos do Nascimento	B	C
80566021	Lysi Moretti	F	G
73055021	Mabel Marinho Sahib Aguilar	C	D
61677021	Madalena Oliveira de Araujo Santos	D	E
92386021	Magali Aparecida Castelli	D	E

54963021	Manoel de Lima Rodrigues	B	C
41648021	Manoel Jorge da Silva	D	E
110856023	Manoel Jose Martins	B	C
110856022	Manoel Jose Martins	E	F
82115021	Mara Joana de Matos	D	E
96633021	Marcel dos Santos Borba	B	C
77884031	Marcela Rodrigues dos Santos	A	B
79421021	Marcelo Alves da Silva	B	C
117054021	Marcelo Augusto López Bogarin	B	C
11301021	Marcelo Barbosa Alves	B	C
46252021	Marcelo Gomes da Silva Junior	B	C
73303021	Marcelo Rodrigues Carrelo	D	E
33649021	Marcia Aparecida da Silva Pereira	B	C
103385021	Marcia Aparecida Rodrigues Felicio	B	C
73140021	Marcia Cristiane Felipczuk	C	D
109284021	Marcia da Silva Gomes	B	C
12720021	Marcia de Freitas	B	C
26828021	Marcia Maria Gomes	B	C
72783021	Marcia Regina de Oliveira	B	C
129159021	Marcia Regina Pereira Dias	D	E
56947021	Marcia Teixeira dos Santos Vida	B	C
73790021	Marcio Albino	D	E
113473021	Marcio Ferreira Lopes	D	E
68265021	Marcio Jose Cunha de Oliveira	D	E
43509021	Marcio Kazuo Masuda	B	C
123879021	Marcio Rodrigo Vilela Duarte	B	C
15299022	Marco Aurelio Marques	B	C
6277021	Marcos Alexandre Redigolo	D	E
106615021	Marcos Antonio Kotovicz	B	C
82585021	Marcos Aurelio Fernandes Almada	B	C
50793021	Marcos da Silva Ferreira	B	C
74695022	Marcos dos Santos Arruda	B	C
132782021	Marcos Roberto Alencar da Silva	B	C
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	D	E
49283021	Marcos Soares Junior	B	C
82503021	Margarete Marques de Souza	B	C
79106021	Margarete Toribio	B	C
126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	B	C
76079022	Maria Angelica Piva Capelli	D	E
126560023	Maria Aparecida da Silva	B	C
106343021	Maria Aparecida de Fatima Cirele	D	E
50105021	Maria Aparecida dos Santos	C	D
53303022	Maria Aparecida dos Santos Silva	D	E
87086021	Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda	B	C
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	D	E
97031022	Maria Aparecida Soares da Silva	D	E
75839022	Maria Aparecida Teles	D	E
30974021	Maria Auxiliadora de Souza Almeida	D	E
109559022	Maria Auxiliadora Rosa de Paula Pinheiro	B	C
74059022	Maria Cristina da Silva Pedra	F	G
89528021	Maria Cristina Rocha Gonçalves	D	E
62038021	Maria de Fatima Amancio da Silva	B	C
104596021	Maria de Fatima de Arruda Moura	C	D
52643023	Maria de Fatima Pereira Tunes	D	E
71903022	Maria de Lourdes da Silva Pedra	F	G
113387021	Maria de Lourdes Ferreira de Macedo Lopes	D	E
123734022	Maria de Lourdes Vaz Moreira	B	C
72327024	Maria de Lourdes Vieira Valadão Arzamendia	B	C
38535022	Maria do Carmo Souza Drumond	F	G
77005021	Maria do Socorro Alves Barbosa Cardoso	D	E
18650023	Maria Fátima Fleitas	A	B
106169021	Maria Felix de Carvalho	B	C

26122021	Maria Francisca Valiente	B	C
75906021	Maria Helena Clemente	D	E
88138021	Maria Izabel Lorenzoni	D	E
78160021	Maria Izabel Rossi	D	E
52544021	Maria Jose de Souza	D	E
24113021	Maria Luiza Rodrigues Martins Cristaldo	B	C
56048021	Maria Mani da Silva	D	E
65251021	Maria Nilma da Silva Ramos	D	E
83058029	Maria Osineide da Silva Costa Ramos	A	B
121689021	Maria Osmeria Gouveia Simoes	B	C
78174022	Maria Solange de Franca Brito	B	C
42557021	Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe	B	C
28877021	Marieli Nunes da Silva	B	C
23275021	Mariema Micheletto	D	E
68342022	Marilda Azevedo de Souza	B	C
119401021	Marileide Francisco de Abreu	D	E
121063021	Marili Sorilla Aguilera Dias	B	C
123329021	Marilia Souza Eich	B	C
100709021	Mariliza Trindade da Silva Fernandes Souza	B	C
3530023	Marina Fatima Perentel Fabro	D	E
114315021	Marines Belarmino dos Santos	B	C
65106028	Mario Sergio Taveira de Souza	A	B
129156021	Marisa Pereira Dias	D	E
117065022	Marisa Schulter	B	C
96176021	Marisonia de Souza Farias	D	E
35788021	Mariucha Gorre	B	C
81660021	Mariza Vargas da Silva de Oliveira	D	E
124365021	Marizete Fraga da Rosa	B	C
83941021	Marlene Franco	D	E
53273021	Marlene Matias da Silva	D	E
84396021	Marli Regina Xavier da Anunciação Pereira	B	C
72125022	Marta Alves dos Santos	C	D
109647021	Marta Cristina Molossi Brum	D	E
75919021	Marta Magali Veratti	B	C
6121021	Marta Regina de Brito	D	E
79365022	Matilde de Souza Cruz	D	E
84150022	Mauricio Ferreira Armoa Gomes	B	C
54167022	Mauricio Leonardo da Silva Ortega	B	C
16054022	Mauricio Soares dos Reis	B	C
78022021	Mauricio Souza Vilalba	D	E
15114021	Maurilio Dantielly Calonga	B	C
108177021	Mauro Hiroto Kamei	D	E
43281021	Maxwell da Silva Amaral	B	C
28528021	Mayara Prado Leal	B	C
24603021	Maykon Costa de Oliveira	B	C
25593021	Mayra Fernanda Vendruscolo	B	C
109731021	Melissa Azevedo Nogueira	B	C
71700022	Melissa da Silva Escobar	B	C
54138022	Melissa Lopes de Souza Moraes Rodrigues	B	C
105642021	Michele Fernanda Picolo	B	C
57958021	Micheli Marciano Pereira de Lira	B	C
2648021	Michelle Levandoski Ovelar	B	C
132136021	Michelle Milhoranca Moreira	B	C
109239021	Milena Coenga Catanante Razuk	D	E
22355021	Mirane Franco dos Reis	E	F
131121021	Mirelle Moreira da Silveira Ottoni	B	C
90390021	Miriam Aparecida Benites de Oliveira	B	C
50083025	Miriam Estela Vargas Maciel dos Santos	A	B
40512021	Mirna Couto Tavares Pinto	B	C
93432021	Modesta Martines Lopes	D	E
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	F	G
86303021	Naira Patricia Oliveira Freitas	B	C

85126023	Naray Souza de Brito	A	B
85588021	Narcizo de Farias Peixoto	D	E
19019021	Nazira Helena Dolabani de Castro	D	E
59239021	Neide Maria de Souza Cunha	D	E
131245021	Neiva Clarisse Bamberg Castagnera	B	C
48864023	Nelci Aparecida Abrao	B	C
87114021	Nélia Salles de Siqueira Nantes	D	E
126628021	Nelson Aparecido Silva Casemiro	B	C
106662021	Neoci Ferreira dos Santos	D	E
80853021	Neri Muncio Compagnoni	E	F
84009021	Neuzely Mariola Eugenio	F	G
125788021	Nilceia Marins da Silva Santos	B	C
76961030	Nilsonia Ferreira Franco	A	B
57990021	Nilva Maria Rodrigues	B	C
34905022	Nilvander de Oliveira	D	E
49546022	Nilza Mareco Bogarim	D	E
39714021	Nivaldo Alves de Souza Marques	B	C
66089021	Noemi Aparecida de Souza Jara	D	E
114632021	Noemia Martins Jara Leandro	B	C
52148022	Norilda Siqueira de Oliveira	B	C
126790021	Odolina Lopes Fortaleza	D	E
37337021	Olinda Rodrigues Magalhães	D	E
4378022	Olivia Machuca Olazar Machado	B	C
78578021	Orlando Dias da Silva	D	E
52448021	Oslon Carlos Estigarribia Paes de Barros	C	D
132478022	Osmar Ferreira	B	C
33507023	Osney Fernandes dos Santos	B	C
83483021	Oswaldo dos Passos Pereira Junior	B	C
56297021	Otony Avila Ornellas	E	F
25592021	Ozana Larock de Carvalho	B	C
114420021	Pablo Henrique Medeiros	B	C
37877021	Paloma Bispo de Angelis	B	C
124604021	Pamela Souza de Pietro	B	C
115504021	Patricia Alves da Silva Pereira	D	E
102021021	Patricia Costa Rodrigues	B	C
118869021	Patricia da Silva de Mendonça Gabriel	B	C
91000021	Patricia Mendonca Hernandez Alves	D	E
72733021	Patricia Oliveira Acioly Amaral	F	G
129386021	Patricia Perez Machado	B	C
132623022	Patricia Pinto	B	C
35729021	Patrick Schistl Leite	B	C
106424021	Paula Emanuella Simplicio da Silva	D	E
29459021	Paula Fernanda de Matos Francisco	B	C
14109021	Paulo de Tarso Pereira	D	E
119535021	Paulo Eduardo Souza Neto	D	E
471021	Paulo Henrique Businaro	D	E
46133021	Paulo Jose Soares Filho	B	C
111462031	Paulo Roberto de Moura	A	B
73618021	Paulo Sergio Fleury Nicolau	B	C
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	B	C
48817021	Paulo Vitor Pereira	B	C
26408021	Paulo Xavier da Silva	F	G
98853022	Pedro Luis da Silva Giaretta	D	E
68926021	Pedro Ormundo	D	E
119536021	Pedro Roberto Miguel Arakaki	B	C
21387021	Petrona Cunha Montania	D	E
10623022	Poliana Gianello Santini	B	C
112459021	Pollyana Arce Vieira	B	C
25448021	Priscila de Lima Poti Kontze	B	C
89376021	Priscila Rodrigues de Souza	E	F
21866024	Priscilla Rezende Rodrigues Correa	A	B
49051021	Quederson Akio Chaves Yamakawa	B	C

63196021	Rael da Silva	D	E
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	B	C
91854021	Ramona Medeiros Godoy	D	E
131114023	Raquel Freire	A	B
27084021	Raquel Pereira da Silva Lopes	B	C
35805022	Regerson Franklin dos Santos	B	C
66547021	Regiane Viana Nunes	B	C
8705023	Regina Aparecida Godoy de Mesquita Rios	B	C
37961022	Regina Auxiliadora da Silva	D	E
78154021	Regina Celia de Paula	D	E
122167021	Reginaldo de Oliveira Borges	B	C
88621021	Reginaldo Maciel de Souza	D	E
86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	D	E
31855021	Regis Borba da Silva	B	C
27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	D	E
77123021	Reiter Borges Silva	D	E
101737021	Rejane Luiza Lange	D	E
58948021	Renan Rocha Albuquerque	B	C
66617021	Renata Santana Buzo	B	C
65963021	Renato Marim Machado Faria	C	D
126335021	Renato Marracini Neto	B	C
37257022	Renato Pires de Paula	B	C
104713021	Ricardo Fonzar	D	E
29906022	Ricardo Garcia de Souza	D	E
90848021	Ricardo Mota Higa	B	C
126337022	Rita de Cássia Neto	B	C
28751021	Rita Machado Oliveira	B	C
53816021	Roberto Carlos de Oliveira	D	E
49087021	Roberto Hugo Urizar	F	G
24853021	Roberto Takashi Fujino	B	C
73571021	Rodrigo Carlos Costa Bertello	B	C
129857021	Rodrigo Souza Correa	B	C
133441023	Rogério Paes Kozima	B	C
64102021	Rogério Silva Alves	B	C
40666023	Ronaldo Rodrigues Moises	B	C
100656021	Rony Souza de Abreu	B	C
6308022	Rosa da Silva Leao	D	E
80686022	Rosa Dias	D	E
7784021	Rosana Aparecida de Carvalho	D	E
6645022	Rosana de Barros Gabriel	B	C
85542021	Rosana de Souza Leite	D	E
85987022	Rosana Lima Aguiar Ferreira	B	C
85649021	Rosana Mantovani de Andrade	B	C
64589021	Rosana Maria de Carvalho	D	E
20903021	Rosana Polidario Andreio Simas	B	C
127697021	Rosane Herech	B	C
87875021	Rosangela Bezerra Magalhães	D	E
7911022	Rosangela da Silva Hegeto	B	C
75152021	Rosangela do Carmo Leite Olarte	D	E
57369023	Rosangela Rulli Pimentel	D	E
90442021	Rosangela Sabino Figueiredo	B	C
38240021	Rosangela Simoes Bonfim	B	C
75710021	Rosangela Soares de Oliveira	B	C
96972021	Rosaria de Souza Rufino	D	E
130215021	Roseane Admiravel Cargnin Nantes	B	C
36407021	Rosecleide Soares Menezes	B	C
73459021	Rosele Cristina Raquel	D	E
59849021	Rosemeire Alencar	B	C
73438021	Rosenete dos Santos Alencar	B	C
85087021	Rosenir de Souza Albres	D	E
93908021	Rosicleia Pulquerio Garcia	D	E
49248021	Rosiele Cristiane da Silva	B	C

96086021	Rosilene Bezerra Magalhaes de Freitas	D	E
129402021	Rosilene de Assis Figueira	B	C
127961021	Rosilene Santos de Farias	D	E
74459021	Rosimar Padilha Gomes de Sousa	D	E
130672021	Rosimara Alves do Prado	B	C
112240021	Rosimeire Barbosa de Oliveira Santana	B	C
86200021	Rosimeire Melo Sant'ana	D	E
86410021	Rosimeire Picoli	D	E
127522021	Rosineia Servian Avalos dos Santos	B	C
70599022	Rosmari Capelini Sartoretto	C	D
70599021	Rosmari Capelini Sartoretto	E	F
114053021	Rosmeire Viudes Sanches	D	E
120166021	Rosymar da Silva	D	E
5240022	Rubens da Silva	D	E
49138021	Rubens da Silva Barros	B	C
84583021	Rudnei Siqueira Bernardes	B	C
87208021	Rute Soares de Castro Silva	D	E
109403021	Sabrina Guimarães Gomes	C	D
55817021	Salete Dagostin Furlan	D	E
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	B	C
69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	D	E
35158021	Sandra da Silva Marqueti	B	C
111622021	Sandra Françoso da Silva	B	C
72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	B	C
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	F	G
67851022	Sandra Regina Mendes Pereira	D	E
46645022	Sandra Terezinha Cancelli Oliveira	F	G
112436021	Sandro da Luz Pessoa	B	C
89327021	Sandro Martins Ayres	C	D
61407021	Sania Aparecida Leal	D	E
117740021	Sarita Souza dos Santos	B	C
27351022	Selma de Franca Carvalho Vieira	D	E
58860022	Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	D	E
31753022	Sergio Alencar Semensato	B	C
9856025	Sergio da Rocha Chaves	D	E
111992021	Sergio dos Santos Lima Junior	D	E
58386021	Sergio Ferreira da Silva	D	E
87807021	Sergio Vila	D	E
71076021	Severino Aparecido Veloso	B	C
81204021	Shirley Paula e Silva	D	E
131577021	Sidney de Oliveira Diniz	B	C
72224023	Silas Cabral da Silva	F	G
90005021	Silmara Gomes Ovelar	D	E
66813022	Silvana Lago Velozo Conti	C	D
27135021	Silvana Moraes da Silva Eguti	B	C
96311021	Silvana Padua de Oliveira Perosa	D	E
10365021	Silvana Polizel	B	C
5476021	Silvana Simoes Mendes do Nascimento	C	D
82216021	Silvana Tavares da Silva	F	G
15512023	Silvia Maria Alves Correa	D	E
59941021	Silvino Rodrigues Ribeiro	E	F
15280021	Simone Lourenço dos Santos	B	C
92880021	Simone Marques	D	E
11622022	Simone Vilhalva Dering	B	C
17677021	Sirlei Borher do Prado Ciriaco	B	C
51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	D	E
130676021	Sivaldo Capile de Souza Junior	B	C
37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	B	C
106832022	Smenia Aparecida da Silva Moura	B	C
30814021	Solange Aparecida Tomaz	F	G
70406022	Solange Ferreira de Paula	D	E
129213021	Soleide Bendo da Silva	A	B

69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	F	G
93038021	Sonia Pereira Gama Martins	D	E
83131023	Soraia Ines Echeverria	F	G
92876021	Soraya Bogado Medina Ibanhes	B	C
83365021	Stela de Almeida Soares	B	C
6609021	Suelen Assad Arruda Ribeiro	C	D
58401021	Sueli Levandoski Furtado Paroni	B	C
96956021	Sueli Zancan Menezes	D	E
284021	Suellen Dayana de Oliveira Carnelutti	B	C
50752022	Suely Aparecida de Souza Mendonça	B	C
70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	D	E
54911022	Suely de Arruda Lobo	D	E
20403022	Susana Giupatto Nascimento da Silva	B	C
74416021	Susana Spanivello Barbosa	D	E
81981021	Suzana Cecilia Xavier	D	E
22445023	Sylvio Roberto de Oliveira	C	D
62440021	Tais Maria Eberhardt Santos	B	C
31735021	Taizi Caroline e Silva Alaman	D	E
15129021	Talita Felicio Dias	B	C
11640021	Tamires Santi Soares	B	C
85373021	Tania Cristina Gianello	D	E
80737021	Tania Maria Pereira da Costa Marques	B	C
120219021	Tania Milene Nugoli Moraes	B	C
91814021	Tania Regina Esteque Del Vale	D	E
52748021	Tania Regina Palma	B	C
24221021	Tarsila Bibiane Lima Ramos	B	C
29178021	Tassiana Camilo Souza Correa Bertuci	B	C
47980021	Tátilla Marques da Cruz	B	C
74900021	Teresa Pereira dos Santos Ferraresi	D	E
74040021	Terezinha Massuda da Cruz Oshiro	D	E
58206021	Terezinha Roa Brum	D	E
46029021	Thais Bernardes Ribeiro	B	C
123612021	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	B	C
30999021	Thais Mendes Sampaio	B	C
471882021	Thaissa Moreira Prado	A	B
27293021	Thamy Gleicielly de Aguiar Kumagai	B	C
134145021	Thiago Alves Spontoni	B	C
25922022	Thiago Massao Oda	B	C
24194021	Thiago Pinheiro Bueno	B	C
133279021	Thiago Teodoro Rupere	B	C
113021	Tiago Henrique Rodrigues da Silva	B	C
97509021	Tony Angelo Martins	B	C
26582021	Vagner Caceres Soares	B	C
57370021	Valcir Ferreira da Silva	D	E
69996021	Valdecir Moraes	D	E
101817021	Valderly Maria dos Santos	B	C
73077021	Valdete Ferreira Sorio	D	E
117420022	Valdinei Ferreira	B	C
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	D	E
116145021	Valquiria Tavares de Faria Santos	B	C
80579021	Valtair Carlos de Moura	D	E
85354021	Vanderlucio Guerreiro	F	G
53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	F	G
128998021	Vanessa Clotilde Moroni	B	C
81346021	Vanessa Rodrigues dos Santos	B	C
125689026	Vanessa Valentin de Oliveira Valim	A	B
14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	D	E
92370022	Vania Ferreira do Nascimento Sachelaride	B	C
44245021	Vania Lucia Lissaraca Nantes	D	E
88408021	Vanilda Nunes Sobrinho	D	E
71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	B	C
4784021	Vanusa Felix da Cruz	B	C

116327022	Vera Cruz	B	C
96082021	Vera Lucia Alencar da Silva	B	C
112563021	Vera Lucia de Lima	B	C
53193021	Vera Lucia Dourado	D	E
56951022	Vera Lucia Paulina Barbosa	D	E
81435021	Vera Lucia Zolin Leon	B	C
50320022	Vera Rosa de Souza	D	E
6295021	Veridiana Mendes Torres Villela	B	C
108222028	Veroni Boia	A	B
65560021	Veronice Batista dos Santos	B	C
98736022	Vicencia Valentim da Silva	D	E
97732021	Victor Augusto Hamerski	B	C
93252021	Vilma da Silva Lins	D	E
87035021	Vilmar Benites Balbuena	B	C
82250021	Vilson Jorge Dallabrida	F	G
26200022	Vinicius Cardoso Barnabé	B	C
60729021	Vinicius Luiz da Silva de Freitas	B	C
25505021	Virna Vieira Leite	B	C
112046021	Vitor Guilherme Petry	B	C
66789022	Vitor Matheus Dias de Matos	B	C
32396022	Viviam Cicarini de Souza Amorim	B	C
106747022	Vivian Amarili Pinto Andrade	B	C
132829021	Vivian Calazans Ribas Agra	B	C
41646021	Vivian Fernanda Meira de Souza	B	C
112564021	Viviana Alencar Claudino de Arruda	B	C
77444021	Viviane Andreia Barbosa dos Santos	D	E
112660021	Viviane Andresa Bonfim Melo	D	E
105996021	Viviane Kieling Benites	D	E
90897021	Viviani Rodellini Mendonça	D	E
99647021	Wagner da Silva Maciel	B	C
110616021	Wagner Ferreira Lopes	D	E
114198021	Wagner Jose de Souza	B	C
133827021	Wagner Rogerio de Oliveira Aquino da Silva	B	C
131903022	Wagner Souza Goulart	B	C
9459022	Waldir Peres Filho	D	E
48290021	Waleria Rosaria de Souza	B	C
4264022	Walfrido Machado da Silva	D	E
129883021	Walker Clarindo da Silva	B	C
105731022	Walquiria Lima Domingos	B	C
101047022	Walteir Roberto de Souza	B	C
25153021	Walter da Silva Duarte	D	E
116451024	Wander Pires Moura	A	B
68205021	Wanderlea Pereira Lopes Catto	D	E
53903022	Wanderlene Thiesen Biazussi	D	E
122535021	Wanderson Ligier de Jesus	D	E
101870021	Wellington Fernandes Pache	B	C
100697021	Wender dos Santos Vital	B	C
65934021	William Leite da Silva	D	E
117761021	William Sebastiao da Cruz	B	C
1018021	Willian Dantas de Souza	B	C
128212021	Willians Rosalez da Silva	B	C
87868021	Wilton Antonio da Silva	C	D
115585021	Zenilda Moreira Lopes	D	E
58091031	Zunilda Oviedo da Silveira	A	B

DECRETO "P" Nº 567, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 12, de 2 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.715, de 9 de janeiro de 2025, que autorizou a designação do 3º Sargento PM RR EUZÉBIO RIBEIRO JULIÃO,

matrícula nº 60382022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.009.560-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 568, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 315, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo integrante da Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (Agraer), por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no § 1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato a contar de 14 de abril de 2025 (NUP 83.016.842-2025).

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
Área de Especialização: Área 3: Ciências Contábeis

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Classificação Final Geral	Classificação Final Cota	Condição
1	AC	795690	Gilmarcos Jacques de Lima	Campo Grande	4º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 569, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 92, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.730, de 28 de janeiro de 2025, na parte que nomeou a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no §1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata (NUP: 27.009.963-2025):

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Médico Endoscopista

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
3	CN	170000103	Gessica Ellen Duarte Oguchi	Médico Endoscopista	AC	3º/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota
AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 570, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 128, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário

Oficial Eletrônico nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, na parte que nomeou a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no § 1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata (NUP: 27.009.963-2024):

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Função: Agente de Farmácia

Vaga	Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
4	AC	160002597	Marlene Ramos Gomez Germano	AC	22º/

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 571, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, na vaga decorrente de nomeação tornada sem efeito de candidato aprovado e anteriormente convocado (NUP: 27.009.963-2025).

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico Endoscopista

Vaga	Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
3	CN	170005163	Jessica Santos Correa	AC	5º/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 572, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargo da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas – SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, na vaga decorrente de nomeação tornada sem efeito de candidato aprovado e anteriormente convocado (NUP: 27.009.963-2025).

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Função: Agente de Farmácia

Vaga	Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
4	AC	160003909	Washington Luiz Alves Ferreira	AC	24º/

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 573, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 80873021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para desempenho de Mandato Eletivo de Vice-Prefeito, no município de Jateí/MS, sem direito à percepção da remuneração e demais vantagens do cargo efetivo, com fulcro no art. 158, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c o art. 38, inciso II, da Constituição Federal, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 (NUP: 31.005.317-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 574, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CLEBER FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 705580221, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural (Agraer), para o Município de Sonora/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.954-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 575, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, matrícula nº 95978021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural (Agraer), para o Município de Itaquiraí/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 8 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.014.498-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 576, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARTA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 114101021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Pedro Gomes/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº

16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 09/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.011.035-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 577, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Fátima do Sul/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 50/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.371-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
20374024	Rafaela Casotti Rocha	Professor
30814021	Solange Aparecida Tomaz	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 578, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 115328021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Nova Andradina/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.016.342-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 579, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANGELA VACELI ALVES, matrículas nº 82446021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Mundo Novo/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 02/SED/2024, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.013.786-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 580, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 38776021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 27/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.797-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 581, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA JOSÉ MORAES, matrícula nº 74098023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.724-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 582, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor URI DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 109413021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Anaurilândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.194 -2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 583, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 59/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.003.463-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor
437023021	Jesus Pedro de Oliveira Junior	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 584, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 278, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.467, de 16 de abril de 2024, que autorizou a cedência do servidor LORIVALDO ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 30348028, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a contar de 24 de outubro de 2024 (NUP: 51.009.815-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 589, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI, matrícula nº 128547021, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 4 a 10 de maio de 2025, durante impedimento da titular Ana Paula Martins Pereira de Assunção, matrícula nº 427198032, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 590, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 148/2022, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0855513-04.2023.8.12.0001 (NUP: 15.006.053-2025):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

Inscrição	Nome	Média Final
121449	MARCIO CAMPOSANO DE ARAGÃO	70,96

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 591, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal de Relações de Consumo, da carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, na vaga decorrente da exoneração de Jefferson Baicere Moreira, por meio da Resolução "P" SEAD Nº 83, de 6 de março de 2025, publicada no DOE nº 11.769, de 12 de março de 2025, página 134 (81.000.728-2025):

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Final	Classificação Cotista	Condição
5	AC	780406	JANAINA OLIVEIRA LACERDA	11ª	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 592, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS EDUARDO GONCALVES PREZA, matrícula nº 112369022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.755-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 593, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DAVI VITAL DO ROSARIO, matrícula nº 94423021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.765-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 594, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCOS ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 499552021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Senado Federal, com ônus

para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.686-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 595, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GILMA APARECIDA AVILA DA SILVA BALBE, matrícula nº 82118021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Porto Velho/RO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.000.151-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 596, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para Associação Campo-grandense da Pessoa com Deficiência (ACPD), em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso III e art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 62/SED/2024 (NUP: 29.004.837-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
107863021	Jucileia da Silva Prado Minano	Professor	1º/1/2025 a 31/12/2025
107821021	Gislayne Rosa Nogueira	Professor	1º/1/2025 a 27/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 597, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.014, 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.235, de 7 de agosto de 2023, que autorizou a cedência da servidora VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 82407021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, a contar de 2 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.019.836-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 598, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 149, 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência de servidores para a Câmara Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente ao servidor ALVIMAR MELO VALERIO, matrícula nº 113928023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), a contar de 1º de abril de 2025 (NUP: 51.001.398-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 599, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 24 horas, por opção própria, do servidor LUCIANO BISPO BOURDOKAN, matrícula nº 91444022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, a partir da data da publicação (NUP 27.001.818-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 600, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILLÉ e SILMARA SILVA, representantes da Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (ABREC/MS), da função de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), correspondente ao mandato do Biênio de 2023/2025 (NUP: 81.000.862-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 601, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as representantes abaixo relacionadas para, complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), para o mandato do Biênio de 2023/2025, conforme especificação constante no quadro: (NUP: 81.000.862-2025):

REPRESENTANTES	
1 - Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (ABREC/MS)	
Conselheiras	Em substituição
Titular: Maria Aparecida Albuquerque Arroyo Suplente: Cacilda da Silva	Titular: Maria Auxiliadora Leal Capillé Suplente: Silmara Silva

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 602, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas – SAD/SES/Funsau/Superior/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.571, de 31 de julho de 2024, em vagas decorrentes da Ampliação de Vagas, do Decreto nº 16.599, de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.790, de 1º de abril de 2025 e da Redistribuição das Vagas do Edital n. 37/2025 – SAD/SES/Funsau/Superior/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.793, de 4 de abril de 2025 (NUP: 27.007.073-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 602, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Fisioterapeuta

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
16	AC	170003350	Josamar Vieira de Franca Junior	Fisioterapeuta	AC	16º/-
17	CI	170003735	Ana Carolini Ferreira de Castro	Fisioterapeuta	AC	17º/-
18	CN	170002438	Guilherme Henrique dos Santos	Fisioterapeuta	CN	40º/4º
19	AC	170004970	Fabio Marcilio de Britto	Fisioterapeuta	AC	18º/-
20	AC	170006177	Matheus Milciades Benites Yudis	Fisioterapeuta	AC	19º/-
21	AC	170004697	Aline Gangi Turino Battini Basso	Fisioterapeuta	AC	20º/-
22	AC	170001185	Ana Placida Marino Chamani Almanza	Fisioterapeuta	AC	21º/-
23	CN	170001368	Danilo Augusto Mutim de Jesus	Fisioterapeuta	CN	41º/5º
24	AC	170005267	Erica de Moraes Santos Corrêa	Fisioterapeuta	AC	22º/-
25	AC	170005041	Andreia Natacha Dias	Fisioterapeuta	AC	23º/-
26	AC	170001813	Giovana Ayumi Aoyagi	Fisioterapeuta	AC	24º/-
27	AC	170000855	Luciana Evelyn da Costa Silva Lopes	Fisioterapeuta	AC	26º/-
28	CN	170002166	Wisley Hudson Soares Silva	Fisioterapeuta	CN	58º/6º
29	AC	170005218	Diego Pereira Silva	Fisioterapeuta	AC	27º/-
30	PCD	170000348	Tarson Brito Landolfi	Fisioterapeuta	AC	28º/-
31	AC	170004067	Jessica Maria Lira de Oliveira	Fisioterapeuta	AC	31º/-
32	AC	170000573	Raissa Alves de Oliveira	Fisioterapeuta	AC	32º/-
33	CN	170006367	Rubens da Silva Lima	Fisioterapeuta	AC	33º/-
34	AC	170006016	Felipe Figueiredo Fonseca Nascimento	Fisioterapeuta	AC	34º/-
35	AC	170002503	Rodrigo Nobrega Marques	Fisioterapeuta	AC	35º/-
36	AC	170003898	Luana Karen dos Santos Amaral	Fisioterapeuta	AC	36º/-
37	AC	170002501	Cintia Silva dos Santos	Fisioterapeuta	AC	38º/-
38	CN	170003293	Bianca Espinosa dos Santos	Fisioterapeuta	AC	39º/-
39	AC	170000484	Maynara Guaripuna Ferreira	Fisioterapeuta	AC	42º/-
40	AC	170003080	Lohanna Chrystina dos Santos Antunes de Macedo	Fisioterapeuta	AC	43º/-
41	AC	170003274	Karina Batista De Araujo	Fisioterapeuta	AC	44º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Psicólogo

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
5	AC	170006643	Daniel Silva Campos	Psicólogo	AC	8º/-
6	AC	170001330	Julia Juliana Santos Leite	Psicólogo	AC	9º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Farmacêutico Bioquímico

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
3	CN	170003371	Barbara Suzuki dos Santos	Farmacêutico Bioquímico	AC	3º/-

4	AC	170007045	Camila Arguelo Biberg Maribondo	Farmacêutico Bioquímico	AC	4º/-
---	----	-----------	---------------------------------	----------------------------	----	------

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Enfermeiro

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
31	AC	170000266	Olimpio Barbosa Irala	Enfermeiro	AC	40º/-
32	AC	170005142	Antonio Henrique Matos Carvalho	Enfermeiro	AC	41º/-
33	CN	170002226	Deivid Santos Andrade	Enfermeiro	CN	68º/8º
34	AC	170005676	Felipe Diniz de Mattos	Enfermeiro	AC	42º/-
35	AC	170005625	Cristiane da Paz Oliveira Silva	Enfermeiro	AC	43º/-
36	AC	170001064	Victor Massayuki Ferreira Sumida	Enfermeiro	AC	45º/-
37	AC	170005136	Delaine de Souza Ferreira	Enfermeiro	AC	46º/-
38	CN	170001588	Karoline Torres Mafra	Enfermeiro	CN	79º/9º
39	AC	170004230	Augusto Gomes da Silva Nery	Enfermeiro	AC	47º/-
40	AC	170000345	Mariana Camargo Tanaka	Enfermeiro	AC	48º/-
41	AC	170000965	Jeferson Garcia Braga	Enfermeiro	AC	49º/-
42	AC	170004789	Eric Ruber Goncalves Barbosa	Enfermeiro	AC	50º/-
43	CN	170003065	Andressa Umbelino de Souza	Enfermeiro	CN	82º/10º
44	AC	170004977	Mariana Machado de Andrade	Enfermeiro	AC	51º/-
45	AC	170002999	Lidiane Mara da Silva Andrade	Enfermeiro	AC	52º/-
46	AC	170002957	Denise da Silva Andrade	Enfermeiro	AC	53º/-
47	AC	170002546	Luzia Aparecida Pereira Mello	Enfermeiro	AC	54º/-
48	CN	170001705	Luciene Martins Xarao	Enfermeiro	CN	84º/11º
49	AC	170006023	Barbara Rocha de Oliveira	Enfermeiro	AC	55º/-
50	CI	170005304	Nathalia Marcial Veloso	Enfermeiro	AC	57º/-
51	PCD	170000661	Thiago Martins Quirino	Enfermeiro	AC	58º/-
52	AC	170001503	Alan Maique Ribeiro Fernandes da Costa	Enfermeiro	AC	60º/-
53	CN	170002877	Rosemir Pedro da Silva	Enfermeiro	CN	98º/12º
54	AC	170000833	Myke Rogerio Oliveira da Silva	Enfermeiro	AC	61º/-
55	AC	170005602	Juliany Portilho Becegato	Enfermeiro	AC	62º/-
56	AC	170001349	Mariana Fabris Budant de Souza	Enfermeiro	AC	63º/-
57	AC	170006829	Raphael Torraca de Moraes	Enfermeiro	AC	64º/-
58	CN	170005831	Rodrigo Rocha da Silva	Enfermeiro	CN	101º/13º
59	AC	170004469	Laisla Ferreira Pessoa	Enfermeiro	AC	65º/-
60	AC	170004857	Fabiane Correa do Nascimento	Enfermeiro	AC	66º/-
61	AC	170001607	Joanny Suellen Vargas dos Santos Ortigoza	Enfermeiro	AC	67º/-
62	AC	170004279	Cassia Gomes da Silva	Enfermeiro	AC	69º/-
63	CN	170002966	Francielly Rosiani da Silva	Enfermeiro	CN	109º/14º
64	AC	170003879	Lais de Oliveira Santos	Enfermeiro	AC	70º/-
65	AC	170001106	Luana Franco Rodrigues Pissurno	Enfermeiro	AC	71º/-
66	AC	170006802	Darlene Aparecida Fernandes de Brito Ramires	Enfermeiro	AC	72º/-
67	AC	170001984	Emerson Konstansky Medeiros	Enfermeiro	AC	73º/-
68	CN	170004808	Shirley Duarte dos Santos	Enfermeiro	CN	114º/
69	AC	170000478	Luis Henrique Ferreira	Enfermeiro	AC	74º/-
70	PCD	170003731	Sueli Cardoso de Souza	Enfermeiro	AC	75º/-
71	AC	170000251	Elisangela Fernanda de Melo Carvalho	Enfermeiro	AC	76º/-
72	AC	170004454	Rejane Lima Trentini	Enfermeiro	AC	77º/-
73	CN	170006167	Ligia Soares Ferreira	Enfermeiro	CN	115º/16º
74	AC	170001454	Jose Renato Godoy de Oliveira	Enfermeiro	AC	78º/-
75	AC	170004612	Shallnny Karoliny Xenxem	Enfermeiro	AC	80º/-
76	AC	170001498	Carielen de Paula Lemes	Enfermeiro	AC	81º/-
77	AC	170000720	Juliana Silva Ruiz	Enfermeiro	AC	83º/-
78	CN	170006728	Ana Carolina Ferreira Santos	Enfermeiro	CN	125º/17º
79	AC	170001626	Everton Rodrigues de Souza	Enfermeiro	AC	85º/-
80	AC	170003353	Barbara Franca Moreira	Enfermeiro	AC	86º/-
81	AC	170004557	Erineia Januario Godoy	Enfermeiro	AC	87º/-
82	AC	170006302	Fernanda Lopes dos Santos	Enfermeiro	AC	88º/-
83	CN	170002946	Caroline Ferreira dos Santos	Enfermeiro	CN	143º/18º
84	CI	170005985	Victoria Olyntha Maria da Silva Amarilla	Enfermeiro	AC	89º/-
85	AC	170001962	Sandra Vieira Nunes	Enfermeiro	AC	90º/-
86	AC	170001561	Fabricia Insfran	Enfermeiro	AC	91º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
87	AC	170006946	Rosilene Alves da Costa	Enfermeiro	AC	92º/-
88	CN	170002775	Rafael Pinheiro de Moraes	Enfermeiro	CN	146º/19º
89	AC	170004631	Mayara Alves de Camargo	Enfermeiro	AC	93º/-
90	PCD	170002450	Vanessa Kelly Costa de Paula Moreira	Enfermeiro	AC	94º/-
91	AC	170000247	Deborah Caroline Nunes de Melo	Enfermeiro	AC	95º/-
92	AC	170006424	Jocimere Da Silva Carlos da Rocha	Enfermeiro	AC	96º/-
93	CN	170004920	Sara Regina Fleitas	Enfermeiro	CN	150º/20º
94	AC	170005360	Quezia Peres Woeth	Enfermeiro	AC	97º/-
95	AC	170000181	Caroliny de Oliveira Santiago Coelho	Enfermeiro	AC	99º/-
96	AC	170000055	Jessica Gabrielly Soares dos Santos	Enfermeiro	AC	100º/-
97	AC	170002261	Jessica Silveira Denardi	Enfermeiro	AC	102º/-
98	CN	170000986	Liennay Santana Cavassa	Enfermeiro	CN	153º/21º
99	AC	170001465	Silvia Yuki Nishiyama Saito	Enfermeiro	AC	103º/-
100	AC	170002234	Maria Izabel de Lima Balmante	Enfermeiro	AC	104º/-
101	AC	170004768	Joao Paulo Freitag Goncalves	Enfermeiro	AC	105º/-
102	AC	170006921	Juliana de Oliveira Bezerra	Enfermeiro	AC	106º/-
103	CN	170001382	Raphael Gomes do Nascimento	Enfermeiro	CN	154º/22º
104	AC	170004103	Pamela Marcelina de Paulo	Enfermeiro	AC	107º/-
105	AC	170005124	Camila Romero Brito	Enfermeiro	AC	108º/-
106	AC	170001069	Anna Beatryz Lira da Silva	Enfermeiro	AC	110º/-
107	AC	170000964	Keila Angela Domingues	Enfermeiro	AC	111º/-
108	CN	170001619	Ingrid Sant Anna Silva	Enfermeiro	AC	112º/-
109	AC	170000610	Amanda Marreiros de Souza Silva	Enfermeiro	AC	113º/-
110	PCD	170002818	Luana dos Santos Wust	Enfermeiro	AC	116º/-
111	AC	170005453	Mariana Von Held Almeida	Enfermeiro	AC	117º/-
112	AC	170001338	Raphaella Ladislau Dias	Enfermeiro	AC	118º/-
113	CN	170002274	Ana Luiza de Souza Floriano	Enfermeiro	AC	119º/-
114	AC	170000489	Israel Bispo Stahl	Enfermeiro	AC	120º/-
115	AC	170003759	Paola Caroline Borges De Souza	Enfermeiro	AC	121º/-
116	AC	170002042	Thays de Deus Sobreira	Enfermeiro	AC	122º/-
117	CI	170001091	Milayne Lemes	Enfermeiro	AC	123º/-
118	CN	170001763	Joice Caroline Goncalves Neves	Enfermeiro	AC	124º/-
119	AC	170005538	Helen Tatiane da Silva Santos	Enfermeiro	AC	126º/-
120	AC	170005049	Sara Caroline Ribeiro Simao	Enfermeiro	AC	127º/-
121	AC	170004667	Adrielly Brites Mascarenhas	Enfermeiro	AC	128º/-
122	AC	170007036	Carolina Leticia Faria Silva	Enfermeiro	AC	129º/-
123	CN	170006723	Leandro Molina	Enfermeiro	AC	130º/-
124	AC	170000556	Vanessa Mendes Calmont	Enfermeiro	AC	131º/-
125	AC	170005541	Joao Paulo Neves Mota	Enfermeiro	AC	132º/-
126	PCD	170006056	Kamila dos Santos Verissimo	Enfermeiro	AC	133º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Nutricionista

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
2	AC	170002678	Amanda Matos Lima Melo	Nutricionista	AC	3º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
11	AC	170005735	Leticia Henn Chicol	Médico Socorrista	AC	9º/-
12	AC	170002471	Jorge Paiva Santos Martinez	Médico Socorrista	AC	10º/-
13	CN	170005970	Victor Oliva Rocca dos Reis	Médico Socorrista	AC	11º/-
14	AC	170005705	Bianca Ruiz Lima	Médico Socorrista	AC	12º/-
15	AC	170006072	Fernanda Romeiro Miranda	Médico Socorrista	AC	13º/-
16	AC	170004754	Polyana Klomfass Piat	Médico Socorrista	AC	14º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
6	AC	170004966	Ana Carla Saldanha Guasso	Médico Intensivista Adulto	AC	9º/-
7	AC	170000826	Pedro Paulo Ferreira Goncalves Romano	Médico Intensivista Adulto	AC	10º/-

8	CN	170004519	Aline Albuquerque de Abreu Mariano	Médico Intensivista Adulto	AC	11º/-
9	AC	170007022	Juliana Francielly Gomes Coelho Ewerling	Médico Intensivista Adulto	AC	12º/-
10	AC	170003744	Alyne Jatoba Simoes	Médico Intensivista Adulto	AC	13º/-
11	AC	170004838	Juliana Bezerra Bastos	Médico Intensivista Adulto	AC	14º/-
12	AC	170001220	Rayssa de Moura Zanatta	Médico Intensivista Adulto	AC	15º/-
13	CN	170004728	Isabella de Oliveira Alves Farina	Médico Intensivista Adulto	AC	17º/-
14	AC	170004907	Barbara Reitmann Pagliarini	Médico Intensivista Adulto	AC	18º/-
15	AC	170001758	Julia Agnes Eneas de Almeida	Médico Intensivista Adulto	AC	19º/-
16	AC	170001771	Jessica Ribeiro Dal Vesco	Médico Intensivista Adulto	AC	20º/-
17	CI	170001004	Fabio Toome Wauke	Médico Intensivista Adulto	AC	21º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
4	AC	170004246	Larissa Michellis	Médico Ginecologista e Obstetra	AC	5º/-
5	AC	170005078	Mariana Lobato Arruda	Médico Ginecologista e Obstetra	AC	6º/-
6	AC	170006160	Ana Luiza Rodrigues Ferreira de Andrade	Médico Ginecologista e Obstetra	AC	7º/-
7	CN	170005532	Marinez Kimura Peres Silva	Médico Ginecologista e Obstetra	AC	8º/-
8	PCD	170001123	Caroline Turino Battini Santiago	Médico Ginecologista e Obstetra	AC	9º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
3	AC	170003597	Ariane Maia Silva	Médico Neonatologista	AC	3º/-
4	PCD	170005201	Taline Guerra Baur	Médico Neonatologista	AC	4º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
2	AC	170003414	Joao Paulo Orlandi da Silva Rodrigues	Médico Cardiologista	AC	2º/-
3	CN	170004939	Daniel Gomes de Araujo	Médico Cardiologista	AC	3º/-
4	AC	170005231	Julietta De Faria Zumpano Luzardo	Médico Cardiologista	AC	4º/-
5	AC	170003283	Andresa Fernandes Perego	Médico Cardiologista	AC	5º/-
6	AC	170005500	Agueda Isabel Acela Lopez Perez	Médico Cardiologista	AC	6º/-
7	AC	170002937	Marielle Rodrigues Martins	Médico Cardiologista	AC	7º/-
8	CN	170004971	Bruna de Souza Gameiro Jorge da Silva	Médico Cardiologista	AC	8º/-
9	AC	170006088	Kassio Kazuhiro Sales Horii	Médico Cardiologista	AC	9º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
2	AC	170002588	Ana Carolina Sales Mayer	Médico Pneumologista	AC	2º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
2	AC	170001941	Maykon Mendonca de Lima Azevedo	Médico Plantonista Hospitalar	AC	2º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
2	AC	170003173	Joao Marcelo Lopes Toscano de Brito	Médico Cirurgião - Torácico	AC	2º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
2	AC	170004049	Raquel Martins Cabral	Médico Cirurgião - Geral	AC	2º/-
3	CN	170003918	Maria Alice Correa Accetturi	Médico Cirurgião - Geral	AC	3º/-
4	AC	170004328	Tatiane Alves Gratao	Médico Cirurgião - Geral	AC	4º/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD / CI=Cotista Indígena

DECRETO “P” Nº 618, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º, e no art. 9º, § 2º, ambos da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações, e no Decreto Legislativo nº 789, de 22 de abril de 2025, da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul,

RE S O L V E:

Nomear CARLOS ALBERTO DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Indireta, símbolo CCA-DP, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), em conformidade com o estabelecido nos Anexos I e II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e suas alterações, para mandato de 4 (quatro) anos, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025, e revogar o Decreto “P” nº 546, de 11 de abril de 2025.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV Nº 524, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GILIANE CAVALARI NOVAIS LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 10 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV Nº 525, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor LUCAS CAVALHEIRO DA SILVA, matrícula nº 510929021, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 8 a 17 de abril de 2025, com validade a contar de 9 de abril de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 08.000.073-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV Nº 526, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de

2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 527, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EVILLY TEODORO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 528, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GISELLE DE PAULA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Chefe de Divisão I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1ª de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 529, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada (NUP 31.091.810-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
468100022	Ambroze Luiz dos Santos	FCE-05	Agepen	21/3/2025
93828021	Olegário Leal Machado	FCE-05	Agepen	26/3/2025

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
124994022	Simone Areco da Silveira	FCE-05	Agepen	16/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 530, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023 (NUP 31.091.810-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
467930022	Rafael Machado Lira Costa	FCE-05	Agepen	16/4/2025
117586022	Rafael Maurício Lopes de Souza	FCE-05	Agepen	26/3/2025
467954022	Volnei Heusner de Lima	FCE-05	Agepen	21/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 531, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIELA SOUZA BRITO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 532, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIENE LOCH DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito

a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 533, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDERSON HARU ARAI MATSUNAKA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 22 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 534, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULA MAGDA GOMES DE MORAIS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 535, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 330 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Seleção visando a seleção vinculada ao processo nº 11.013.083-2024, Manifestação de Interesse - (MI) nº 021/2025, contratação de firma consultora para a estruturação de uma área de estudos econômicos, para atender a demanda da Superintendência de Administração Tributária (SAT/SEFAZ/MS), no método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), estabelecido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores denominada GN-2350-15, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), firmado entre o BID e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula n.	Nome	Função
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Presidente
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	Membro
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	Membro
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 328 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, FERNANDO LUIS VALEJO, matrícula n. 1994023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Corregedor Fiscal, membro da Equipe Permanente instituída pela Resolução/SEFAZ "P" n. 3.253, de 15 de julho de 2022, alterada pela Resolução/SEFAZ "P" n. 3.331, de 20 de julho de 2023, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2025. NUP 11.005.127-2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 329 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL, matrícula n. 132594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Bruno Gouvêa Bastos, matrícula n. 79261021, no período de 5 a 17 de maio de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.004.917-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 331 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art.

7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 055/2021, registro GCONT n. 16810, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Mil Tec Tecnologia da Informação Eireli - CNPJ n. 01.534.855/0001.65 (Processo n. 11/011.315/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2021 Lote 10
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2021 Lote 10
53220021	Eduardo Henrique Higa	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 332 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 055/2021, registro GCONT n. 16810, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Mil Tec Tecnologia da Informação Eireli - CNPJ n. 01.534.855/0001.65 (Processo n. 11/011.315/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2021 Lote 10
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2021 Lote 10
53220021	Eduardo Henrique Higa	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 6 de maio de 2025, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : EAC/6238
 - PROCESSO : 81.003.520-2024
 - INTERESSADA : **RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO DANTAS**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 25 de abril de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 113, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ana Paula Alves Gobbi, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 98498022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para ter exercício na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, - CJUR/AGESUL, a contar de 24 de abril de 2025, nos termos do art. 2º da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 094, de 3 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.795, de 7 de abril de 2025, pág. 230.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 114, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ana Paula Alves Gobbi, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 98498022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme ato específico do Diretor-Presidente.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 115, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Maria Sueni de Oliveira, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 35447021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Educação - CJUR/SED, 10 (dez) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 22 de abril de 2025 a 1º de maio de 2025, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 990, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.028.544-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 990, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
58485032	MICHELLY PEREIRA BRAGA	Professor Convocado	2/2/2025 a 1º/6/2025	120
497845022	DIENEFFER PEREIRA DA SILVA	Professor Convocado	16/12/2024 a 14/4/2025	120
20506036	ELIANE DA SILVA RIBEIRO	Professor Convocado	19/12/2024 a 17/4/2025	120
474953025	VANESSA INGRID PEREIRA DE MOURA	Professor Convocado	8/12/2024 a 6/4/2025	120
511735021	ELIANA ABICHO	Contrato Público	26/12/2024 a 24/4/2025	120
510346021	DINA MARA MILDRED CHARQUEIRO	Professor Convocado	29/12/2024 a 27/4/2025	120
24629032	MICHELI ROSALINO GORDIANO ROQUE	Professor Convocado	29/11/2024 a 28/3/2025	120
485938024	LUANA DE FATIMA CARDOSO	Professor Convocado	5/2/2025 a 4/6/2025	120
509699021	CAROLINE LOPES LIMA	Professor Convocado	5/2/2025 a 4/6/2025	120
469300031	SARA SANTANA ARMOA DA SILVA	Professor Convocado	29/1/2025 a 28/5/2025	120
505116022	LUDIMILA GOMES CACERES	Professor Convocado	10/2/2025 a 9/6/2025	120
92364028	MARILUCIA FERREIRA DA SILVA	Professor Convocado	12/2/2025 a 11/6/2025	120
504191027	DANIELY APARECIDA BRAZ	Professor Convocado	14/2/2025 a 13/6/2025	120
510742021	ROSANA CALISTRO DA SILVA	Professor Convocado	16/2/2025 a 15/6/2025	120
424761029	KAREN EICH VIEIRA FIGUEIREDO	Professor Convocado	3/2/2025 a 2/6/2025	120
465870031	SUELEM MARTINI ASSMANN	Professor Convocado	11/2/2025 a 10/6/2025	120
814893021	DEISE CORREA DE LIMA	Contrato Público	17/2/2025 a 16/6/2025	120
491826021	ANDRIELLI CORREA	Contrato Público	13/1/2025 a 12/5/2025	120
510145021	FLAVIA UCHOA LOPES SANCHES	Professor Convocado	18/2/2025 a 17/6/2025	120
433371027	EVELYN MOURA ARECO	Professor Convocado	19/2/2025 a 17/6/2025	119
20822040	PAULA ROBERTA MILANESE	Professor Convocado	27/2/2025 a 23/6/2025	117
510284021	LIANDRA LOURENCO COUTINHO	Professor Convocado	4/3/2025 a 28/6/2025	117

506411021	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO	Contrato Público	20/2/2025 a 17/6/2025	118
496443022	MILENY SANTOS LIRANCO MARTIN	Professor Convocado	20/2/2025 a 19/6/2025	120
436533030	KARINA JUSTO DIAS LIMA	Professor Convocado	2/3/2025 a 29/6/2025	120
504909025	KATIA JULIANA CRUZ RAMOS	Professor Convocado	15/2/2025 a 14/6/2025	120
11196036	CIRELI DA SILVA STETE	Professor Convocado	24/2/2025 a 23/6/2025	120
466780027	JESSICA CECILIA RODRIGUES LEAO	Professor Convocado	9/3/2025 a 26/6/2025	110
40338037	VERONICA DOS SANTOS SOUZA	Professor Convocado	1º/3/2025 a 28/6/2025	120
494199022	LUCIMARA MORENO	Professor Convocado	10/3/2025 a 7/7/2025	120
488247022	BIANCA DA SILVA GONCALVES	Professor Convocado	5/3/2025 a 2/7/2025	120
499948023	LILIBETH RODRIGUES IRINEU	Professor Convocado	3/3/2025 a 26/6/2025	116
490780021	MAYARA KAROLINE LOPES FERREIRA	Professor Convocado	16/2/2025 a 15/6/2025	120
11529046	KETTY ANGELICA PEIXOTO DE FREITAS	Professor Convocado	10/3/2025 a 7/7/2025	120
480614022	ANA CRISTINA BELCHIOR DE SOUZA	Professor Convocado	15/3/2025 a 9/7/2025	117
510595022	THALITA AMANDA ZANQUETTA ALENCAR	Professor Convocado	10/3/2025 a 7/7/2025	120
66434021	DAYARA MEIRA DOS SANTOS TOMAZ	Professor Convocado	14/3/2025 a 11/7/2025	120
495617022	ALINE ITURVE FRANCO	Professor Convocado	16/3/2025 a 11/7/2025	118
485197022	ELIDENE COSTA DA SILVA	Professor Convocado	17/3/2025 a 14/7/2025	120
816899021	PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS COLDEBELLA	Professor Convocado	6/3/2025 a 3/7/2025	120
509860022	BEATRIZ DE BARROS SILVA ROCHA	Professor Convocado	25/3/2025 a 22/7/2025	120
25962036	SOLANGE PADILHA MOISES	Professor Convocado	21/3/2025 a 18/7/2025	120
57174023	KELLY FRANCINE DE SOUZA	Professor Convocado	25/3/2025 a 22/7/2025	120
497019022	ZELIA DE LIMA GIROTTO CARNESELLA	Professor Convocado	27/3/2025 a 24/7/2025	120
509852022	GLEICE KÉLEN RODRIGUES DA SILVA	Professor Convocado	26/3/2025 a 23/7/2025	120
438578030	NATALY LOPES DIAS	Professor Convocado	1º/4/2025 a 29/7/2025	120
510410022	JUSSARA MOTTA ARMBRUST	Professor Convocado	20/3/2025 a 17/7/2025	120
54247032	CAROLINE DE LIMA BONDAN	Professor Convocado	25/3/2025 a 22/7/2025	120
484307022	PRISCILA RODRIGUES SIMIS SIGOLO	Professor Convocado	5/4/2025 a 26/7/2025	113
495678023	MARIA DE FATIMA FREIRE	Professor Convocado	26/3/2025 a 18/7/2025	115
20853030	EDNA SILVA DOS SANTOS	Professor Convocado	9/4/2025 a 6/8/2025	120
509915022	JESSICA CARDOSO DA SILVA ASSIS	Professor Convocado	12/4/2025 a 9/8/2025	120
121864028	ILZA KELLY RAGALCE TRINDADE	Professor Convocado	3/4/2025 a 31/7/2025	120
497348021	CARLA ANDRIELLI VIEIRA DA SILVA	Professor Convocado	2/4/2025 a 26/7/2025	116
466952025	BRUNA BARROS FERNANDES	Professor Convocado	3/4/2025 a 31/7/2025	120
503270021	THAYNA SOUZA BRAZ	Professor Convocado	31/3/2025 a 28/7/2025	120
468468023	HERA LUANA LUIZ	Professor Convocado	31/3/2025 a 28/7/2025	120
490767025	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	Professor Convocado	10/4/2025 a 3/8/2025	116
510063021	GLACIELY SOUZA SANTOS	Professor Convocado	2/4/2025 a 30/7/2025	120
473740026	LUIZA DE MATOS VERON	Professor Convocado	5/4/2025 a 29/7/2025	116
67660034	MARCELA DA SILVA CARNIEL DE ROSSI	Professor Convocado	21/3/2025 a 18/7/2025	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 991, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.028.544-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
-----------	----------	-------	---------	-------

497460021	MONICA APARECIDA DA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2025 a 27/5/2025	116
20506027	ELIANE DA SILVA RIBEIRO	Professor	19/12/2024 a 17/4/2025	120
95005024	RAMONA LUCIA MIRANDA DE MELO	Professor	19/12/2024 a 17/4/2025	120
469300030	SARA SANTANA ARMOA DA SILVA	Professor	29/1/2025 a 28/5/2025	120
92364022	MARILUCIA FERREIRA DA SILVA	Professor	12/2/2025 a 11/6/2025	120
505616021	PAULA CRISTINA MOREIRA	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2025 a 16/6/2025	120
42247024	FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	Professor	13/2/2025 a 12/6/2025	120
433640021	ANA PAULA CARDOSO	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2025 a 7/7/2025	120
390248021	YARA RODRIGUES LOUVEIRA	Agente de Atividades Educacionais	20/2/2025 a 19/6/2025	120
503142021	LESSANDRA DOS SANTOS SILVA	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2025 a 23/6/2025	120
424532021	ADRIANA ARRUDA DE OLIVEIRA	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2025 a 18/6/2025	120
32655021	ALINE LIMA QUINTANA MORAES	Professor	28/2/2025 a 27/6/2025	120
92370021	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO SACHELARIDE	Professor	2/3/2025 a 29/6/2025	120
92370022	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO SACHELARIDE	Professor	2/3/2025 a 29/6/2025	120
499948021	LILIBETH RODRIGUES IRINEU	Professor	3/3/2025 a 26/6/2025	116
504719021	ROZINEIS PENHA LAURINDO	Agente de Atividades Educacionais	18/2/2025 a 16/6/2025	119
499554021	JULIA MARIANA DE ANDRADE LIMA	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2025 a 7/6/2025	120
502276021	SILVIA REGINA DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2025 a 2/6/2025	118
28811022	VANIA GONCALVES PALMA	Professor	1º/4/2025 a 17/7/2025	108
503701021	BRUNA FERNANDES DOS SANTOS	Professor	17/3/2025 a 14/7/2025	120
501951021	JULIANA SILVA MELO	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2025 a 31/7/2025	118
358096021	ANDRESSA KELI BALBINOT STRITAR	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2025 a 29/7/2025	116
491647021	CAROLINE MOREIRA MARTINS	Assistente de Atividades Educacionais	11/4/2025 a 8/8/2025	120
489139021	CLAUDIA DAYANE ESPINOSA	Agente de Atividades Educacionais	12/3/2025 a 9/7/2025	120
20853024	EDNA SILVA DOS SANTOS	Professor	9/4/2025 a 6/8/2025	120
468468021	HERA LUANA LUIZ	Professor	31/3/2025 a 28/7/2025	120

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 992, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.028.544-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 992, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
482892033	GABRIELLA RIBEIRO CHRISTIANINI	Professor Convocado	25/3/2025 a 23/5/2025	60
58485032	MICHELLY PEREIRA BRAGA	Professor Convocado	2/6/2025 a 31/7/2025	60
497845022	DIENEFFER PEREIRA DA SILVA	Professor Convocado	15/4/2025 a 13/6/2025	60
20506036	ELIANE DA SILVA RIBEIRO	Professor Convocado	18/4/2025 a 16/6/2025	60
511810021	VALNICE FERRAZ FRANCISCO	Contrato Público	28/2/2025 a 28/4/2025	60
479602022	GRACIELLY PEREIRA DOS SANTOS	Professor convocado	20/2/2025 a 20/4/2025	60
474953025	VANESSA INGRID PEREIRA DE MOURA	Professor convocado	7/4/2025 a 5/6/2025	60
511735021	ELIANA ABICHO	Contrato Público	25/4/2025 a 23/6/2025	60
510346021	DINA MARA MILDRED CHARQUEIRO	Professor Convocado	28/4/2025 a 26/6/2025	60
24629032	MICHELI ROSALINO GORDIANO ROQUE	Professor Convocado	29/3/2025 a 27/5/2025	60
485938024	LUANA DE FATIMA CARDOSO	Professor Convocado	5/6/2025 a 3/8/2025	60
469300031	SARA SANTANA ARMOA DA SILVA	Professor Convocado	29/5/2025 a 27/7/2025	60
505116022	LUDIMILA GOMES CACERES	Professor Convocado	10/6/2025 a 8/8/2025	60
504191027	DANIELY APARECIDA BRAZ	Professor Convocado	14/06/2025 a 12/08/2025	60
510742021	ROSANA CALISTRO DA SILVA	Professor Convocado	16/6/2025 a 14/8/2025	60
424761029	KAREN EICH VIEIRA FIGUEIREDO	Professor Convocado	3/6/2025 a 1º/8/2025	60
13154033	FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO	Professor Convocado	4/3/2025 a 2/5/2025	60
465870031	SUELEM MARTINI ASSMANN	Professor Convocado	11/6/2025 a 9/8/2025	60
814893021	DEISE CORREA DE LIMA	Contrato Público	17/6/2025 a 15/8/2025	60
491826021	ANDRIELLI CORREA	Contrato Público	13/5/2025 a 11/7/2025	60
510145021	FLAVIA UCHOA LOPES SANCHES	Professor Convocado	18/6/2025 a 16/8/2025	60
410080023	NATHÁLIA BORGES DE OLIVEIRA	Professor Convocado	4/3/2025 a 2/5/2025	60
433371027	EVELYN MOURA ARECO	Professor Convocado	18/6/2025 a 16/8/2025	60
131951030	HELENA CESPEDES GARCIA DE MOURA	Professor Convocado	6/4/2025 a 4/6/2025	60
510284021	LIANDRA LOURENCO COUTINHO	Professor Convocado	29/6/2025 a 27/8/2025	60
496443022	MILENY SANTOS LIRANCO MARTIN	Professor Convocado	20/6/2025 a 18/8/2025	60
436533030	KARINA JUSTO DIAS LIMA	Professor Convocado	30/6/2025 a 28/8/2025	60
504909025	KATIA JULIANA CRUZ RAMOS	Professor Convocado	15/6/2025 a 13/8/2025	60
11196036	CIRELI DA SILVA STETE	Professor Convocado	24/6/2025 a 22/8/2025	60
40338037	VERONICA DOS SANTOS SOUZA	Professor Convocado	29/6/2025 a 27/8/2025	60
488247022	BIANCA DA SILVA GONCALVES	Professor Convocado	3/7/2025 a 31/8/2025	60
490780021	MAYARA KAROLINE LOPES FERREIRA	Professor Convocado	16/6/2025 a 14/8/2025	60
495957025	DOUGLAS JOSIEL VOKS	Professor Convocado	11/4/2025 a 9/6/2025	60
480614022	ANA CRISTINA BELCHIOR DE SOUZA	Professor Convocado	10/7/2025 a 7/9/2025	60
496962023	STHEFANYE KELLY HELLENSBERGER MEDEIROS	Professor Convocado	1º/4/2025 a 30/5/2025	60
510595022	THALITA AMANDA ZANQUETTA ALENCAR	Professor Convocado	8/7/2025 a 5/9/2025	60
66434021	DAYARA MEIRA DOS SANTOS TOMAZ	Professor Convocado	12/7/2025 a 9/9/2025	60
495617022	ALINE ITURVE FRANCO	Professor Convocado	12/7/2025 a 9/9/2025	60
485197022	ELIDENE COSTA DA SILVA	Professor Convocado	15/7/2025 a 12/9/2025	60
46088033	JAQUELINE FERREIRA CORDEIRO TREFZGER	Professor Convocado	10/5/2025 a 8/7/2025	60
468292025	TAIS DA SILVA DUARTE DO VALE	Professor Convocado	14/3/2025 a 12/5/2025	60
482691028	ADRIANA AREVALO FERNANDES FRANCO	Professor Convocado	9/5/2025 a 7/7/2025	60
816899021	PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS COLDEBELLA	Professor Convocado	4/7/2025 a 1º/9/2025	60
509860022	BEATRIZ DE BARROS SILVA ROCHA	Professor Convocado	23/7/2025 a 20/9/2025	60
25962036	SOLANGE PADILHA MOISES	Professor Convocado	19/7/2025 a 16/9/2025	60

57174023	KELLY FRANCINE DE SOUZA	Professor Convocado	23/7/2025 a 20/9/2025	60
497019022	ZELIA DE LIMA GIROTTI CARNESELLA	Professor Convocado	25/7/2025 a 22/9/2025	60
509852022	GLEICE KÉLEN RODRIGUES DA SILVA	Professor Convocado	24/7/2025 a 21/9/2025	60
438578030	NATALY LOPES DIAS	Professor Convocado	30/7/2025 a 27/9/2025	60
495678023	MARIA DE FATIMA FREIRE	Professor Convocado	19/7/2025 a 16/9/2025	60
20853030	EDNA SILVA DOS SANTOS	Professor Convocado	7/8/2025 a 5/10/2025	60
509915022	JESSICA CARDOSO DA SILVA ASSIS	Professor Convocado	10/8/2025 a 8/10/2025	60
121864028	ILZA KELLY RAGALCE TRINDADE	Professor Convocado	1º/8/2025 a 29/9/2025	60
497348021	CARLA ANDRIELLI VIEIRA DA SILVA	Professor Convocado	27/7/2025 a 24/9/2025	60
503270021	THAYNA SOUZA BRAZ	Professor Convocado	29/7/2025 a 26/9/2025	60
468468023	HERA LUANA LUIZ	Professor Convocado	29/7/2025 a 26/9/2025	60
490767025	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	Professor Convocado	4/8/2025 a 2/10/2025	60
510063021	GLACIELY SOUZA SANTOS	Professor Convocado	31/7/2025 a 28/9/2025	60
67660034	MARCELA DA SILVA CARNIEL DE ROSSI	Professor Convocado	19/7/2025 a 16/9/2025	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 993, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.028.544-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
482892025	GABRIELLA RIBEIRO CHRISTIANINI	Professor	25/3/2025 a 23/5/2025	60
497460021	MONICA APARECIDA DA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2025 a 26/7/2025	60
2559302	MAYRA FERNANDA VENDRUSCOLO	Professor	1º/4/2025 a 30/5/2025	60
20506027	ELIANE DA SILVA RIBEIRO	Professor	18/4/2025 a 16/6/2025	60
95005024	RAMONA LUCIA MIRANDA DE MELO	Professor	18/4/2025 a 16/6/2025	60
469300030	SARA SANTANA ARMOA DA SILVA	Professor	29/5/2025 a 27/7/2025	60
507689021	MARCELA GONÇALVES RIBEIRO SANTOS	Agente de Atividades Educacionais	21/5/2025 a 19/7/2025	60
42247024	FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	Professor	13/6/2025 a 11/8/2025	60
505616021	PAULA CRISTINA MOREIRA	Agente de Atividades Educacionais	17/6/2025 a 15/8/2025	60
390248021	YARA RODRIGUES LOUVEIRA	Agente de Atividades Educacionais	20/6/2025 a 18/8/2025	60
32655021	ALINE LIMA QUINTANA MORAES	Professor	28/6/2025 a 26/8/2025	60
433640021	ANA PAULA CARDOSO	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2025 a 5/9/2025	60
508257021	SUE ANNE MAEGAWA DE CALAIS	Assistente de Atividades Educacionais	8/4/2025 a 6/6/2025	60
503142021	LESSANDRA DOS SANTOS SILVA	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2025 a 22/8/2025	60
424532021	ADRIANA ARRUDA DE OLIVEIRA	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2025 a 17/8/2025	60
92370021	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO SACHELARIDE	Professor	30/6/2025 a 28/8/2025	60
92370022	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO SACHELARIDE	Professor	30/6/2025 a 28/8/2025	60
495957022	DOUGLAS JOSIEL VOKS	Professor	11/4/2025 a 9/6/2025	60
504719021	ROZINEIS PENHA LAURINDO	Agente de Atividades Educacionais	17/6/2025 a 15/8/2025	60
28811022	VANIA GONCALVES PALMA	Professor	18/7/2025 a 15/9/2025	60
503701021	BRUNA FERNANDES DOS SANTOS	Professor	15/7/2025 a 12/9/2025	60

501951021	JULIANA SILVA MELO	Agente de Atividades Educacionais	1º/8/2025 a 29/9/2025	60
491647021	CAROLINE MOREIRA MARTINS	Assistente de Atividades Educacionais	9/8/2025 a 7/10/2025	60
20853024	EDNA SILVA DOS SANTOS	Professor	7/8/2025 a 5/10/2025	60
468468021	HERA LUANA LUIZ	Professor	29/7/2025 a 26/9/2025	60

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 994, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP 29. 028.810-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 994, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
93129021	BEATRIZ MARIA SANTOS LIMA DUO	Professor	V	VI	13/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/4/2025	17/4/2025
126893021	DANIELA SCHLUCHTING	Professor	IV	V	22/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2024	26/9/2024
25056021	DANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA	Professor	V	VI	21/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/8/2024	26/8/2024
100853021	DAVI DE OLIVEIRA SANTOS	Professor	IV	V	4/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/8/2024	8/8/2024
91781021	DAVID ELPRIN CÍPIO LOPES	Professor	III	IV	7/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2023	10/10/2023
54684021	DYEMISON PHABULO CAVALCANTE DE PINTOR	Professor	II	III	31/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/4/2025	4/4/2025
96981021	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELTRIN	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
48053021	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
129309021	FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
19881021	FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
107649021	FRANCIOLA BENITEZ HOFF	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
87521021	ISRAEL RABELO GUIMARÃES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
25978021	JANIELY LOPES DE ALMEIDA PEGORARI	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
46237021	JEAN CARLOS DA SILVA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
130088021	JOÃO HENRIQUE BUENO DE GODOY FILHO	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
118717024	JOÃO PAULO DA SILVA SANTANA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/02/2025
131817021	JOÃO RIBEIRO SOARES JÚNIOR	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025

15554021	JOHNNYS FLEURI XAVIER	Professor	II	III	1º/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2025	5/4/2025
45624022	JORGE SOUZA DO AMARAL	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
118722022	JOSÉ ANDRÉ DE ALCÂNTARA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
5998021	JOSÉ GOMES PEREIRA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
18321021	JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
4638022	JOYCE HELLEN ASTOLPHI DOS SANTOS	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
57409021	JULIANA DE BRITO	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
110216022	JULIANE DE SOUZA MATOZO WOLFF	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
96504021	KÊNIA BARRETO DE BARROS	Professor	V	VI	18/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/4/2025	22/4/2025
125519021	LUIZ FLÁVIO GOMES CARVALHEIRO	Professor	II	III	17/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/4/2025	21/4/2025
25592021	OZANA LAROCK DE CARVALHO	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
124604021	PÂMELA SOUZA DE PIETRO	Professor	II	III	1º/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/3/2025	5/3/2025
73618021	PAULO SÉRGIO FLEURY NICOLAU	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
5239021	PAULO VICENTE DA SILVA BRITES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
10623022	POLIANA GIANELLO SANTINI	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
64102021	ROGÉRIO SILVA ALVES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
36407021	ROSECLEIDE SOARES MENEZES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
59849021	ROSEMEIRE ALENCAR	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
49248021	ROSIELE CRISTIANE DA SILVA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
84583022	RUDNEI SIQUEIRA BERNARDES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
72465021	SANDRA MÁRCIA PALMA MATTOS E SOUZA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
130676021	SIVALDO CAPILÉ DE SOUZA JÚNIOR	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
37320022	SIVALDO DE MACEDO MICHENCO	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 995, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo identificado, para conduzir veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação (NUP: 29.028.685-2025 – COAOP/DGIAPE/SED/2025).

Setor	Servidor	Matrículas	CNH
SUPRE/COEP/SED	PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA	114182021 e 114182022	00152909809

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/007.454/2024
Interessado : VANESSA NASCIMENTO BRAGA, matrícula n. 124846021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS.
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido considerando o teor conclusivo da Perícia Médica Oficial do Estado; o disposto na Nota 91/2025/ATE/SED e DECISÃO/GAB/SED N. 92/2025 com amparo legal e jurídico no Parecer Referencial da PGE/MS/N. 003/2024, aprovado pela Decisão da PGE/MS/GAB/N. 169/2024 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 996, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a comissão composta pelas servidoras PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e SIRLEI BARBOZA DA SILVA, matrícula n. 49148021, ocupante do cargo de Professor e SILVANA FARIA FOLETTO, matrícula n. 107996021, ocupante do cargo de Professor, como substitutas de fiscal, com validade a partir de 30 de abril de 2025, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.028.791-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/036407/2021	061/2021	TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 997, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a comissão composta pelas servidoras KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e ELIAS FELIX DA ROCHA, matrículas n. 81586021, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, com validade a partir do dia 29 de abril de 2025, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo identificado, ficando revogada a designação da comissão composta pelas servidoras FÁTIMA MACK, matrícula n. 74136021, como fiscal de contrato, e ANA CAROLINA OLIVEIRA CARLOS, matrícula n. 26153036, como substituta de fiscal, ratificando-se todos os demais termos da RESOLUÇÃO "P" SED N. 259, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 (NUP: 29.028.835-2025 - SUAD/SED/2025) .

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032360/2022	013/2023	AGUIAR SOLUÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 998, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fulcro na Resolução/SED 3.150, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, no município de Campo Grande/MS, no período de 22 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme Processo n. 29.028.601-2025 – CONED/SUGED/SED/2025.

Nome	Matrícula	Carga Horária
CINTHIA MACIEL LEITE	127639021	20 horas
EVERTON KUNZLER BRONZONI	48795022	20 horas

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 999, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALESSANDRO BALBINO DE MORAIS, matrícula n. 433055028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.912-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual 11 de Outubro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	12	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.000, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ WAGNER REGO, matrícula n. 33478022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa de Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.556-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.001, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA DA SILVA PAIM, matrícula n. 91210021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.007.283-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDIO ANTONIO MOSQUEIRA MACIEL, matrícula n. 116820021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 7 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.617-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.003, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL, matrícula n. 35833026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana Campo Grande (CRE-2), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.176-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.004, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ELVIA MARQUES GONÇALVES MORENO, matrícula n. 43137021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.014.998-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.005, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GILMAGNO RONEY DE QUEIROZ, matrícula n. 30649023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa de Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.484-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.006, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISLAINE CRISTINA DE SOUZA MELANDA, matrícula n. 510548021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa de Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.544-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.007, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora BEATRIZ GARCIA SPESSOTO MEDEIROS, matrícula n. 130602024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da escola estadual Prof. Celso Muller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bonito/MS, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da publicação (NUP: 29.016.143-2024 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Luiz da Costa Falcão

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.008, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED N. 2.536, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.626, de 3 de setembro de 2021, páginas 133-134, que designa as servidoras MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, matrícula n. 12468027 e SILVIA APARECIDA LACERDA ALVES, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 427358026, como membros da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel (NUP: 29.028.791-2025 – SUAD/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 393 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Vitor Moreira Romão, matrícula n. 813341021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos - GVSPEA, com validade a contar da data da publicação, (27.012.083-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 397, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Jessyca Laryssa Soares Silva, matrícula n. 815276021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 22 de abril de 2025, (27.012.310-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/008.125/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Empenho	2025NE002477
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa CM HOSPITALAR S.A
Objeto	Aquisição de Medicamentos por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 019/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/012.058/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	74/2025	Identificador: 27129
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Cirumed Comércio LTDA	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 002 - 0022379 e ITEM 010 - 0017113), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	77/2025	Identificador: 27130
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Suprimed Comércio De Materiais Médicos Hospitalares e Laboratorial.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 007.1- 0017334) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	82/2025	Identificador: 27131
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 022- 0017090 e ITEM 023 - 0017375) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	80/2025	Identificador: 27132
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Lifemed Industria de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 015 - 0017413) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	78/2025	Identificador: 27133
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: HD - Miyahara Comércio e Serviços LTDA - ME.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 008 - 0017429, ITEM 013 - 0020023 e ITEM 025 - 0023508) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	81/2025	Identificador: 27134
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Digital Diagnósticos Digitais LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 021 - 0017335) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato		73/2025	Identificador: 27135
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: JPL Importação Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares.		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 001 - 0017363) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	CPIF/SES/MS		
Dados do Contrato		75/2025	Identificador: 27138
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: Teixeira Atacado e Comércio LTDA.		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 003 - 0019056) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	CPIF/SES/MS		
Dados do Contrato		79/2025	Identificador: 27139
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: IMX Indústria e Comércio LTDA.		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 009 - 0025610) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	CPIF/SES/MS		

Dados do Contrato		76/2025	Identificador: 27137
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: 1000Medic Distribuidora Importadora e Exportadora de Medicamentos LTDA.		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos Hospitalares para o Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas de Dourados (ITEM 004 - 0017336) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	CPIF/SES/MS		

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624021/65624024
SUBSTITUTO	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto	492460025
SUBSTITUTO	Gilberto dos Santos Souza	488007025

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor Rafael Ferreira Soares, ex-servidor, no cargo de Gestão e Assistência – CCA 15, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento/SGTES/CGT, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos relacionados ao período em que exerceu suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora Gracielle Lustosa Rodrigues Mendonça, ex-servidora, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento/SGTES/CGT, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos relacionados ao período em que exerceu suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 197, DE 25 ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/001.159/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Carlos José Milhomem Santos	65824021	Assistente de Serviços Operacionais	81/001.159/2025
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 198, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/001.402/2025
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813026	Coordenadora de Apoio Logístico, Patrimonial e Materiais	81/001.402/2025
Substituto: Celia Sampaio Gomes	105121022	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CAISAN/MS Nº 013/2025

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAISAN/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.072, de 17 de agosto de 2011 e pelo Regimento Interno do CAISAN/MS – Resolução nº 119, de 24 de abril de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a representante abaixo nominado da função de membro da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/MS, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO EXONERADO	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
TITULAR: Karla Bethânia Ledesmo de Nadai	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação (SEMADESC) – Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Campo Grande- MS, 25 de abril de 2025

Márcia Teresinha Ratti

Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul - CAISAN/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.813 25 de abril de 2025 - Página 153

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 075, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 067, de 04 de abril de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do

Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a ABEMA (Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente), objeto do Processo Administrativo n. 83/011.874/2024, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
HELIO LUIS BRUN Cargo: Assistente de Serviços Operacionais Matrícula: 57137028	PEDRO MENDES NETO Cargo: Fiscal Ambiental Matrícula: 23136022
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
VANILVA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo: Gestor de Recursos Naturais Matrícula: 51251021	HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA Cargo: Gestor de Recursos Naturais Matrícula: 512584021

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de abril de 2025.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 075, DE 22 DE ABRIL DE 2025

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 22 de abril de 2025.

HELIO LUIS BRUN
Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Matrícula: 57137028

PEDRO MENDES NETO
Cargo: Fiscal Ambiental
Matrícula: 23136022

VANILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: Gestor de Recursos Naturais
Matrícula: 51251021

HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Gestor de Recursos Naturais
Matrícula: 512584021

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 081, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas competências, e considerando-se o disposto pela Lei 5.235, de 16 de julho de 2018, e a Resolução SEMADESC n. 095, de 27 de março de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 512584021, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado para, na qualidade de Suplente, compor a Comissão de Seleção, encarregada de proceder a análise e seleção das propostas de parcerias decorrentes do Edital de Chamamento Público - SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL n. 003/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 070, de 8 de abril de 2025, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 083, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o § 2º, do art. 4º da Lei Estadual n. 3.984, de 16 de dezembro de 2010.

Considerando a comunicação das instituições públicas e das Organizações da Sociedade Civil, encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), indicando os seus representantes para exercerem a função de Conselheiros titulares e suplentes,

R E S O L V E:

Designar para compor o Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), os Conselheiros titulares e suplentes indicados, para exercer o mandato no biênio de 25 de abril 2025 a 24 de abril de 2027.

Membros Designados	Órgãos ou Entidades Representadas
Conselheiro: ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA Suplente: FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	Secretaria de estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).
Conselheiro: GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON Suplente: SILVIO CEZAR ZANIN	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MS).
Conselheiro: JORGE MICHEL C Suplente: ANDRÉ FIGUEIREDO DOBASHI	Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS).
Conselheiro: FÁBIO OLEGÁRIO CAMINHA Suplente: LUIS ALBERTO MORAES NOVAES	Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL).
Conselheiro: ROGERIO ALEXANDRE DE JORGE NAPOLEÃO PIVA Suplente: CELSO RAMOS RÉGIS	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS).

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2025

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.811, de 24 de abril de 2025, página 268.

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 082, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 067, de 04 de abril de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA MORAIS RAMAI, matrícula n. 814417021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Tecnologia (IBETC), objeto dos Processos Administrativos n. 83.054.363-2024.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2025.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS), em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 084, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, do Decreto Estadual n. 14.675, de 9 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR os membros representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, abaixo nominados, para compor o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal (CERBPan-MS), para o mandato correspondente ao biênio 2025/2027, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	SETOR PÚBLICO
Titular: Fabio Padilha Bolzan Suplente: Artur Henrique Leite Falcette	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Titular: Leonardo Tostes Palma Suplente: Ana Carolina Seixas Nascimento	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Titular: Flávia Nery de Moura Suplente: Giancarlo de Lima Merighi	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)

Titular: Leda Regina Monteiro Perdomo Suplente: Isaias de Souza Franco Silva	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira Suplente: Sandro Flavio de Carvalho	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – PARNA Serra da Bodoquena
Titular: Juliana Magalhães Alvarez Suplente: Thiago Figueiredo	Prefeitura municipal de Miranda
Titular: Bruno Paiva Suplente: Daniely Pereira Pedroso	Prefeitura municipal de Aquidauana
Titular: Cristina de Arruda Ferreira Fleming Suplente: Marina Kleisorge Daibert	Prefeitura municipal de Corumbá
Titular: Andrey Pinto André Suplente: Jorge Pereira da Silva	Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
MEMBROS DESINGADOS	SETOR ECONÔMICO
Titular: Robson Del Casale Moreira Suplente: João Paulo Medeiros Piotto	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Titular: Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo Suplente: Priscila Quevedo Monteiro Garcez	Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Titular: Caique Bonfietti Martins Suplente: Regiane Dedé de Oliveira	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMERCIO-MS)
Titular: Heitor Miraglia Herrera Suplente: Laercio Machado de Sousa	Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural
Titular: Ângelo Paccelli Rabelo Suplente: Wener Hugo Moreno	Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural
Titular: (Vago) Suplente: (Vago)	Setor de Economia Sustentável
Titular: Ney Gonçalves Suplente: Alexine Keouroglian-Eaton	Setor Patronal de Turismo
Titular: Yolanda Prantl Mangier Suplente: Ronaldo Saltiva de Oliveira	Setor de Trabalhadores de Turismo
Titular: (Vago) Suplente: (Vago)	Sindicato de Trabalhadores Rurais
MEMBROS DESIGNADOS	SOCIEDADE CIVIL
Titular: Marcia Divina de Oliveira (Embrapa Pantanal) Suplente: Carlos Roberto Padovani (Embrapa Pantanal)	Instituição de Ensino e de Pesquisa
Titular: Fábio de Oliveira Roque (UFMS) Suplente: Geraldo Alves Damasceno Júnior (UFMS)	Instituição de Ensino e de Pesquisa
Titular: Tamiris Azoia de Souza (SENAR) Suplente: Gilson Araújo de Barros (SENAR)	Instituição de Ensino e de Pesquisa
Titular: Ana Paula Felício Suplente: Camilla Schweizer	Organização não governamental
Titular: Marcia Correa de Oliveira Suplente: Renato Roscoe	Organização não governamental
Titular: Áurea da Silva Garcia Suplente: Leonardo Pereira Gomes	Organização não governamental
Titular: Nilza Bandeira Zwicker Suplente: Lieze Francisco Xavier	Representantes de Comunidades Tradicionais
Titular: (Vago) Suplente: (Vago)	Representantes de Comunidades Tradicionais
Titular: Ezequiel da Silva Suplente: Eudes de Souza	Representante de povos indígenas

Campo Grande, (MS), 25 de abril de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 026, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KATIUSCIA VIANA DE MATTOS**, matrícula n. 126502021, cargo de Assistente de Ações Sociais para responder pela Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, desta Secretaria de Estado, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2025, em substituição à titular Luciana Cassia de Azambuja Roca, matrícula n. 74977029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 038 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,**RESOLVE:****Dispensar**, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função de Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Nova Andradina**, símbolo DAPC-6, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
EVANDRO TOLOTTI LEITE	312470022	Perito Médico Legista	3ª

Designar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Nova Andradina**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
OMAR FERREIRA MIGUEL	90427022	Perito Médico Legista	1ª

Campo Grande, 23 de abril de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 07/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, bem como o Edital n. 1/2025/PMMS/DRSP/CAO – ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.801, de 11 de abril de 2025, RESOLVE,

NOMEAR os militares estaduais: Major QOPM FREDERICO FRANÇO SO CANOLA, matrícula n. 69267021, 2º Tenente QOPM LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE, matrícula n. 393514021, Subtenente QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 40425021, Cabo QPPM DIOGO COELHO FERREIRA, matrícula n. 54207021, e Soldado QPPM FELIPE GONÇALVES PORTO, matrícula n. 494461021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Análise de documentos, para fins de

matrícula, dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAO/PMMS), conforme previsão editalícia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 426, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.813, de 25 de abril de 2025, pagina 158

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM **ADEMILSON GIL**, Mat 83419021, agregado conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 24 de fevereiro de 2025**, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.045.527-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 424, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.813, de 25 de abril de 2025, pagina 158

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA**, Mat 509593021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução ao Processo n. 31.092.838-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 432, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE	3º BPM/Dourados-MS	9ª CIPM/Dourados-MS
SD QPPM	483808021	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	9ª CIPM/Dourados-MS	3º BPM /Dourados-MS

(Solução ao Processo n. 31.095.125-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 433, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **EDMAR MIANI BATISTA**, Mat. 40297021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocencia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função 2º Ten QOPM **FABIO DIAS DE OLIVEIRA**, Mat 25986021, no período de **28 de abril a 27 de maio de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.094.210-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 434, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sgt QPPM **JULIANE DA SILVA ROSA**, Mat 129808021, do **Comando Geral / Diretoria de Policia Comunitaria e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**. (Solução ao Processo n. 31.094-814-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 435, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **DENILSON ANTONIO CAETANO**, Mat. 65793021, por ter passado a disposição do **Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS**, fins de prestar Serviço Natureza Civil, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, c/c art. 91, inciso VII, e §4º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.810, de 23 de abril de 2025, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.084.218-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 436, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o **Ten Cel QOPM CLEITON DOUGLAS DA SILVA, Mat. 123167021**, por ter passado a **disposição da** Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul, **fins de prestar Serviço Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 10 de abril de 2025 a 9 de abril de 2026, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.806, de 16 de abril de 2025.**

(Solução ao Processo n. 31.084.218-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 437, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a **2º Sgt QPPM JULIANE DA SILVA ROSA, Mat. 129808021**, por ter passado a **disposição da** Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, **fins de prestar Serviço Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.806, de 16 de abril de 2025, para fins de regularização funcional.**

(Solução ao Processo n. 31.084.218-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 438, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria "P" DGP-1/SGP/PMMS N. 328, de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.783, de 26 de março de 2025, que **agregou** o 3º Sgt QPPM **DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA**, Mat. 101795021, por ter passado a disposição da **Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, §3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.803, de 14 de abril de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.084.218-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" N. 072/GABCMTG/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP

ST PM	131935021	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	11.279	31.084.170-2025
SD PM	485665021	MICHEL DA SILVA PINTO	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.730	31.087.806-2025
SD PM	484170021	WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.754	31.087.806-2025
SD PM	490395021	JONATHAN WESLEY XAVIER DE MORAES	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.730	31.087.806-2025
SD PM	490362021	VALDECI ALVES CALISTO JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.730	31.087.806-2025
SD PM	436119023	GILSON GOMES DO COUTO	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.754	31.087.806-2025
SD PM	492989021	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.774	31.087.806-2025
SD PM	497649021	BRUNO MATHEUS SILVA MADRUGA	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.754	31.087.806-2025
CB PM	425102021	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.754	31.088.646-2025
1º SGT PM	72977021	RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE	Comandante de Equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	10.994	31.089.723-2025
2º SGT PM	91135021	ANTÔNIO CORREIA BRAGA	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	11.550	31.087.923-2025
CB PM	425407021	WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	11.527	31.087.923-2025
CB PM	5636021	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	11.438	31.087.923-2025
CB PM	42540202	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	10.948	31.087.923-2025
CB PM	434063021	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	11.658	31.087.923-2025
CB PM	425315021	HENRIQUE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	11.658	31.087.923-2025
CB PM	433999021	FABIO XAVIER MOREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	11.325	31.087.923-2025
CB PM	338806021	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.725	31.092.635-2025
CB PM	425408021	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.725	31.092.635-2025

1º SGT PM	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	Comandante de Equipe de serviço na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.421	31.091.665-2025
1º SGT PM	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	Comandante de Equipe de serviço na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	10.758	31.091.665-2025
3º SGT PM	74847023	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	Comandante de Equipe de serviço na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.171	31.091.665-2025
CB PM	94695021	FELIPE ROMERO CECCATO	Comandante de Equipe de serviço na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.421	31.091.665-2025
CB PM	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	Comandante de Equipe de serviço na 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.774	31.095.671-2025
CB PM	425106021	DIOGO PEREIRA CASTILHO	Comandante de Equipe de serviço na 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.658	31.095.671-2025

2. **Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
1º SGT PM	60080021	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA	Comandante de Equipe de serviço no 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.083.238-2025
1º SGT PM	128397021	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	Comandante de Equipe de serviço no 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.083.238-2025
2º SGT PM	73443021	IVALDO PEREYRA AGUILAR	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.806-2025
CB PM	434103021	THIAGO SILVA DE LARA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	509015021	NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	509027021	NATAN ANDRADE EVANGELISTA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	495995022	FRANCIELE DA CRUZ DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	483958021	LUAN DE JESUS SORIANO DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	509459021	ROBERTO BORGES PINTO JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	509006021	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	483916021	LUCAS BRONNER DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	490502021	MATHEUS GUAZINA MORINIGO	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	509037021	THADYENNE DOS SANTOS NEVES	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	483911021	EMERSON FILIPE DA SILVA REIS	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	343268021	KAREN FERNANDA LOURENÇO	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025

SD PM	509016021	FELIPE APARECIDO DE SOUZA HENRIQUE	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	509077021	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
SD PM	509193021	PEDRO AUGUSTO ESTEVÃO FERREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.087.087-2025
CB PM	93406021	MARIOSVAL DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.088.646-2025
CB PM	52936021	ELCIO SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.088.646-2025
3º SGT PM	19825021	FABIANE MATHEUS	Comandante de Equipe de serviço no BOPE / CPE / Campo Grande-MS	31.090.119-2025
3º SGT PM	32892021	WILLIAM BOHRE MORAIS	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	31.087.923-2025
3º SGT PM	95032021	MARCOS ADRIANO BERNEGOSSI	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	31.087.923-2025
CB PM	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	31.087.923-2025
ST PM	131511021	FABIO MILKI DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.092.635-2025
3º SGT PM	130146021	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN DE CARVALHO	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.092.635-2025
3º SGT PM	96181021	JOSE APARECIDO DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.092.043-2025
CB PM	425099021	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	Comandante de Equipe de serviço na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.091.665-2025
CB PM	424894021	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.091.665-2025
CB PM	42495602	KLAYTON BEZERRA DUARTE	Comandante de Equipe de serviço na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.091.665-2025

Campo Grande – MS, 25 de abril de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 82, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0804798-19.2023.8.12.0110 e com base na Orientação CDJ/PGE/MS/N.º 000070/2025, de 28 de março de 2025, resolve:

1. Promover o reenquadramento funcional do ST BM (Designado) VALDECY DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 77.547-023, do Nível VI para o Nível VII, a contar de 15 de maio de 2019, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, legislação em vigor à época;

2. Promover o reenquadramento funcional do ST BM (Designado) VALDECY DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 77.547-023, da Referência 3 para a Referência 4, a contar de 1ª de janeiro de 2022, nos termos do art. 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, legislação em vigor à época;

3. Promover o reenquadramento funcional do ST BM (Designado) VALDECY DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 77.547-023, do Nível VI para o Nível VII, a contar de 1ª de outubro de 2024, nos termos do art. 26-A, inciso VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024, legislação em vigor.

(Solução ao NUP 15.006.540-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 83, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, os incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e em solução ao NUP 31.080.144-2025, resolve:

RATIFICAR a concessão de 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias de Licença Especial ao 1º SGT BM RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ, matrícula n. 93.869-021, conforme publicação constante no Boletim Interno n. 142/1º GB, de 6 de agosto de 2008, referente ao 1º decênio, período aquisitivo de 03.08.1998 a 02.08.2008, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 4, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de abril de 2025, o Subtenente QPBM RR Wilson Rodolfo Ferreira, matrícula n. 64.546-022, CPF nº xxx.176.291-xx, RG nº 483542 SSP/MS, filho de Wilson Ferreira e Juracy Batista Netto, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062000 01 55 2025 4 00227 253 0068103 89 - CNS nº 06200-0 Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, Campo Grande-MS, LUCAS VINICIUS CASSIANO ZAMPERLINI, 9º Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil da 2ª Circunscrição – Av. Afonso Pena, 955, Amambaí - CEP: 79005-000 - Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE ABRIL DE 2025

FREDERICO REIS POUZO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 417, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 99865025, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.092.853-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 418, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **CAROLINE FERREIRA SIMONATO**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500318022, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.093.626-2025/DRAP/MS)

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 419, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MAURICIO APOLINÁRIO DE LIMA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 123743023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.085.123-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 420, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 35766022, Diretora do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, no período de 14 a 28 de julho de 2025, em razão de gozo de férias de Nilson Fonseca Martins. (NUP n.31.091.892-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 467, de 25 de abril de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência

do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 990, de 30 de novembro de 2021, publicada na página 159 do Diário Oficial nº 10.694, de 01/12/2021, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/083.139/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 25 de abril de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 468, de 25 de abril de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.054.736-2025, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 328, de 20/03/2025, publicada na página 298, do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, pelo Policial Penal Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022, **a contar da publicação desta portaria**.
Campo Grande, MS, 25 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 469, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **JAIR GARCETE PRADO**, matrícula 73496021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual Masculina de REGIME Fechado da Gameleira II em Campo Grande/MS para a Penitenciária de Três Lagoas/MS, com validade **a contar de 23/04/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 470, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA**, matrícula 42368021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS para a Penitenciária de Três Lagoas/MS, com validade **a contar de 23/04/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 471, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO**, matrícula n. 113614022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/04/2025 a 01/05/2025**, durante o impedimento do titular **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA** matrícula n. 467891022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 504/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 0002209/2025, para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.003.405-2025).

GESTOR		MATRÍCULA
Alexandre Onça Espinosa		427832026

COMISSÃO		MATRÍCULA
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Presidente	36892023
Tamara Denise Soares Barbosa	Membro	99245022
Liliana Nassar Scalise	Membro	109956022

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P"FCMS/Nº505/2025, 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 4º parágrafos 1º e 2º do Edital de Chamamento Público nº 013/2025, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e Conselheiros de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, identificados abaixo, para compor Comissão Julgadora para atender os ditames do Edital de Chamamento Público 013/2025 do "**FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO**", a saber:

NUP 85.000.676-2025

Presidente - José Francisco Ferrari
Vice-Presidente - Ivan Manso Guedes
Secretária - Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura

Membros do Conselho de Políticas Culturais de MS:
Íria Maciak
Sílvia Cerqueira

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº506/2025, 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 4º parágrafos 1º e 2º do Edital de Chamamento Público nº 013/2025, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e Conselheiros de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, identificados abaixo, para compor Comissão de Habilitação para atender os ditames do Edital de Chamamento Público 013/2025 do "**FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO**", a saber:

NUP 85.000.676-2025

Presidente - Agostinho Pereira dos Santos

Vice-Presidente - Itayná Barbosa do Egito Costa Marques

Secretária- Rejane Benetti Gomes

Membros do Conselho de Políticas Culturais de MS:

Thereza Cristina de Paula e Silva
Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 511/2025, 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 401/2025, Processo 85/004.236/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: INSTITUTO DANCA DA VIDA NIDAL ABDUL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.055.495/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo de dança.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 510/2025, 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 402/2025, Processo 85/004.295/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 509/2025, 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 396/2025, Processo 85/003.932/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RODRIGO AVALHAES MARÇAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.141.642/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de oficina.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Katienka Dias Klain

Matrícula: 123869022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues

Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 508/2025, 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 400/2025, Processo 85/004.240/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Renan Diego Oliveira da Silva, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.265.432/0001-77, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show musical.)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 507/2025, 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 398/2025, Processo 85/004.238/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.528.344/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 61/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula nº 435996022, para desempenhar a função de Gerente de Finanças e Contabilidade nesta Fundação, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, em substituição ao servidor titular **DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR**, matrícula nº 78685026, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 062/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 2444/2025, processo nº 85/003.992/2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	titular	430541022
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 131, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Julieta de Faria Zumpano Luzardo, matrícula n. 122608021, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria Clínica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/05/2025 a 29/05/2025, em substituição ao titular Sergio Renato de Almeida Couto, matrícula n. 96712023, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 132, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Alfredo Pereira da Silva, matrícula n. 113276022, para desempenhar a função Chefe da Unidade da Linha Nefrourológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em substituição ao titular Sandra Costa Correa, matrícula n. 91359021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990..

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 133, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Miriam Placencio, matrícula n. 123747021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Equipamentos Médicos Hospitalares Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em substituição ao titular Jose João de Souza Neto, matrícula n. 24279022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 134, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor Sergio Renato de Almeida Couto, matrícula n. 96712023, para desempenhar a função de Diretor Clínico, considerando a Portaria "P" FUNSAU N. 094 de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.776 de 19 de março de 2025 pg. 223, que divulgou o resultado das Eleições do Corpo Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, realizado no dia 11 de março de 2025, em substituição ao servidor Alexandre Frizzo, matrícula n. 17300024, a contar de 01 de abril de 2025, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 497, de 25 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Jardim**, aberta pelo Edital 31/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 28/03/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.788, de 31 de março de 2025, páginas 53 a 66.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

Prof. Dr. Hermiliano Felipe Decco (Presidente)
Prof. Dr. Cesar Cardoso Ferreira
Profa. Dra. Laiany Rose Souza Santos
Prof. Dr. Waldemir Lima dos Santos (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 498, de 25 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GIRLAINE SEDLACEK, matrícula nº. 104837021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E2, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela

Divisão de Convênios e Contratos, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 22 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, em substituição a titular ROSA PAULINA RAMOS LOPES, matrícula nº. 70612021, em férias no período. (Processo nº. 29.028.970-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 499, de 25 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 20 horas semanais, para 40 horas semanais para as atividades da Instituição, código 60073, conforme o disposto no art. 38, inciso II, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, da servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Maise Fernandes de Oliveira Rotta 495501021	Professor de Ensino Superior IV/60030 29.027.713-2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 500, de 25 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar HENRIQUE JORGE FERNANDES, matrícula nº. 92964022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para a função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais – RTR, a partir de 01 de abril de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 501, de 25 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 31 de março de 2025, a Portaria "P"/UEMS nº. 1678, de 26 de novembro de 2024, republicada no Diário Oficial nº. 11.679, de 28 de novembro de 2024, p. 132, que autorizou, em prorrogação, a servidora ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO, matrícula nº. 477919021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a realizar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), com ônus para a origem, sem reembolso, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025, com fulcro nos art. 33, 34 e art.170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023 (Processo nº. 29.088.235-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 502, de 25 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO, matrícula nº. 477919021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B2, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a realizar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), com ônus para a origem, sem reembolso, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023. (Processo nº. 29.029.034-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 079, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER a Larissa Pereira Mikuri, ocupante do cargo Analista Ambiental, matrícula nº 815059021, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de MS, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 23/04/2025 a 30/04/2025, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 1.102/1990 e no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE, 24 DE ABRIL DE 2025

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 80, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 13 de abril de 2025, a Portaria "P" IMASUL Nº 35, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.870, de 27 de março de 2019, à página 64, que designou o servidor Victor Augusto Abrão Duenhas, matrícula n. 54091021, na Função de Confiança Privativa da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental do IMASUL, como Chefe de Núcleo de Análise de Estudos da Qualidade do Ar e Emissão de efluentes, da sede em Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora Glauce Coelho Colman, matrícula 101731-021, Assistente de Atividades Mercantis, para responder e substituir o servidor Paulo Roberto Pereira, matrícula 21289-027, Gestão Operacional e Assistência – CCA-16/Assistente V, no período de 08/04/2025 a 22/04/2025, em decorrência de licença para tratamento da própria saúde.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025 - ATA Nº 1.699.

PROCESSO PARA JULGAMENTO:

01. Processo SEI nº 33/000217/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento puro, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul. Edital/DPGE n. 002/2025.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Janaina Gabriela Pereira Schechter** à promoção.

02. Processo SEI nº 33/000222/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul. Edital/DPGE n. 003/2025.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Pollyana Siqueira de Oliveira** à promoção.

03. Processo SEI nº 33/000229/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai. Edital/DPGE n. 004/2025.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto** à remoção.

04. Processo SEI nº 33/000234/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia. Edital/DPGE n. 005/2025.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Taís Soares Vieira Ferretti** à promoção.

05. Processo SEI nº 33/000235/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti. Edital/DPGE n. 006/2025.

Decisão: O Colegiado indicou à composição da lista tríplice os Defensores Públicos **Carlúcio Germano da Silva** e **Raphaela da Silva Nascimento** em 1º e 2º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

06. Processo SEI nº 33/000236/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Água Clara. Edital/DPGE n. 007/2025.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Raphaela da Silva Nascimento** à promoção.

07. Processo SEI nº 33/000151/2025.

Assunto: Apreciação das justificativas de abstenção de voto no processo eleitoral para o cargo de Defensor Público-Geral.

Decisão: O Colegiado, por maioria, acolheu as justificativas apresentadas.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003168-6

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses. Análise prévia quanto ao reajuste.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 087/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado

o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei n. 8.245/1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, no disposto do item 4.2 da cláusula contratual quarta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 010/DPGE/2025 ao Contrato n. 010/DPGE/2016, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, a fim de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 02/05/2025 e o término em 01/05/2026, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE Nº 440/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 55152181, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adido ao gabinete do Defensor Público-Geral, para representar a Defensoria Pública-Geral do Estado, nas tratativas de substituição do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) pelo sistema e-Proc, para a tramitação de processos judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. (Ofício TJMS 012.0.073.0035/2025 – Processo SEI n. 33/001881/2025)

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 441/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula n. 5531454-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS e na Defensoria Pública da comarca de Iguatemi/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/10/2024 à 06/11/2024	24 e 25/04/2025	0

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 442/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO, matrícula n. 5507618-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
21/06/2023 à 28/06/2023	28 e 29/04/2025	1

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 337/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Karinne Vieira Rodrigues, classificada em 42º lugar na condição ampla concorrência, que não compareceu para a realização do Exame Médico Admissional, no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 054, de 24 de março de 2025. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Naviraí – Paranaíba – Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960042282	Ana Marly Juliani Lage Savino	44º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 338/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Naviraí – Paranaíba – Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960007155	Marielle Rosa dos Santos e Lima	19º 145º	Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 339/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Naviraí – Paranaíba – Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960004916	João Vitor Gomes Rezende	45º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 340/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Contábil, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Contábil

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3640015590	Rodrigo Schluchting	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 341/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da

Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1º Regional de Campo Grande
COMARCAS: Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990030059	Altair Dias Siqueira	3º 135º	PcD Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 342/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande
COMARCAS: Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990040078	Igor Berrogain Marques Teixeira	28º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 343/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de

Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 2ª Regional de Corumbá
COMARCA: Corumbá

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2000029773	Felipe de Figueiredo	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 344/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Área: Manutenção de Infraestrutura, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: Manutenção de Infraestrutura
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
9910029663	João Gabriel Marques Faria Alves	3º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE N. 057/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a convocação das candidatas e dos candidatos relacionados no Anexo II, nomeados pelas Portarias "S" DPGE n. 337/2025, 338/2025, 339/2025, 340/2025, 341/2025, 342/2025, 343/2025 e 344/2025, todas de 25 de abril de 2025, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura das candidatas e dos candidatos nomeados para exercerem cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será integrado por duas etapas, a seguir:

- a) **Etapa I** - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) **Etapa II** - Conferência de documentos para posse, de caráter eliminatório.

2. A **Etapa I – Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata e do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à área de atividade/especialidade a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a **Etapa I – Exame Médico Admissional**, as candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e chegar com no mínimo meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido, munido de documento oficial de identificação com foto, **caneta esferográfica azul** e portando os **originais** dos resultados de exames, laudos e pareceres, relacionados nos **Anexos I-A, I-B e I-C**, sendo:

ANEXO I-A – Relação de exames e laudos para o cargo de Analista de Defensoria.

Área: Direito

ANEXO I-B – Relação de exames e laudos para o cargo de Técnico de Defensoria.

Áreas: Administrativa e Contábil.

ANEXO I-C – Relação de exames e laudos para o cargo de Agente de Serviços Gerais.

Área: Manutenção de Infraestrutura.

3 – A **Etapa II – Conferência de Documentos para Posse**, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) **Procedimento 1** – Preenchimento do *Cadastro Admissional*, dos dados pessoais da candidata e do candidato convocado e remessa *online* dos documentos relacionados no item 3.5, deste Edital;
- b) **Procedimento 2** – Conferência presencial dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 19, do Edital de Concurso Público DPGE n. 002/2023, dos cargos, das áreas de atividades/especialidades e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do **Procedimento 1** – a candidata e o candidato deverão preencher o *Cadastro Admissional* dos dados pessoais e remessa *online* de documentos, por meio do endereço eletrônico www.defensoria.ms.def.br, no período de 6 a 9 de maio de 2025.

3.2. Ao acessar o site institucional da Defensoria Pública www.defensoria.ms.def.br, a candidata ou o candidato deverá clicar no menu CONCURSO submenu *Cadastro Admissional*, selecionar I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – DPGE/2023, escolher o tipo de cargo ao qual prestou o concurso público, para o cargo de Técnico de Defensoria, escolher a Regional e digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), e inserir as informações e os documentos exigidos, legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*), dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

- h) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- i) Cadastramento dos dependentes – CPF, quando couber;
- j) Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
- k) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato, assinado digitalmente pelo GOV.BR;
- l) Número do telefone residencial ou do celular pessoal; (cópia)
- m) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
- n) Comprovante da Conta Bancária, conta corrente, no Banco do Brasil;
- o) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE N. 002/2023, com registro no órgão competente acompanhado de comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função, quando exigido como requisito básico para o cargo/função;
- p) 1 (uma) foto 3x4;
- q) Declaração de não acumulação de cargo público na data da posse ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão de contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, assinado digitalmente pelo GOV.BR;
- r) Declaração de bens e valores que constituem patrimônio individual e familiar da candidata ou do candidato e de seus dependentes, acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal, se for o caso;
- s) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos as quais poderão ser obtidas no endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- t) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- u) Certidões negativas atualizadas de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- v) Certidão negativas atualizadas de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.3. A candidata e o candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar também, **o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo**, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.4. Para a realização do **Procedimento 2 – Conferência dos documentos para posse**, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1. e 19.4. do Edital de Abertura do Concurso Público n. 002/2023, apresentação presencial, de caráter obrigatório, **dos originais e uma cópia simples**, de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata ou o candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no **Anexo II** deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o **Comprovante de Aptidão** expedido pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e dos documentos listados no item **3.2.**, deste Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos, no endereço especificado abaixo:

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado – Auditório Pantanal

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Bloco IV

Cidade: Campo Grande/MS

CEP: 79031-310.

4. As candidatas e os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital e comparecer nas datas, horários e locais marcados, sendo que, com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o artigo 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022.

5. A candidata ou o candidato convocado para Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer desistência do certame, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente (GOV.BR) ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I-A - EDITAL DPGE N. 057/2025

CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA

ÁREAS: DIREITO

- a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-B - EDITAL DPGE N. 057/2025**CARGO:** TÉCNICO DE DEFENSORIA**ÁREA:** ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL

- a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-C - EDITAL DPGE N. 057/2025**CARGO:** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**FUNÇÃO:** MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

- a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);

- m) Creatinina;
 n) Ureia;
 o) TGO;
 p) TGP;
 q) Fosfatase alcalina;
 r) Bilirrubina totais e frações;
 s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
 t) Sorologia para lues (VDRL);
 u) Sorologia HBS AG;
 v) Sorologia anti-HCV;
 w) Sorologia anti HBS;
 x) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO II - EDITAL DPGE N. 057/2025

I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV

Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS

Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 09/05/2025 – 12h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Direito

Comarcas: Naviraí – Paranaíba - Ponta Porã

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960042282	Ana Marly Juliani Lage Savino	Analista de Defensoria	Direito	44º	Ampla Concorrência	09/05/2025 – 15h
4960007155	Marielle Rosa dos Santos e Lima	Analista de Defensoria	Direito	19º 145º	Negro Ampla Concorrência	09/05/2025 – 15h
4960004916	João Vitor Gomes Rezende	Analista de Defensoria	Direito	45º	Ampla Concorrência	09/05/2025 – 15h

Exame Médico Admissional: 09/05/2025 – 12h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Área: Contábil

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3640015590	Rodrigo Schluchting	Técnico de Defensoria	Contábil	2º	Ampla Concorrência	09/05/2025 – 15h

Exame Médico Admissional: 09/05/2025 – 12h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Área: Administrativa

Regional: 1ª Regional de Campo Grande

Comarcas: Ribas do Rio Pardo – Sidrolândia

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990030059	Altair Dias Siqueira	Técnico de Defensoria	Administrativa	3º 135º	PcD Ampla Concorrência	09/05/2025 – 15h
1990040078	Igor Berrogain Marques Teixeira	Técnico de Defensoria	Administrativa	28º	Ampla Concorrência	09/05/2025 – 15h

Exame Médico Admissional: 09/05/2025 – 12h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Área: Administrativa

Regional: 2ª Regional de Corumbá

Comarca: Corumbá

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2000029773	Felipe de Figueiredo	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	09/05/2025 – 15h

Exame Médico Admissional: 09/05/2025 – 12h30min

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Área: Manutenção de Infraestrutura

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
9910029663	João Gabriel Marques Faria Alves	Agente de Serviços Gerais	Manutenção de Infraestrutura	3º	Ampla Concorrência	09/05/2025 – 15h

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 489317747B9553356F4890B502FEE7819688F7D7

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (recarga), visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS.

Ofertante: J C A DOS SANTOS - EPP - CNPJ nº 27.149.109/0001-41 Valor: R\$ 67.959,09 (sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 25 de abril de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 54/2022

Tomada de Preços nº 006/2022

Contrato Administrativo nº 275/2022

Contratante: Município de Anaurilândia

Contratada: Sétima Arte Publicidade e Propaganda LTDA ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor estimado do contrato administrativo nº 275/2022 no montante correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou o correspondente a 25% do valor estimado inicialmente. Com o acréscimo, o valor estimado do contrato administrativo nº 275/2022 passa de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Data: 25/04/2025

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto & Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandez

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva na rede de hidrante, tem por finalidade atender a demanda do PSM- Pronto Socorro Municipal, do município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01976, processo administrativo nº 052/2025. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 03/2025. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 24/04/2025 as 08h00min de 09/05/2025, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 09 de maio de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 25 de abril de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação - Decreto nº 03/2025.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 045/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PSM – Pronto Socorro Municipal, do Município de Batayporã – MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01034, processo administrativo nº 045/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o

processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **VIP LAVANDERIA LTDA, CNPJ: 06.219.085/0001-80, VALOR TOTAL: R\$ 85.660,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).**

Código do Registro no TCE/MS: A6FA007B5CFAA39400FF7175FDEDB46FC3F788C3
Batayporã-MS, 25 de abril de 2025

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº D295877A575FF1332F75533AC5D3AB78EE620FD9.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 12H00 DO DIA 28/04/2025 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 13/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 13/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 13/05/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

RETIFICAÇÃO, SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, e as Emendas Parlamentares - Proposta nº 14004.655000/1240-01, disponível na agência: 3440, produto: 006, contas: 00624019-4 e 0624020-8, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde dos Esfs Esplanada e Planalto.

Data do Credenciamento e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Código de Registro: B96D1D4E0E9696728814D64B255B76CA8D703D40

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de abril de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para a prestação de serviço de

fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atendimento das secretarias e fundos municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Código de Registro: 6C20C81AF90E892B8A2998C05C97314F76A74FAC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 23 de abril de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 01/2025 - SMS PROCESSO Nº 10.454/2025

O Município de Corumbá/MS - Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará o credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender usuários da rede de saúde pública, tendo como parâmetro a tabela municipal de exames e serviços através do credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de forma complementar ao município de Corumbá/MS, conforme especificações técnicas definidas. Os interessados deverão entregar o envelope com a documentação e proposta a partir do dia 25 de abril de 2025, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses. O edital na íntegra contendo as demais informações do credenciamento está disponível para os interessados na Gerência de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 23 de abril de 2025.

Énio Gonçalves Vasconcelos – Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 001/2025 - AGETRAT

Processo nº 22.096/2024 – Dispensa de licitação

Partes: Agência Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa Banco do Brasil S. A., inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Bancários diversos, relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 – Agência Municipal de Transporte e Trânsito

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 1571 – Próprio

Ficha Orçamentária: 1572 – Multas

Data da Assinatura: 17/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz – Diretora-Presidente da AGETRAT e Sr. Sebastião Vanderlan Borges Soares – Banco do Brasil S. A.

Código E-Sfinge: A5A29189DA8EBE79F22E66B52123BEC3D01DC0A1

Extrato do CONTRATO Nº 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5705/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.280.387/0001-80.

CÓDIGO: 08C4D1D3206F5F5B348F7CA3B589004054E231CC

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 1.551,30 (Mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725 para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 10 de Abril de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e RPS Comércio de Produtos Cosméticos Ltda.

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025; EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua PREGOEIRA, Torna público o resultado do processo supra. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tiras de Reagentes de Controle de Glicemia, compatíveis com o aparelho ACCU-CHECK, em atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Coxim-MS. **Valor total:** R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). **Empresa (S) Vencedora (S):** AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o lote: 2 no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

COXIM - MS, 24 de abril de 2025. **LUCIANI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024; EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2024.

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua PREGOEIRA, Torna público o resultado do processo supra. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Coxim – MS. **Valor total:** R\$ 450.245,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais). **Empresa Vencedora:** KJAD TECNOLOGIA LTDA com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

COXIM - MS, 24 de abril de 2025.

SUELI PEREIRA DA SILVA - PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório relativo ao Processo n.º 028/2025, referente ao certame em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim dos Estados, do Município de Dourados/MS, com recursos provenientes de transferências de recurso financeiro federal (Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024).

SESSÃO: Salieta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 140D2BAB018FCAFE6DE0A965DD39743E3D520096.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 25 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

DECRETO Nº. 636, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Ivinhema-MS, afetado por chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5, e dá outras providências; JULIANO FERRO BARROS DONATO, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. Considerando que o Município foi acometido por chuvas intensas nos últimos dias, provocando enxurradas, alagamentos, vendaval, com destruição e danificação de edificações, estradas, pontes, tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados, danificando residências, desabrigando e desalojando

pessoas nas áreas urbana e rural; **Considerando** que a forte chuva comprometeu obras e avançou com as consequências decorrentes das erosões já existentes no Município e no Distrito de Amandina; **Considerando** que há histórico de diversas famílias que perderam seus bens móveis, e imóveis em decorrência das fortes enxurradas, causando prejuízos à população em bairros e avenidas do Município; **Considerando** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais; **Considerando** que das fortes chuvas que atingiram o Município, resultaram os danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais divulgados pela grande imprensa, constantes dos Relatórios de ocorrência emitidos pela Defesa Civil que denota situação favorável à declaração de Situação de Emergência. **Considerando** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado. **DECRETA: Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada a decretação de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Ivinhema/MS, de forma excepcional e temporária, a fim de resguardar o interesse da coletividade em razão das chuvas intensas que atingiram a cidade, desastre este classificado e codificado no **COBRADE 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5**. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelas chuvas, conforme prova documental estabelecida pelos Relatórios de Ocorrências emitidos pela Defesa Civil do Município. **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal-COMPDEC, nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas. **Art. 3º** Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal. **Art. 4º** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergências, e a realização de campanhas e projetos de arrecadação de recursos junto à comunidade e ao Governo Estadual e Federal para destinação de recursos orçamentários, com o objetivo de auxiliar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta aos impactos decorrentes da forte chuva. **Art. 5º** Durante o período de vigência do presente decreto ficará autorizado a dispensa de licitação, na forma do art 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 enquanto estiver vigente. **Art. 6º** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias, sendo encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para homologação, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se! Ivinhema, MS, 25 de abril de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 019/2022

Partes: O Município de Ivinhema e a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPERCICLA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 019/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS SECOS RECICLÁVEIS, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, PARA REALIZAÇÃO DA COLETA, RECEBIMENTO, TRATAMENTO E SEGREGAÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS, VISANDO ATENDER A LEI FEDERAL 12.305/10 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, em conformidade com o Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Assinaturas:** Juliano Ferro Barros Donato - Pela Contratante e Danilo Souza Silva, brasileiro – Pela Contratada. **Data:** 24 de abril de 2025.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE 02 CORTADORES DE GRAMA NOVOS, MOTOR À GASOLINA COM NO MÍNIMO 27 HP DE POTÊNCIA, COM MECANISMO GIRO ZERO, DESTINADOS À PODA DE GRAMADOS PARA MANUTENÇÃO, PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO ÁREAS VERDES, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**, vencedor do item: 01, no valor total de R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais).Ivinhema-MS, 25 de Abril de 2025.**Lucivania de Oliveira Barbosa**“Pregoeira”.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos, **HOMOLOGO** o presente resultado.

Juliano Ferro Barros Donato

“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jatei**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 014/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 24/04/2025, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2025, Processo Administrativo nº. 039/2025, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização fixo e volante consideração as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento. **ADJUDICO**, à empresa vencedora: **JUVENIL ROCHA DOS SANTOS - ME**, situada na Rua Olímpio Jorge Leite, 753, Centro, Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.535/0001-12, os itens nº 21547 no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), e 21546 no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 24 de abril de 2025. **Cileide Cabral da Silva Brito**.
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**ERRATA DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/0093, na modalidade Concorrência nº 03/2025, tipo menor preço.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares**, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I e condições previstas no edital.

Código registro TCE: 3FB370F3BD12721E2FA5FB809BBA422DEC572E32

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdCJl2sm6vP6blTskvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28 de abril de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 15 de maio de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de março de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Onde se lê:**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

15 de março de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Leia -se:**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

15 de maio de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Agente de contratação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para realização do **Pregão Eletrônico nº 034/2025** – Processo Nº PM-ADM-2025/02621 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COMPREENDENDO DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS).”**, cuja data de abertura estava prevista para o dia **05/05/2025 às 09h00m** (Horário de Brasília), conforme publicado no **Diário Oficial do Município** : Ano X - 2047, em 16 de abril de 2025 e no **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul** nº 11806, de 16 de abril de 2025, pagina 349;

CÓDIGO DE REGISTRO TCE: **E30EC2D8F02764D5AD611A3B32885F250BA2DDEA**

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

NOVA DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS;

De 16 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 07 de maio de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES;

07 de maio de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 25 de abril de 2025.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00074. Objeto:** Aquisição de portas do tipo "vai e vem" para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 14/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 25 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

TOMADE DE PREÇO Nº 003/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA ENGELUGA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do **CONTRATO Nº 050/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e arquitetura, para elaboração de projetos de obras civis e supervisão e fiscalização de obras civis e infraestrutura, em Porto Murtinho MS, conforme demandas e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditamento ao Contrato nº 050/2023, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de **02/05/2025 a 01/05/2026**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 3%, conforme variação do IGP-M de acordo o item 5.1 da cláusula quinta do instrumento contratual.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 779.823,24** (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três Reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: O recurso destinado ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

FUNCIONAL: 04.122.0007 – Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 – Manutenção das Ações em Obras, Habilitação e Serviços Públicos

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 343

E dotações que vier a substituir no próximo exercício.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2013, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 25 de abril de 2025.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA – pela contratante.

FABIO MARQUES RIBEIRO - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 009/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021; Art. 176 da Lei 14.133/21 – Presencial

Código da Pré Publicação E-Sfinge-TCE: "9CABFAF28E86F65D4D636BB9BBDE46EFE897D6D5"

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, faz saber a todos os interessados, que se encontra **PRORROGADA** a LICITAÇÃO

na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com lances, tendo como objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil para a reforma do CEM – Centro de Especialidades Médicas “Santa Rita De Cássia” do município de Selvíria/MS. A abertura se deu no dia 30/04/2025, e fica **PRORROGADA para o dia 08/05/2025**, conforme Art. 17, inciso II, letra “A” da Instrução Normativa 073/2022 e Art. 6º c/c art. 176º da Lei 14.133/21, no Departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h00 às 16h00 (MS), ou pelo site www.selviria.ms.gov.br na aba Portal do Licitantes – editais na íntegra e pelo portal de transparência, Selvíria/MS, 25 de abril de 2025. Jaime Soares Ferreira - Prefeito Municipal, Edgar Barbosa dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CÓDIGO TCE Nº BD9A7537F9A66C6FBC5BBB7F8E3BD68897B5C46E
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E URBANISMO – AV. CUSTÓDIO ANDREWS – ETAPA 2 (PROLONGAMENTO ENTRE OS LOTEAMENTOS JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM DAS PRIMAVERAS), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 30/04/2025

HORÁRIO: 10h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024
CÓDIGO TCE Nº 9130D8B047081769AAB3E5252C3E013185871B63

Objeto trata de “Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.341,60	Quinze Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 151.504,00	Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Quatro Reais

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
CÓDIGO TCE Nº 2C01088AEE53706723FD768C5C7CC6388EE8620E
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM DAS PRIMAVERAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 05/05/2025

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
CÓDIGO TCE Nº FAE7597C1EAA528957A152A9C39D2D76E1072F9A
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 05/05/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

HIDRONAVE South American Logistics S/A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação de Agência Portuária de Porto Murtinho Ltda. para HIDRONAVE South American Logistics S/A, localizada Largo do Rio Paraguai, S/N Rua Projetada Porto 1 Porto 2, Centro, Porto Murtinho/MS, conforme processo No. 71/402493/2019, pedido de Renovação da Licença de Operação.

EDITAL

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A – USINA CEDRO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - MS, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 01/2025 para atividade BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 10 (dez) HA ATÉ 50 (cinquenta) HA – Cód. 3.22.4, localizada à Rod. BR 158, Km 62, à direita 7,5 Km, S/N, Zona Rural, município de Paranaíba - MS.

EDITAL

LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação (LIO) de LARA DALPASQUAL BAIRD, LIANA DALPASQUAL BAIRD E JOÃO ROBERTO BAIRD para LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A para Atividades de apoio à execução de obras lineares, localizada na Rodovia MS-223, KM 150,4 no município de FIGUEIRÃO/MS, válida até 04/31.

EDITAL

A **AGROPECUÁRIA MARIA JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.639.327/0002-00, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Amambai / MS a Licença LIO para a atividade de Barragem com área de até 10ha, localizada no endereço Fazenda São Luiz – Gleba A, no município de Amambai / MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - FETAGRI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 2º, do Artigo 15, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **06 de maio de 2025** de forma virtual, pela plataforma zoom, as 09h30 horas em primeira convocação, ou às 10:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Endereço da Nova Sede da Federação. Campo Grande-MS. 23 de abril de 2025. Orélio Maciel Gonçalves - Presidente e Secretário de Política Agrária.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM ESTADUAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Convocamos os secretários municipais de administração do Estado de Mato Grosso do Sul a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de Maio de 2025, às 16h em primeira convocação, com um terço de representantes, e, em segunda convocação, às 16h30 minutos, com qualquer número, a realizar-se no centro de convenções Arquitecto Rubens Gil de Camilo, no auditório Tertuliano Amarilho, localizado na Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande(MS) 79031-330.

Ordem do Dia:

- Resgate histórico e administrativo do FESMAD/MS;
- Amparo legal para a realização de AGO/AGE;
- Vácuo Administrativo do FESMAD/MS;
- Eleição da nova diretoria do FESMAD/MS.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

ADAÍLDA LOPES DE OLIVEIRA
Vice-presidente do Fórum Estadual de Secretarias Municipais de Administração do MS
e Secretária Municipal de Administração de Paranaíba/MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA**

A **PECUÁRIA BR S.A**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA**, todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do **dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira)**, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- 1) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- 2) Apresentação do Relatório de Auditoria Independente e deliberação sobre a integralização de resultados ao capital social.
- 3) Discussão e aprovação de estratégias para parcerias comerciais, investimentos em infraestrutura e benfeitorias operacionais.
- 4) Deliberação sobre a prorrogação de contratos em fase de finalização.
- 5) Autorização para operações de compra e venda de animais diferenciados com preço mínimo de boi +10 ou superior.
- 6) Assuntos Gerais.

Informações Gerais:

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei Federal N.º 6.404/76.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande/MS, **22 abril de 2025.**

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor Presidente